EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG962069-1/2013

1. PREÂMBULO
(Artigo 1°, do Decreto n° 5.011/2011)

1.1. O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, com o apoio da **Diretoria de Compras e Licitações/SMPF**, por intermédio de seu **PREGOEIRO OFICIAL**, designado pela PORTARIA N° 001/2013, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial de 02 de Abril de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

2. DO SUPORTE LEGAL

2.1. Esta licitação tem fundamento legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009, do Decreto Municipal n° 5.011 de 21 de fevereiro de 2011 e 4.336/2005, de 23 de setembro de 2005 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3. DO LOCAL PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO

3.1. O Credenciamento, os envelopes contendo: a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro(a) **até às 14:30hs (catorze horas e trinta minutos), do dia 07 de Fevereiro de 2014 -** Fuso Horário da Capital/MT, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SUBSOLO DO PALÁCIO ALENCASTRO - END: PRAÇA ALENCASTRO, N° 158 - CENTRO - CUIABÁ/MT**.**

Pregoeiro(a) Oficial: VALDIR PEREIRA SILVA.

***Site* - *www.cuiaba.mt.gov.br* – Link: Licitações - Ano: 2013 – Órgão – Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**

4. DO OBJETO
(Artigo 10, II, III, do Decreto n° 5.011/2011)

4.1. A presente licitação tem por objeto o ***Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais Permanentes/Hospitalares (Equipamentos, Moveis Hospitalares, Materiais Médicos Hospitalares, Materiais Hospitalares Diversos, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), para melhor estruturação do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá – HPSMC, oriundo da Proposta de Projeto - Rede de Atenção as Urgências e Emergências, Ampliação do acesso por demanda reprimida/ Porta de entrada do HPSMC (Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº: 12063.872000/1120-07 do Ministério da Saúde),*** conforme

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

especificações e quantitativos consignados no Termo de Referência - Anexo I, e demais condições e anexos do presente Edital.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO (artigo 16, V, do Decreto n° 5.011/2011)

5.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de habilitação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, **especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação**;

5.2. Recomenda-se que os representantes legais dos licitantes estejam presentes na data, hora e local da abertura da licitação;

5.3. A empresa interessada em participar poderá apenas enviar sua proposta ou encaminhar a mesma através do seu representante legal;

5.3.1 Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de **documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração**;

5.3.1.1 No caso de procuração particular, deverá ser **reconhecida firma em cartório**, conferindo ao procurador, poderes para receber intimações, propor, desistir ou não de recursos, devidamente acompanhada de **cópia autenticada do contrato social**;

5.3.1.2. Em se tratando de dirigente, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa, é **necessário à apresentação de documento de identificação e cópia autenticada do contrato social**;

5.3.1.3. A documentação que comprova a legitimidade do representante, descrita nos itens **5.3.1, 5.3.1.1 e 5.3.1.2**, **deverá ser apresentada fora dos invólucros** na sessão de abertura;

5.3.2. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não implicará a inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma;

5.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

5.4.1. É vedado o substabelecimento do representante, com o intuito de representar outra empresa neste mesmo procedimento licitatório;

5.5. Poderá estar presente mais de um representante autorizado de cada licitante, porém, apenas 01 (um) poderá participar dos trabalhos;

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

5.6. Os licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação no presente certame licitatório;

5.7. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer fotocópias autenticadas ou na eventualidade destas não serem autenticadas poderá o pregoeiro fazê-lo mediante comparação com as originais;

5.8. A licitante responderá, sob as penas de lei, pela fiel observância das condições de participação estabelecidas nestas cláusulas, reservando-se a Diretoria de Compras e Licitações – DCL, o direito de proceder a diligências;

5.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação:

a) Pessoa Jurídica que dentre seus dirigentes, sócios, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta no Estado de Mato Grosso;
b) Cujo dirigente participe na condição de acionista com poder de mando, cotista ou sócio de outra licitante, também participante da presente licitação;
c) Empresas que tenham sido **declaradas inidôneas** por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição **ou punidas com suspensão, desde que a punição alcance esta Administração**. Em ambos os casos, o ato deverá ter sido publicado na Imprensa Oficial ou no registrada no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS/MT, conforme Lei Estadual nº 9312/2010;
d) Os licitantes que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções ou liquidações;
e) Os licitantes que estejam reunidos em consórcio qualquer que seja a sua constituição;
f) Sociedades empresariais cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste procedimento licitatório;
g) Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação;
h) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO (Artigo 17, §§ 1° e 2°, do Decreto n° 5.011/2011)

6.1. Até **02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

6.1.1. A petição será apresentada formalmente, por escrito, e dirigida nominalmente ao(a) Pregoeiro(a), e deverá ser protocolizada juntamente com cópia do contrato social da empresa no **Protocolo Geral do Município**, no Palácio Alencastro, no horário de atendimento, contendo os documentos necessários de qualificação do Requerente;

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

6.1.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao(a) Pregoeiro(a) devendo informar a qualificação e endereçamento correto e também o número de telefone para contato e nome do responsável pelos pedidos de esclarecimentos;

6.2. Se procedente e acolhida à impugnação os vícios do Edital serão sanados e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

6.3. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 5.011, de 21 de fevereiro de 2011 e legislação vigente;

6.4. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93;

6.5. Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

7. DO CREDENCIAMENTO
(Artigo 16, V, do Decreto n° 5.011/2011)

7.1. Antes do início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao(à) Pregoeiro(a), exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

7.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e dar lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame;

7.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante;

7.5. Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) **FORA** DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelopes 01 e 02);

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

7.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens **7.2. e 7.3.,** não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção, **na fase do credenciamento**;

7.7. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar:

7.7.1. Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL:

a) Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no Site da Secretaria da Receita Federal; e,

b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006.

7.7.2. Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL:

a) Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC 123/2006; e,

b) Declaração de que não se encontram em nenhuma das situações do §4º, art. 3º da LC 123/2006 **(Modelo Anexo VI)**;

7.8. Também Junto com a documentação de credenciamento deverá ser apresentada a Declaração de que a Empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (**Modelo – Anexo V).**

8. DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS (Lei Complementar Municipal n° 192/2009, artigos 31 e seguintes)

8.1. No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar Municipal nº 192/2009 de 05 de outubro de 2009, deverão apresentar **FORA** DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelopes 01 e 02):

8.1.1. REQUERIMENTO, assinado por representante/sócio da empresa, solicitando valer-se do tratamento diferenciado concedido à microempresa e empresa de pequeno porte pela Lei Complementar Municipal nº 192/2009 de 05 de outubro de 2009, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste edital;

8.1.2. Juntamente com o requerimento solicitado no item interior, no caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar Municipal nº 192/2009 de 05 de outubro de 2009 deverão apresentar, **CERTIDÃO ATUALIZADA** emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

8.1.3. A não apresentação da **CERTIDÃO** citada no item anterior, pela licitante que queira beneficiar-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, no **MOMENTO DO CREDENCIAMENTO**, acarretará a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente;

8.1.4. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, caracterizará crime de que trata o art. 299 do código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 23 deste edital.

8.2. As **Microempresas** e **Empresas de Pequeno Porte** beneficiadas pelo regime diferenciado da Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, e as demais deverão apresentar declaração de que a empresa atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme Modelo **Anexo V** deste Edital de Pregão Presencial;

8.2.1. No caso de participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, será observado o disposto na **Lei Complementar Municipal nº 192, 05 de outubro de 2009**, notadamente os seus **arts. 31 a 36;**

8.2.2. O enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela **Lei Complementar nº 123** de 14 de dezembro de 2006, em especial em seu art. 3º, observando-se a inocorrência de quaisquer impedimentos do § 4º do mesmo artigo;

8.2.3. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, às Microempresas e Empresa e Pequeno Porte;

8.2.4. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independente da habilitação da Microempresa, empresa de Pequeno Porte ou Equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado;

8.2.5. Os licitantes que se enquadram nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nem possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007);

8.2.6. A declaração acima exigida deverá ser manifestada em campo próprio do sistema como condição de participação no pregão na qualidade de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, a fim de viabilizar a preferência e os demais benefícios

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

previstos na Lei Complementar nº 123/2006. Caso inexista campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser enviada ao pregoeiro até a data e horário marcados para abertura da sessão;

8.2.7. A sociedade que deixar de atender a exigência do item acima não poderá fazê-lo posteriormente. Nesse caso, a não apresentação da declaração importará na renuncia pelo interessado do tratamento consagrado na Lei complementar nº 123/2006;

8.2.8. A identificação das microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados na sessão pública do pregão presencial só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES (Artigo 16, VI e VII, do Decreto n° 5.011/2011)

9.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida **por um(a) Pregoeiro(a)**, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 3;

9.2. Declarada aberta à sessão **pelo(a**) **Pregoeiro(a)**, o(os) representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes;

9.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. __/2013
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE
DATA/HORA: __/__/2013 ÀS __:__ HS.

9.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. __/2013
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE
DATA/HORA: __/__/2013 ÀS __:__ HS.

9.5. Inicialmente, será aberto o **ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** e, após, o **ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**;

9.6. Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado;

9.7. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em **cópias acompanhados dos originais**, cópias autenticadas em cartório ou decorrentes de publicações em órgão da Imprensa Oficial perfeitamente legíveis, **salvo aqueles que pela própria natureza somente serão validos no original.**

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS
(Artigo 16, VI e VII, do Decreto n° 5.011/2011)

10.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante;

10.2. A Proposta de Preços deverá ser formulada conforme modelo constante no ANEXO II, e deverá constar, sob pena de desclassificação:

10.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

10.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total ofertado, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

10.2.4. Cotação por item que deverão ser mencionadas as marcas dos produtos ofertados, nome dos fabricantes e distribuidora;

10.2.5. Quando da abertura e apresentação das propostas de preços serão aceitos até 02 (duas) casas decimais e para etapa de lances também;

10.4. A(s) licitante(s) deverão **apresentar junto da proposta de preços**, os **catálogos ou manuais ilustrados**, relativos aos Itens/equipamentos/produtos ofertados, em língua portuguesa, com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que irá acompanhar a licitação;

10.5. Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a “FONTE” (endereço completo, por exemplo: (HTTP; //WWW.fabricantex.com/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto).

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

10.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

10.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os equipamentos e materiais ser fornecidos sem ônus adicionais;

10.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e, no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação nesta licitação;

10.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, sejam com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente;

10.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e as que não forem aceitas pelo(a) Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças responsável pela análise e também que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.11. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores ao praticado no mercado;

10.12. O(a) Pregoeiro(a) considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento;

10.13. Se a documentação exigida não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a proponente desclassificada.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
(Artigo 16, XIII, XIV, XV, XVI e XVII, do Decreto n° 5.011/2011)

11.1. O julgamento da licitação será adotado o **CRITÉRIO MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo considerada vencedora a empresa que atender às exigências deste edital e ofertar o **menor preço por item**;

11.2. Após a abertura dos envelopes de propostas, análise e decisão sobre a conformidade da proposta da execução do objeto, o autor de valor mais baixo e os das ofertas com

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

preços até 10% (dez por cento) superiores serão classificados pelo Pregoeiro(a) e convidados a oferecerem os lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

11.2.1. Caso necessário, e definido pela Equipe de Pregão/DCL/SMPF da Prefeitura Municipal de Cuiabá, poderá ser aplicado o disposto no item 11.5., deste edital antes da etapa de lance;

11.3. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

11.4. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no Inciso VII do Artigo 16 do Decreto nº 5.011, de 21 de fevereiro de 2011;

11.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) **classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme o disposto no Inciso VIII do Artigo 16 do Decreto nº 5.011, de 21 de fevereiro de 2011;

11.6. As licitantes classificadas serão dadas oportunidades para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através de seus representantes legais;

11.7. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

11.8. A seguir será iniciada a rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

a) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes;
b) A convocação para oferta de lances pelo(a) Pregoeiro(a) terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a licitante do maior preço por item e finalizando com a ofertante do menor preço do item, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço do item. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequencia dos lances seguintes;
c) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço por item e os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;
d) A licitante que não apresentar seu lance de forma indicada na alínea acima, quando convocada pelo Pregoeiro(a), será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se as demais licitantes também não oferecerem; e,
e) Após este ato serão encerrados os trabalhos da etapa competitiva, e ordenadas às ofertas pelo critério de menor preço por item;

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

11.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas;

11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, **o(a) Pregoeiro(a)** examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

11.10.1. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a **Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009** e/ou **Lei Complementar nº. 123/2006.**

11.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente;

11.12. Caso não se realize lances verbais, serão verificadas as conformidades entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação;

11.13. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço Por Item,** será aberto o envelope contendo a documentação da habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

11.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante contratada, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo(a) Pregoeiro(a);

11.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

11.16. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

11.17. Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as licitantes classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o critério de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão, depois de observado o disposto no art. 44 da Lei Complementa 123/2006;

11.18. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos;

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

11.19. No caso da sessão do Pregão, excepcionalmente, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fecho ficarão sob a guarda do(a) Pregoeiro(a), e serão exibidos ainda lacrados e com as rubricas dos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos;

11.20. Se a licitante vencedora recusar-se a prestar a execução do objeto licitado, as demais serão chamadas na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se a desistente às penalidades estabelecidas neste edital e na Lei 8.666/93 e suas alterações;

11.21. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada **pelo(a) Pregoeiro(a)** e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

12. DA HABILITAÇÃO
(Artigo 20, do Decreto n° 5.011/2011)

12.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a seguir elencados, que deverão ser apresentados na sessão pública;

a) Habilitação Jurídica;
b) Qualificação Técnica;
c) Qualificação Econômico-Financeira;
d) Regularidade Fiscal e Trabalhista.

12.2. As empresas licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

12.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Cédula de identidade, quando se tratar de empresa individual;
b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
f) Alvará de Funcionamento em plena validade expedida pela Prefeitura Municipal do domicilio da licitante.

12.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, a Certidão Conjunta de Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, a Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no **Site: www.sefaz.mt.gov.br**, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda ou Finanças do domicílio tributário da licitante;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, Certidão quanto à Dívida Ativa do Município, fornecida pela Procuradoria Geral do Município de Cuiabá, ou da sede da licitante, com validade na data de apresentação da proposta;

f) Certidão Negativa de **Dívida Ativa**, de competência da Procuradoria Geral do Estado, do domicílio ou sede da licitante, **observando se a sua natureza é valida somente na original.**

g) CND – Certidão Negativa de Débito do **INSS**, com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no **Site: http://www.inss.gov.br**;

h) CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS**, com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no **Site: http://www.caixa.gov.br**;

i) A licitante deverá apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

j) No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, caso tenham se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as exigências correrão consubstanciadas nos artigos 42 e 43 da mesma, **elencados da seguinte forma:**

j.1) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação** exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

j.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

j.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

12.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

a) Os licitantes deverão apresentar também, Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 90 (noventa) dias;

b) As demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social**,** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI,** publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

12.2.3.1. Serão considerados aceitos como ***na forma da lei*** as demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial, assim apresentado:

1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.

2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante**;**

3) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006, Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:
- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada do último imposto de renda.

4) Sociedade criada no exercício em curso:
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

5) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

12.2.3.2. Para fins de habilitação a licitante deverá comprovar patrimônio líquido mínimo **10% (dez por cento)** do valor da proposta de preços apresentada, através de balanço patrimonial, o qual deverá estar devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante;

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

12.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a) A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar **atestado(s)** de capacidade técnica, pertinente e compatível(is) com o objeto desta licitação, podendo o(s) mesmo(s) ser(em) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado caso o(s) atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, deverá(ão) **obrigatoriamente** ser(em) apresentado(s) com firma reconhecida em cartório;

12.2.5. Documentação Complementar:

12.2.5.1. As licitantes deverão anexar no Envelope de Habilitação (**Documentação Complementar**), **declarações,** devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2°, da Lei 8.666/93 (Modelo – Anexo VII);
  a1) No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.
b) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Modelo – Anexo VII);
c) Declara da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. **(Modelo – Anexo VII)**;
d) Declaração da própria empresa que assume inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivos do perfeito cumprimento das obrigações.

12.3. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 02, os documentos específicos para a participação nesta licitação, devendo ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes;

12.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

b) Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
c) O(s) atestado(s) de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentado(s) em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia legível autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples legíveis, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que estas não deverão estar no interior do envelope, ressalvada as hipóteses da apresentação de documentos expedidos pela internet (desde que possibilite a averiguação completa pelo(a) Pregoeiro(a), **salvo aqueles que pela própria natureza somente serão validos no original**;

12.5.1. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

12.6. Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

12.7. Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão;

12.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a proponente inabilitada;

12.9. Poderá o(a) Pregoeiro(a) declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida;

12.10. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) considerará a proponente inabilitada e prosseguirá a sessão;

12.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos e nem a inclusão posterior de documento no presente Edital e seus Anexos;

12.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto neste edital, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006 e/ou Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009;

12.13. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão;

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

12.14. Somente serão retidos os documentos da licitante vencedora, havendo a possibilidade de retenção para casos de recursos administrativos, desde que implicados na questão;

12.15. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e legislação vigente.

13. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

13.1. Nos termos do artigo 31 e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 192/2009 de 05 de Outubro de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de comprovação de regularidade fiscal, conforme item 8 deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado;

13.1.2. A prorrogação de prazo previsto no item anterior (13.1.1) deverá sempre ser cedida pela Administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado;

13.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 13.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação;

13.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte;

13.3.1. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida, não tiver apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

13.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

13.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 13.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 13.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido**,** será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

13.4.4. Não se aplica o sorteio quando, por sua natureza o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação dos licitantes;

13.4.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

13.4.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

13.4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, deverão apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que se encontra em nenhuma das situações do § 4º e art. 3º da Lei Complementar nº 123/006;

13.4.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no país, de pessoa jurídica com sede no exterior;
c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

e) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
f) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
g) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, da caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
h) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
i)Constituída sob forma de sociedade de ações.

14. DOS RECURSOS
(Artigo 16, XVIII ao XXII, do Decreto n° 5.011/2011)

14.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão com registro em ata da síntese das suas razões, devendo os interessados, juntar os memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando os demais licitantes desde já intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos;

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

14.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora;

14.5. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Diretoria de Compra e Licitações, vinculada a Secretarias Municipal de Planejamento e Finanças**, situada no Palácio Alencastro – Praça Alencastro, nº 158 – Centro – Cuiabá/MT;

14.6. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02 e legislação vigente.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(Artigo 16, XXII, do Decreto n° 5.011/2011)

15.1. A adjudicação do objeto a licitante vencedora, feita pelo(a) Pregoeiro(a), ficará sujeita à homologação **conforme art. 9º § 1º do Decreto nº 5.011** de 21 de fevereiro de 2011,

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

pelo **Município de Cuiabá**, através da **Secretaria de Planejamento e Finanças**, com posterior encaminhamento ao Órgão/Entidade requisitante para firmar o contrato;

15.2. Para fins de homologação, **a proponente vencedora fica obrigada a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48hs (quarenta e oito horas)**, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

15.3. O resultado do presente certame será publicado e divulgado pelo(a) Pregoeiro(a) no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/ e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Artigo 2°, do Decreto n° 4.336/2005)

16.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças– DCL/SMPF,** convocará a licitante vencedora para, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, assinar **a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários**, sob pena de decair do direito de Registro;

16.2. O **prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura,** sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

16.3. A existência dos preços registrados na Ata de Registro de Preços não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades, a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de executar o objeto, em igualdade de condições;

16.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados/publicado no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/ e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/ e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá no endereço http://www.cuiaba.mt.gov.br no link Licitação;

16.4.1. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o ITEM, observando-se o seguinte:

16.4.1.1. Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

16.4.1.2. Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

Preços, para que este proceda à indicação da CONTRATADA e respectivos preços a serem praticados;

16.4.1.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;

16.5. A **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF** convocará, **sempre que provocada pela Secretaria Municipal requisitante,** as licitantes detentores da ata para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço praticado no mercado;

16.5.1. Caso seja frustrada a negociação, a licitante detentora da ata será liberada do compromisso assumido;

16.5.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da CONTRATADA e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

16.5.2.1. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF**;

16.6. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, **a Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças– DCL/SMPF** poderá convocar os demais licitantes classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela;

16.7. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças– DCL/SMPF**;

16.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, **desde que devidamente comprovada à vantagem**;

16.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Presencial/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, com descrição e especificações dos serviços e quantitativos que tenha interesse, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo à ordem de classificação;

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

16.8.2. Caberá a Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

16.8.3. As aquisições adicionais a que se refere **o item 16.8**, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

16.8.4. Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

a) A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
b) A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
c) O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas;
d) A quantidade total de unidades a ser aderida, por LOTE;
e) Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos objetos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor;
f) Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens;

16.9. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso do fornecimento do objeto nas condições estabelecidas;

16.10. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO CONTRATO
(Art. 16, XXIII, XXIV, XXV, do Decreto n° 5.011/2011, c/c Art. 62 Caput e § 4°, da Lei 8.666/93)

17.1. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, e ter assinar a Ata de Registro de Preços na data estipulada e retirar a Nota de Empenho para o fornecimento do objeto;

17.2. As atividades desenvolvidas pelas licitantes vencedoras deverão atender as necessidades da Contratante obedecendo ao fluxo, conforme demanda;

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

17.3. As licitantes vencedoras deverão executar o objeto deste contrato dentro dos parâmetros exigidos pela Contratante;

17.4. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços desta Licitação serão celebrados com **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

17.5. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos **incisos XXIII a XXV do artigo 16 do Decreto nº 5.011/2011**;

17.6. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

17.7. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

17.8. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso;

17.9. Na nova sessão, será respeitada a ordem de classificação das licitantes remanescente, conforme a sessão pública anteriormente realizada;

17.10. As divulgações do aviso bem com a publicação do extrato ocorreram por publicações no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/ e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/;

18. DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

18.1. As aquisições de materiais Permanentes/Hospitalares para melhor estruturação do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá – HPSMC, conforme **Proposta de Projeto - Rede de Atenção as Urgências e Emergências, Ampliação do Acesso por Demanda Reprimida/Porta de Entrada do HPSMC**, dentro das quantidades e especificações apresentadas/descritas no modelo de proposta anexos II;

18.2. A entrega dos equipamentos/produtos deverá ser feito na, Gerência de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, sito Rua Fenellon Muller, nº 198, Bairro Dom Aquino, Te, (65) 3617-1323 / 1324, no horário 07h30min as 11h00min e das 13h00min as 16h00min e

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

entregue conforme especificação dos equipamentos / materiais permanentes com a qualidade e aceitabilidade dos produtos e conforme agendamento de entrega;

18.3. A Empresa fornecedora é obrigada a disponibilizar os produtos **em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho;**

18.3.1 Mudanças que porventura ocorrerem nos prazos de entrega serão autorizadas mediante documentos oficializados pela Diretoria Administrativa/Diretoria do HPSMC:

18.4. A Empresa fornecedora deverá agendar com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias a entrega dos equipamentos. O agendamento deverá ser realizado com a gerencia de Patrimônio/SMS – Sr. Laurentino Milhomens (65) 3617-1323/1324 e com a Diretoria Superintendência/HPSMC – Drª Iracema Maria de Queiroz (65) 3617-7800/7811/7876;

18.5. A entrega deverá ser acompanhada pela equipe técnica do HPSMC juntamente com o responsável do Patrimônio/SMS. Nesta entrega técnica será conferido se o equipamento entregue está de pleno acordo conforme solicitado no Edital (check list). Somente após a conferencia será dado o aceite final;

18.6. A Empresa vencedora deverá fornecer treinamento técnico voltado para manutenção preventiva/corretiva com substituição de peças e analise de defeitos. A empresa deverá fornecer certificado contendo a quantidade de horas aplicadas no treinamento, manual técnico e esquema elétrico-eletrônico/mecânico;

18.7. A garantia mínima dos itens será de acordo com a especificação de cada item conforme termo de solicitação contra defeitos de material e fabricação, contados a partir do aceite definitivo, que será emitido pelo(s) setor(es) responsável(eis).

18.8. A empresa fornecedora além de respeitar a garantia mínima de 01 (um) ano e/ou cada item, é obrigada a realizar a manutenção, caso necessário e inclusive, oferecer rápida resposta em até 24 (vinte e quatro) horas do técnico em caso de defeitos e/ou problemas com equipamentos no período de garantia.

18.9. Equipamentos que apresentar defeitos no período de garantia, a Empresa responsável terá o prazo para realizar o atendimento em 48 (quarenta e oito) horas. Após o primeiro atendimento e caso necessite a retirada do equipamento para manutenção externa ou interna, a Empresa responsável deverá cumprir o prazo para conclusão do fornecimento em até 5 (cinco) dias úteis. Caso ocorra algum imprevisto a empresa deverá comunicar formalmente o setor responsável pelo equipamento justificando o atraso da devolução;

18.10. O período de garantia somente será contado a partir do aceite Definitivo, que será emitido pelo setor responsável.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. A empresa Adjudicatária, será **FORNECEDORA,** se for do interesse da Administração e ficará obrigada a assinar Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

19.2. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a **FORNECEDORA** se obriga, nos termos deste Edital, a assinar o contrato no período de vigência da ATA, onde passará a ser **CONTRATADA** e posteriormente retirar a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

19.3. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, durante o período da vigência da Ata e do Contrato, todas as exigências, bem como, descrição e especificação básica apresentada neste edital e seus anexos;

19.4. A **CONTRATADA é obrigada** a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização do **Município de Cuiabá** e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações;

19.5. A **CONTRATADA** é obrigada a fornecer os produtos deste certame dentro dos padrões estabelecidos pelo **Município de Cuiabá** através da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS, zelando pelo assíduo fornecimento do objeto;**

a) Os equipamentos/materiais a serem entregues serão recebidos de acordo com a necessidade do solicitante, garantindo adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo da origem até o Patrimônio da Secretaria de Saúde de Cuiabá;
b) O transporte deve ser feito pela CONTRATADA, conforme exigência devendo respeitar todas as condições exigidas por Lei, evitando qualquer tipo de contaminação e deterioração e defeitos dos produtos e de risco a saúde dos usuários e destinatários dos mesmos;
c) Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes conforme as informações das notas fiscais;
d) Identificar cada produto com etiquetas adesivas constando às informações de lotes inclusive quanto à fragilidade se for o caso;
e) Não serão aceitos produtos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas no termo de solicitação;
f) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à instituição, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
g) A CONTRATADA deverá efetuar a troca dos produtos em caso de avariais, inconsistências ou perdas cujas embalagens não estejam integras ou desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração no máximo de 15 (quinze) dias;
h) A partir desse prazo de troca, o Patrimônio da SMS solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o edital da referente aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto decorrente do mesmo, inclusive por questão de transporte e ônus dos produtos;
i) Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

Saúde – SMS, através do setor de compras, manutenção de equipamentos do **HPSMC,** sendo a responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição de imediato, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;

j) O recebimento não excluirá o FORNECEDOR da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos materiais, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

k) A CONTRATADA ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

l) A CONTRATADA é obrigada a manter, durante a vigência do contrato, a **regularidade documental habilitatória** apresentadas na licitação, sob pena de retenção financeira de seus créditos;

m) A CONTRATADA é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SMS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

n) A CONTRATADA é obrigada a prover todos os meios necessários À garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

o) A CONTRATADA é obrigada a comunicar imediatamente à SMS/HPSMC qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

p) A CONTRATADA é obrigada a fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

q) A CONTRATADA é obrigada a atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizada pela SMS;

r) A CONTRATADA é obrigada a substituir de imediato, após notificação formal, os materiais entregues em desacordo com as especificações deste Edital, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou quantidade;

s) A CONTRATADA é obrigada a responsabilizar pelos danos causados ao município de Cuiabá ou a terceiros por ocasião do fornecimento dos materiais ora pleiteados, decorrentes de sua culpa ou dolo;

t) Se a CONTRATADA recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades legais;

u) **É obrigação** da CONTRATADA quanto aos equipamentos e produtos que exijam a alteração da estrutura física para a **instalação dos equipamentos**, fazer orientação sem custo adicional, obedecendo às instruções contidas no manual do fabricante no que se refere às especificações quanto à instalação elétrica e hidráulica para perfeita instalação uso do equipamento, além do treinamento do funcionário que irá operar o mesmo.

v) Deve ser apresentada na proposta a informação constando dados sobre a empresa que realizará a Assistência Técnica; Registro no Ministério da Saúde de Selo de conformidade com INMETRO

19.6. A **CONTRATADA** deverá apresentar as Notas Fiscais discriminadas:

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

a) Razão social.
b) Número da nota fiscal,
c) Data de emissão,
d) Produto (descrição),
e) Lote de cada produto,
f) Empresa contratada para transporte,
g) Nas informações complementares e adicionais informar o número da ordem de compra, do empenho, identificação da origem da licitação (modalidade/numeração/ processo) e da ata de registro de preço,
h) Não rasurar as notas.

19.7. Caso não se cumpra tais especificações os produtos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal;

19.8. A CONTRATADA obriga-se ainda:

a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a SMS/HPSMC;
b) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução do objeto ou em conexão com ele;
c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionadas ao processo licitatório e ao CONTRATO, originalmente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
d) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do futuro CONTRATO.
e) A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade para seu pagamento a SMS/HPSMC, nem poderá onerar o objeto do, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a SMS.

19.9. A **CONTRATADA** é obrigada a responsabilizar por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da lei 8.666/93.

19.10. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela licitante **CONTRATADA**;

19.11. A **CONTRATADA é obrigada** a comunicar imediatamente ao **Município de Cuiabá/Secretaria Municipal de Saúde - SMS,** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências;

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. A **CONTRATANTE é obrigada** a proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente autorizados;

20.2. A **CONTRATANTE é obrigada** a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, com relação ao objeto deste certame;

20.3. O **CONTRATANTE é obrigado** a notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, providências necessárias aos ajustes para melhor entrega do objeto, assim como, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

20.4. A **CONTRATANTE é obrigada** a comunicar prontamente a **CONTRATADA** toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução do objeto, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;

20.5. A **CONTRATANTE é obrigada** a comunicar tempestivamente a **CONTRATADA** mediante ofício, sobre qualquer alteração ou irregularidade na forma e modalidade do fornecimento do objeto;

20.6. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para o **Município de Cuiabá;**

20.7. Controlar e documentar as ocorrências havidas;

20.8. Designar Gestor/Fiscal do contrato para fiscalizar, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA; ficam nomeados os servidores:

- **Gestor do Contrato:** Diretora Superintendente HPSMC na pessoa da **Sr.ª Iracema Maria de Queiro**z e/ou servidor designado;
- **Fiscal do Contrato:** Coordenadora de Administrativo HPSMC na pessoa da **Sr.ª Sônia de Araújo Amorim** e/ou servidor designado;

20.9. Caberá ao GESTOR/FISCAL DO CONTRATO, nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde as seguintes atribuições:

a) Conferência dos produtos, marcas e especificação dos produtos que foram entregues.
b) Se as quantidade e especificações dos produtos são compatíveis com a proposta de preços ofertados pela CONTRATADA, bem como compatível com o edital, com a ata de registro e demais documentos referentes ao certame.
c) Registrar no ato do recebimento do produto todas as ocorrências que possam acontecer na sua entrega enquanto perdurar o registro de preços.
d) Fiscalização do cumprimento dos prazos e do cronograma de execução do registro de preços.

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

e) Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações e tendo condições de sugerir hierárquica a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento previsto no edital e no registro de preços, parcial ou total.

f) Anotar expressamente, em registro, documento ou ato próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos equipamentos médico hospitalar, odontológico e instrumental cirúrgico, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

g) Caberá a fiscalização e ao Gestor, exercer rigoroso controle do cumprimento da ata de registro de preços, em especial a quantidade, especificações e qualidade da entrega dos produtos.

20.10. Cumpridas todas as etapas da fiscalização, a Nota Fiscal do produto entregue **deverá ser atestada** pela Diretoria/Coordenadoria do HPSMC em conjunto com a gerencia de Patrimônio/SMS e os Fiscais do Contrato, **e encaminhada** a Diretoria/Coordenadoria Administrativa da SMS, para providencias cabíveis.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (artigo 40, do Decreto n° 5.011/2011)

21.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por repasse do **Recurso aprovado** pela Fundação Nacional de Saúde (Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº Proposta 12063.872000/1120-07) e pelos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a seguir:

- **Unidade Gestora:** 160601 – Fundo Único Municipal de Saúde
- **Função:** 10 – Saúde
- **Sub Função:** 122- Administração Geral
- **Programa:** 0036 – Gestão do SUS
- **Projeto Atividade:** 2109 – Qualificação e Implantação de Ações da Gestão do SUS.
- **Fonte:** 210 - FNS (Fundo Nacional de Saúde) para SMS (Secretaria Municipal de Saúde)
- **Elemento de despesa:** 449052 – Equipamentos e Material Permanente

- **Repasse** Fundo a Fundo
- **Bloco:** INVESTIMENTO
- **Componente:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
- **Ação/Serviço/Estratégia:** SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÁS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA REDE HOSPITALAR.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** mediante apresentação de Nota Fiscal, correspondentes ao bem efetivamente entregue e atestado pela autoridade competente, devendo ser feita em conformidade com o discriminado na proposta atualizada e ainda conforme o constante na Nota de Empenho;

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

22.2. O pagamento não será superior a 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária, com crédito em conta corrente do fornecedor;

22.3. O pagamento será depositado na Conta Corrente da CONTRATADA conforme informações prestadas na proposta classificada vencedora;

22.4. A **CONTRATADA** deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

22.5. A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, conforme informações prestadas na proposta.

22.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, constando-se o prazo para pagamento da data da sua apresentação.

22.6. A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operação de factoring.

22.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **CONTRATADA.**

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(Artigo 23, do Decreto n° 5.011/2011 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei n° 8.666/93)

23.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando convocado não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho quando for o caso, deixar de entregar toda a documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento no fornecimento do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, conforme itens abaixo:

23.2. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho;

23.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

23.4. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

23.4.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

23.4.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

23.5. A licitante, adjudicatária ou **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002, art. 23 do Decreto n° 5.011 de 21 de fevereiro de 2011;

23.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

23.7. Se a **ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**;

23.7.1. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

23.8. As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE**, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, conforme permissivo na Lei 8.666/93;

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. É facultada **ao(a) Pregoeiro(a)** ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

24.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiabá - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

24.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços bem como ao Contrato;

24.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

24.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao ÓRGÃO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

24.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

24.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada o dia, hora e local definido e novamente divulgada na forma da lei;

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no ÓRGÃO.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

24.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

24.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do **PREGÃO**, por escrito, **ao(a) Pregoeiro(a),** devendo ser protocolizada no **Serviço de Protocolo e Expedição**, situado no andar térreo do edifício-sede da **Prefeitura Municipal de Cuiabá**;

24.10. Os esclarecimentos estarão disponíveis aos interessados no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, na página de Licitações/Órgão - endereço: **www.cuiaba.mt.gov.br**, sendo de responsabilidade de a licitante estar atento aos mesmos e a quaisquer alterações no edital, não podendo alegar desconhecimento;

24.11. Os Licitantes poderão retirar o edital via Internet através do endereço eletrônico **www.cuiaba.mt.gov.br**, link: licitações (este sem custos), devendo efetuar o preenchimento do formulário eletrônico, indicando nome, endereço, CNPJ/MF, telefone, fax e e-mail;

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

24.12. A entrega do resultado desta licitação não implicará direito à homologação;

24.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

25.14. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, e do Decreto Municipal N° 5.011, de 21 de fevereiro de 2011;

24.15. Poderá o(a) Pregoeiro(a) no interesse da administração, revelar omissões puramente formais, desde que:

24.15.1. Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

24.15.2. Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a);

24.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e as licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;

24.17. Deverão as licitantes participantes permanecer no recinto da sessão pública até o término da mesma para a assinatura da ata;

24.18. São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I - Termo de Referência;
b) ANEXO II - Modelo proposta de preços
c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
d) ANEXO IV - Atestado de Capacidade Técnica
e) ANEXO V - Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
f) ANEXO VI - Declaração para ME e EPP;
g) ANEXO VII - Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)
h) ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
i) ANEXO IX – Minuta do Contrato

Cuiabá MT, 27 de Janeiro de 2014.

VALDIR PEREIRA SILVA
Pregoeira Oficial

V I S T O:

José Dias de Oliveira
Diretor de Compras e Licitações

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO (exigido pelo Art. 14 e 15 da Lei 8666/93)

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais Permanentes/Hospitalares (Equipamentos, Moveis Hospitalares, Materiais Médicos Hospitalares, Materiais Hospitalares Diversos, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), para melhor estruturação do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá – HPSMC, oriundo da Proposta de Projeto - Rede de Atenção as Urgências e Emergências, Ampliação do acesso por demanda reprimida/Porta de entrada do HPSMC (Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº: 12063.872000/1120-07 do Ministério da Saúde), anexa, e conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes neste Termo de Referencia.

2. PLANO DE TRABALHO

2.1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Hoje o HPSMC possuem uma demanda excessiva de pacientes oriundos do município de Cuiabá e demais municípios adjacentes, necessitando assim da aquisição de materiais permanentes sendo, equipamentos hospitalares.

Considerando a necessidade de melhorar a qualidade e a gestão da atenção prestada à população pelas portas de entrada hospitalares prioritárias da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando o disposto no art. 198 da Constituição Federal, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político- administrativa com direção única em cada esfera de governo.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a PORTARIA Nº 1.600, de 7 de Julho de 2011 que Reformula a Política Nacional de Atenção ás Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS) e PORTARIA Nº 2.395, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

Considerando a necessidade de organização da Rede de Atenção às Urgências e Emergências faz-se necessário a aquisição de equipamentos hospitalares, a aquisição dos mesmos é de extrema importância para o desenvolvimento das atividades, assegurando aos profissionais servidores que trabalham na unidade de saúde do Município, condições mínimas e condizentes com o trabalho e que garantam um atendimento adequado e eficiente.

Dessa maneira a aquisição dos equipamentos para o HPSMC faz-se necessário para organizar a atenção às urgências, de modo que atendam à demanda espontânea e/ou referenciada e funcionem como retaguarda para os outros pontos de atenção às urgências.

Diante do exposto, espera-se que a aquisição dos equipamentos, possibilitará um

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

atendimento adequado, normalizando o funcionamento do espaço, visando prestar atendimento ininterrupto ao conjunto de demandas espontâneas e referenciadas de urgências.

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (exigida no Art. 14º da 8666/93)

Unidade Gestora: 160601 – Fundo Único Municipal de Saúde
Função:10 – Saúde
Sub Função:122- Administração Geral
Programa:0036 – Gestão do SUS
Projeto Atividade:2109 – Qualificação e Implantação de Ações da Gestão do SUS.
Fonte:210 - FNS (Fundo Nacional de Saúde) para SMS (Secretaria Municipal de Saúde)
Elemento de despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Repasse Fundo a Fundo
Bloco: INVESTIMENTO
Componente: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Ação/Serviço/Estratégia: SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÁS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA REDE HOSPITALAR.

BANCO DO BRASIL S/A: AGENCIA: 3834-2 CONTA CORRENTE:6330-4

_____**TS Nº114/2013/HPSMC/SMS**
Sandra Mª Gonçalves da Anunciação
ASPLAN – ASSESSORIA DE ORÇAMENTO DA SMS

4. CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (exigida no Art. 14º da 8666/93):

Declaramos que as verbas públicas necessárias para efeito de pagamento dessa **aquisição**, conforme solicitado, serão feitas através de formulário de liberação de cotas emitido pela ASPLAN/SMS, anexo, e encaminhada a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para homologação e liberação da reserva financeira e orçamentária para abertura do processo licitatório. Após a homologação será autorizado à liberação da cota orçamentária e financeira pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, mediante nota de reserva para realização do certame. No termino do procedimento, o pagamento da **aquisição** será feita pela Diretoria Financeira da SMS, conforme documento autorizado neste processo. O ordenador de despesa autoriza dentro das normas legais a realização dessa licitação.

_____
KAMIL HUSSEIN FARES
Secretário Municipal de Saúde/SMS

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

5. PROJETO BÁSICO

Estruturação do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá – HPSMC, conforme **Proposta de Projeto - Rede de Atenção as Urgências e Emergências, Ampliação do Acesso por Demanda Reprimida/Porta de Entrada do HPSMC;**
Os preços estão estimados segundo Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº: 12063.872000/1120-07/Ministério da Saúde.

5.2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS QUANTIFICAÇÃO TOTAL DOS ITENS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	2	Unid	**ARCO CIRÚRGICO** Sistema de Arco em "C" móvel, com intensificador de imagem de 9 polegadas, com 02 monitores, permitindo fazer fluoroscopia e radiografia, para aplicações em procedimentos cirúrgicos gerais incluindo: Ortopedia, Trauma, Urologia, Ginecologia e Neurologia (coluna) e Endoscopia; Câmera de imagens de estado sólido, tipo CCD (Charge CoupledDevice), com alta relação sinal/ruído possibilitando obtenção de imagens com alta qualidade de definição e resolução matriz 1024x1024; Matriz de aquisição e processamento de imagens de 1024x1024; Unidade de controle, transformador de alta tensão, intensificador de imagem, sistema de vídeo, posicionador mecânico com rodas. Suporte para dois monitores e memória digital; Dois monitores de no mínimo 18 polegadas LCD de alta resolução. Características principais: Gerador de RX de alta frequência. (com potência igual ou maior que 2,0 kW); Intensificador de imagem de 9 polegadas, com campos intermediários de 6”e 4,5”; Tubo de Raios-X com anodo giratório, ponto focal único ou duplo, sendo o menor deles igual ou menor que 0,6 mm; Colimado e formato de íris e laminas duplas paralelas ; Capacidade Térmica do Tubo mínima: 45.000HU; Capacidade de dissipação térmica mínima: 35.000HU/min; No modo fluoroscópico o kV e o mA deverão ser automaticamente selecionados pelo controle automático de brilho; Fluoroscopia normal com os seguintes valores mínimos: 40 a 110 kV 0.2 a 3 mA; Fluoroscopia de alta resolução com os seguintes valores mínimos: 40 a 110 kV 0.2 a 5 mA; Fluoroscopia pulsada com os seguintes valores mínimos 40 a 110 kV 0.2 a 8 mA; de 1 a 8 pulsos por segundo 40 a 110 kV; Modo fluoroscopia de um pulso 40 a 110 kV 8 mA; Modo raios X 40 a 110 kV 20 mA Até 80mAs; Especificações mecânicas do Arco: Distância foco/imagem mínima de 98cm; Profundidade do arco C: igual ou maior que 65cm; Rotação orbital do arco: igual ou maior que 120°; Curso horizontal: igual ou maior que 200mm; Curso vertical (motorizado): igual ou maior que 400mm; Basculamento lateral mínimo de: +/- 10° Rotação do pico do arco, igual ou maior que +180°/-180°; Gravação digital com as seguintes funções; Congela e mantém a última imagem

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			adquirida no monitor quando os Raios-X são desligados; Inversão de imagem: direita/esquerda cima/baixo; Filtro de redução de ruído que integra imagens de vídeo para melhorar a relação sinal/ruído; Memória digital de no mínimo de 15.000 imagens; (02) Monitores de 18" LCD ou maior 1024x1280, Brilho 500 cd/$m^{2;}$ Sistema de comando manual e pedal para escopia e salvar imagens; Deve acompanhar:Gravador de CD/DVD integrado ao sistema; Saída USB integrada ao sistema; Interface DICOM 3.0 – (Send, Print e Worklist); Impressora. Equipamento deve acompanhar: Manual operacional para o usuário em português; Manual Técnico em português (Traz instruções para: verificação da instalação, verificação dos programas de controle, rotina de verificações periódicas, manutenções preventivas/corretivas, diagrama elétrico e eletrônico, lista de peças de reposição, transporte e armazenamento, precauções, advertências e orientação para suporte técnico autorizado); Certificado de Garantia de 36 meses, contados a partir da data de instalação; Declaração de Assistência Técnica comprovada no local (Cuiabá e Várzea Grande – MT); Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Certificado de calibração do equipamento com validade mínima de 01 ano; − Deverão constar na proposta as seguintes informações: Descrição dos órgãos que realizam a calibração do equipamento bem como a periodicidade de calibração. Aceite Definitivo: Após a realização da instalação, testes e treinamento será emitido o Certificado de Aceite Definitivo atestando que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas (incluindo acessórios e documentação técnica), devidamente instalados, testados e com treinamento realizado de maneira satisfatória.
2	3	Unid	**APARELHO DE ANESTESIA** de grande porte, com sensor de capnografia e opera uso em cirurgias de alta complexidade, pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Construído em gabinete com estrutura em aço de alto impacto, com pintura epóxi ou material compatível com a finalidade e ser isento de látex, com bandeja superior para apoio de equipamentos para monitorização, possuir no mínimo três gavetas, rodízios com travas nas rodas dianteiras, conjunto de fluxômetros com indicação de ajustes de para cada gás (oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso), com exibição de escalas para baixos e altos fluxos; Sistema de segurança contra hipóxia que garanta mistura de no mínimo 25% de O2 quando misturado com N2O; sistema de segurança depressão, que corta automaticamente o fluxo de N2Ona ausência de pressão de O2; dois vaporizadores calibrados com sistema de segurança que impede o uso simultâneo. Filtro totalmente autoclavável, com fole universal que atenda pacientes neonatais, pediátricos,

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			adultos e obesos mórbidos, sistema de antipoluição integrado canister para armazenagem de cal sodada com capacidade de no mínimo 1500 ml, ventilação manual e válvula de controle de pressão com graduação de 0 a 50 cm H2O. Deverá possuir ventilador pulmonar eletrônico, com display colorido, permitindo ventilação mecânica através dos modos: ventilação controlada a volume, ventilação controlada a pressão, ventilação intermitente mandatória sincronizada, ventilação por pressão de suporte e ventilação manual /espontânea. Deverá possuir controle direto para os seguintes parâmetros: Volume Corrente de no mínimo 10 e máximo de 1600 ml, frequência respiratória entre 5 a 100rpm, PEEP de 0 a 20 cm H2O, pausa inspiratória de 0 a 50%, Relação I: E de 4:1 a 1:10, disparo por fluxo e pressão para melhor sincronia paciente x ventilador; monitorização dos seguintes parâmetros: volume corrente, volume minuto, frequência respiratória, pressão de pico, pressão de platô, FIO2, complacência estática e dinâmica, resistência de vias aéreas, capnografia e agentes anestésicos, além de monitorização gráfica de volume x tempo, pressão x tempo, fluxo x tempo, capnografia x tempo. Alarmes para pressão, volume minuto, freqüência respiratória e FIO2. Permitir monitorização da concentração de CO2, N2O e no mínimo cinco agentes anestésicos, entre eles; Isoflurane, Sevoflurane, Halotane, Enflurane e Desflurane. Alimentação bivolt/automático 110 V / 220 V - 60 Hz. Bateria de no mínimo 45 minutos de autonomia. Deve acompanhar: - 04 circuitos respiratórios completos em silicone autoclavável adulto, 04 circuitos respiratórios completos em silicone autoclavável pediátrico. - 02 mangueiras de ar comprimido, 02 mangueiras óxido nitroso, 02 mangueiras de oxigênio, e 02 mangueiras de vácuo. - 02 Balões látexfree de 2 litros - 02 Balões látex free3 de litros- 04 sensores de capnografia – 03kit de células de oxigênio. Deve acompanhar: Manual operacional e manual técnico, ambos em português. Garantia mínima: − Declaração de garantia de 36 (trinta e seis) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde; − Certificado de calibração do equipamento com validade mínima de 01 ano; − Deverão constar na proposta as seguintes informações: Descrição dos órgãos / organismos que realizam a calibração do equipamento bem como a periodicidade de calibração.
3	8	Unid	**ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICOS MÓVEL** Aparelho cirúrgico portátil utilizado na sucção de secreções do paciente. **Características Gerais:** Funcionamento isento de óleo (através de diafragma); Faixa mínima de ajuste de pressão: 0 a 560 mmHg; Menor valor de fluxo máximo: de 0 a 24 l/min; Display Alfa numérico para indicação de estagio de processo;

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			Dispositivo de segurança para proteção contra inundação do frasco; Filtro de descarga de ar de 0,5 micrômetro e filtro Hidrofóbico; Frascos de coletores leves em policarbonato resistente ao impacto, autoclaváveis e com marcação da graduação em relevo; Frascos com capacidade mínima de 5 Litros; Alarmes áudio visuais para frasco cheio; Indicação visual de uso com ou sem pedal; Tampão do frasco em silicone, de fácil desmontagem e limpeza; Conexão tipo "engate rápido" para facilitar a remoção do frasco; Suporte para duas cânulas de aspiração no carro de transporte ou no aparelho; Tecla para silenciar alarme, acionamento do pedal e rearme do processo; Carenagem de proteção do grupo motor com exaustão forçada; Motor de no mínimo ⅓ HP com proteção e blindagem de ruídos. Rodízios giratórios dotado de freios. **Características Elétricas:** Tensão de alimentação 127/220 VAC ou sistema bivolt automático de tensão; Freqüência de alimentação 60 Hz; Tipo de cabo de rede: Deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002. **Características Mecânicas:** Como descrito nas características gerais. **Acessórios**: Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado; 04 (quatro) frascos coletores leves em policarbonato resistente ao impacto, autoclaváveise com marcação da graduação em relevo, 02 (dois) Filtros de descarga de ar de 0,5 micrômetro e 02 (dois) filtros Hidrofóbico. Acompanhar manual operacional e manual técnico, ambos em português.Garantia mínima: − Declaração de garantia de 36 (trinta e seis) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde; − Certificado de calibração do equipamento com validade mínima de 01 ano; − Deverão constar na proposta as seguintes informações: Descrição dos órgãos / organismos que realizam a calibração do equipamento bem como a periodicidade de calibração.
4	2	Unid	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA** Balança Antropométrica Adulto, cor branca, mecânica, com régua, capacidade 200 kg, com frações de 100 g, tapete antiaderente em borracha, pés reguláveis em borracha sintética e com voltagem de 110 e 220 V. Certificada e calibrada pelo INMETRO. Deve acompanhar manual operacional e manual técnico, ambos em português. Garantia mínima: − Declaração de garantia de 36 (trinta e seis) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde; − Certificado de calibração do equipamento com validade mínima de 01 ano; − Deverão constar na proposta as seguintes informações: Descrição dos órgãos / organismos

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			que realizam a calibração do equipamento bem como a periodicidade de calibração.
5	100	Unid	**BALDE A PEDAL** Balde a Pedal Inoxidável – MI-453A, Estrutura: Confeccionada em chapa de aço inoxidável com acabamento polido. Pedal de acionamento da tampa com sapata de borracha. Tampa: Acionada a pedal, confeccionada em chapa de aço inoxidável com acabamento polido e com perfil de material termoplástico interno de proteção. Balde interno: Removível, confeccionado em chapa de aço inoxidável com alça e capacidade volumétrica para 25 litros. Garantia mínima: − Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde.
6	15	Unid	**BANQUETA** Mocho giratório com regulagem de altura; Deverá ser construído em tubos de aço carbono astm a 36 de 1,00” com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi; Assento em estofado com espuma d28, e acabamento em courvin de fácil higienização. Dimensões aproximadas: diâmetro 0,35 cm; Altura regulável de 0,45 a 0,70 cm
7	1	Unid	**BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO** Bebedor e purificador de coluna, elétrico, com água natura e gelada, com gabinete e pia em aço inox, com base em plástico em polietileno de alto impacto; Potência mínima de 154W; Capacidade mínima do reservatório de água natural de 4 litros; Capacidade mínima do reservatório de água gelada de 3,6 litros; Alimentação 110V; Peso máximo 20 kg; Deve acompanhar manual operacional e manual técnico. Garantia mínima: − Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde; − Certificado de calibração do equipamento com validade mínima de 01 ano; − Deverão constar na proposta as seguintes informações: Descrição dos órgãos / organismos que realizam a calibração do equipamento bem como a periodicidade de calibração.
8	3	Unid	**BERÇO HOSPITALAR COM GRADES** Confeccionado em tubo de aço 19,05mm x 1,20mm, grades laterais fixas em tubo de aço inox 15,87mm x 1,20mm, estrado em tiras de chapa de aço 0,90mm, com pintura eletroestática pó (epóxi) após tratamento antiferruginoso. Pés com ponteiras de PVC antiderrapantes. Dimensões: Comprimento: 0,95m Largura: 0,42m Altura: 0,75m. Garantia mínima: − Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde.
9	15	Unid	**BIOMBO** Biombo triplo, em tubos de aço inoxidável, faces com movimentos giratórios 360º, cortinadas em tecido sarja, 6 pés com rodízios. Dimensões aproximadas: largura fechado 0,66, largura aberta: 1,98 - Altura 1,75m. Garantia mínima: − Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde.
10	3	Unid	**BIOMBO PLUMBÍFERO** Com acabamento em laminado melamínico na cor branca e estrutura em alumínio, com proteção plumbífera de no mínimo 2,0 mm Pb, Com visor de proteção plumbífera, de no mínimo 10 cm x 15 cm. Com dimensões mínimas de 1,80 m de altura x 0,80 m de largura, com rodízios.Garantia mínima: − Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde.
11	4	Unid	**BISTURI ELÉTRICO (400W)** Deve possuir 03 display´s digitais independentes para as potências de CORTE, COAGULAÇÃO e BIPOLAR que podem ser visualizados simultaneamente para melhorar e agilizar o procedimento cirúrgico, Corte e Coagulação em baixo d'água para procedimentos de RTU. Indicação sonora da função em uso, com tonalidades diferentes para o CORTE e COAGULAÇÃO, 8 Níveis de corte no mínimo, sendo CORTE e três Blend´s em Low Cut, CORTE e três Blend´s em Hi Cut, deverá possuir ainda módulo de corte pulsado para procedimentos de endoscopias (tipo ECUT), deverá possuir no mínimo três módulos de Coagulação monopolar (spray, fulguração e dessecação) com, pelo menos, um deles com 180 watts de potência. Deverá possuir no mínimo três módulos de Bipolar (preciso, normal e macrobipolar), Deverá possuir duas saídas para acessórios monopolares com conector de três pinos no painel frontal para uso simultâneo de duas canetas de comando duplo digital. Deverá possuir também duas entradas para dois pedais de duplo comando monopolar (Corte / Coagulação) e uma para pedal do Bipolar. Sistema de Alarme e proteção com indicador através de led´s no painel frontal. Acionamento e ajuste das potências de Corte e Coagulação através de teclas no painel do equipamento e também na própria caneta por sistema remoto e automático, Comando por teclas do tipo UP/DOWN. Compatível com sistema de gás Argônio. O

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			equipamento deverá possuir compensação automática da potência com a variação da resistência do tecido para o modo corte, comprovado através da curva de Impedância x Potência mencionado no manual do equipamento registrado na ANVISA, Potências: 400 Watts no Corte Puro, 180 Watts para Coagulação Monopolar em pelo menos uma função, 80 Watts para Coagulação Bipolar no mínimo, Recomendado para cirurgias Urológicas (RTU e EVP), Cirurgias Cardíacas, Ginecológicas, Ortopédicas, Plásticas, Neurocirurgias, etc. O equipamento deverá possibilitar memorizar no mínimo 99 procedimentos cirúrgicos. Deverá possuir também sistema de corte normal e outro para tecidos de maior complexidade (Hi Cut). Deverá possui sistema de ventilação por convecção e incluso outro sistema de segurança de resfriamento do equipamento, através de um cooler controlado por microcontrolador que seja capaz de garantir a refrigeração interna do equipamento mesmo em situações anormais de temperatura, sem desligar ou reduzir a potência fornecida pelo equipamento, conforme varias marcas e modelos comercializados no Brasil. Seleção automática de voltagem 110/227 V~. O equipamento deverá possibilitar uso de placa em aço inoxidável reutilizável ou descartável adesiva simples ou dupla com detecção automática. Acabamento: Caixa de alumínio, com pintura eletrostática a base de epóxi, de alta resistência. Acessórios que deverão acompanhar o equipamento: 04 Canetas autoclavável de comando duplo manual, com formato ergonômico, com cabo de silicone e comandos inteiramente protegidos contra a umidade; 04 Placas neutra com 2 pinos, de aço inox flexível e com respectivo cabos de ligação ao equipamento; 02 Pedais com duplo comando com alça para fácil transporte, com encosto lateral e com seu respectivo cabo de ligação; 02 pedais simples para função BIPOLAR; 04 cabo para pinça Bipolar, 04 Pinça Bipolar de 20 cm tipo baioneta, Eletrodos (pontas) isolados em formatos variados para as técnicas de corte, coagulação e fulguração, sendo 04 Ponta Faca Reta , 04 Ponta Faca Reta, 04 Ponta Faca Curva, 04 Ponta Faca Curva, 04 Ponta Bola, 04 Ponta Alça; isolada, com cabo de silicone e autoclavável; 01 Unidade de Transporte (Carrinho/Suporte), sobre rodízios de borracha especial, com bandeja para acessórios e de fácil assepsia e protegido com pintura eletrostática. Deve acompanhar: Manual operacional e manual técnico, ambos em português. Garantia mínima: − Declaração de garantia de 36 (trinta e seis) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde; − Certificado de calibração do equipamento com validade mínima

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			de 01 ano; − Deverão constar na proposta as seguintes informações: Descrição dos órgãos / organismos que realizam a calibração do equipamento bem como a periodicidade de calibração.
12	10	Unid	**CADEIRA DE BANHO / HIGIÊNICA** Especificações técnicas: Aço com pintura epoxy - cinza; Dobrável; Apoio para braços removível; Apoio para pés retrátil; Indicada para usuários até 120 Largura Total: 60 cm Comprimento Total: 73 cm Altura da Cadeira Total: 97 cm Largura do Assento: 58 cm Profundidade do Assento: 42 cm Altura do Encosto: 38 cm Altura do Braço: 20 cm Altura do Assento ao Chão: 53 cm Altura do Assento ao Apoio de pés: 44 cm. Garantia mínima: − Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde.
13	5	Unid	**CADEIRA DE RODAS PARA OBESO** Construída em aço; Estrutura dobrável em duplo X; Pintura epóxi; Estofamento em nylon acolchoado; Almofada em espuma injetada; Assento reforçado com tiras tensoras especiais; Rodas traseiras de 24", raiadas com pneu inflável; Rodas dianteiras de 8" maciças, com garfos de nylon; Freios bilaterais; Protetores de roupa em nylon com abas; Pedal removível e ajustável em altura; Apoio de braços escamoteáveis; Capacidade para 160 kg; Largura do assento: 60 cm. Garantia mínima: − Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde.
14	13	Unid	**CADEIRA DE RODAS ADULTO** Construída em aço; Estrutura dobrável em duplo X; Pintura epóxi; Estofamento em nylon acolchoado; Almofada em espuma injetada; Rodas traseiras de 24", raiadas com pneu inflável; Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfos de nylon; Freios bilaterais; Protetores de roupa em nylon com abas; Pedal fixo com regulagem de altura; Apoio de braços escamoteáveis; Capacidade aproximada para 120 kg; Largura do assento aproximada: 50 cm. Garantia mínima: − Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde.
15	10	Unid	**CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE** Cadeira para coleta de sangue: estrutura tubular quadrada em aço; - assento estofado; - Apoio de braço estofado com regulagem de altura; - Pés protegidos por ponteiras plásticas; -

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			Acabamento com pintura eletrostática a pó. Garantia mínima: − Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde.
16	30	Unid	**CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA** CAMA tipo FAWLER CABECEIRA REMOVIVEL C/ 3 MANIVELAS - Estrutura tubular com tratamento anti-corrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliester polimerizado em estufa. Cabeceira e peseira removíveis com acabamento em fórmica e proteção de tubos de aço inoxidável. Com movimento de fawler, proclive e trendelenburg acionados através de três manivelas escamoteáveis em aço inoxidável. Estrado em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo e acabamento em pintura eletrostática. Montada sobre rodízios de quatro polegadas de diâmetro sendo dois com freio ; Grades laterais em aço inoxidável com exclusivo sistema de trava e colchões hospitalares de espuma densidade 28 e revestimento em courvin. Dimensões: 1,90x 0,80x 0,70 m. Três manivelas, cabeceira pintada e acabamento em fórmica. - Grades laterais com acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliester polimerizado em estufa. -Suporte de soro.Garantia mínima: − Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde.
17	1	Unid	**CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS** Construída em gabinete tipo vitrine, internamente emaço inox e externamente pintada com tinta porcelanizada na cor branca; portaexterna de vidro triplo temperado e metalizado, que evita embaçamento e permite visualização da câmara interna, com fecho magnético e guarnição de pvc em todo o perímetro; iluminação interna; seis prateleiras do tipo grelha em aço inox com trilhos para movimentação suave; isolação térmica em poliuretano com 05 (cinco) cm de espessura em todas as paredes; refrigeração para uso em baixas temperaturas livre de CFC; unidade de refrigeração de selada de grande durabilidade para trabalhos contínuos, com sistema que evita acumulo de gelo, sendo a água condensada recolhida em bandeja instalada no interior da câmara; circulação de ar forçado no sentido vertical através de dupla sistema eletro-motorico de ventilação impelente, passando o ar continuo e suavemente pelo elemento resfrigerador, proporcionando perfeita homogeneidade dentro da câmara e sem provocar vibrações; painel de controle instalado na parte frontal

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			inferior,tipo membrana, onde estão dispostos:Equipada com três sensores, sendo um para leitura digital da temperatura, imerso em solução simulando a real temperatura da vacina armazenada, outro diretamente no ar para o controle da temperatura, proporcionando uma rápida resposta do sistema, principalmente da abertura de porta, e um terceiro, ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente; Saída serial RS-232 para conexão a uma impressora matricial ou software de aquisição de dados; Termômetro digital com subdivisão de leitura de 0,1^{o} c; Termostato de segurança eletrônico interno com circuito eletrônico e sensor de temperatura independentes do sistema microprocessado; Termômetro digital com subdivisão de leitura de 0,1^{o} c; Chave geral, lateral, para alimentação elétrica; Fusíveis de segurança; Sistema de alarmes audiovisuais para alta e baixa temperaturas, calibrados 2^{o}C acima e 2^{o}C abaixo da temperatura de trabalho,respectivamente e alarme indicativo de porta aberta, com tecla para, inibir o som dos alarmes durante 10 minutos; Chave da iluminação interna; Conjunto de segurança analógico, que permite a manutenção de temperatura na faixa de + 2ºc a + 8ºc, na eventualidade de uma falha no sistema eletrônico microprocessado; Cabo de ligação com 2,5 m (com plug); Temperatura de operação: +4ºc memorizada; Potencia elétrica prevista: 850w; Alimentação: 110 ou 220 v; Frequência : 50/60 hz; Capacidade volumétrica aproximada: 550 litros; Dimensões internas mínimas(lxfxa) : 62 x 57 x 156 cm; Dimensões externas mínimas (lxfxa) : 72 x 71 x 197 cm. Deve acompanhar: Manual de operação e manual técnico. Garantia 12 meses. Registro ANVISA.
18	3	Unid	**CAPNÓGRAFO** CAPNÓGRAFO Método mainstream e/ou sidestream (configurável 1 canal de capnografia Medidas de CO2 expirado e inspirado Calibração automática para pressão barométrica e vapor de água Faixa de medidas: CO2 0 a 99mmHg Respiração 0 a 150RPM, Exatidão: CO2 ± 2mmHg 0 a 40mmHg ±5% de leitura 41 a 76mmHg ±10% de leitura 77 a 99mmHg Estabilidade: <1% fora da exatidão após 12 meses Resposta: Mainstream: 100ms (10% a 90%) Sidestream: 240ms (10% a 90%), delay de 1.122seg. 175ml/s Taxa de fluxo sidestream: 90 a 200ml/min. Exatidão do fluxo: -20 +15% do valor ajustado SpO2 Técnicas de espectrofotometria e pletismografia Mostra os valores medidos de SpO2 e pulso Curva pletismográfica Indica a qualidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco Faixa de medidas spO2: 0 a 100% Precisão SpO2: ±2% 70 a 100% Faixa de medidas Pulso: 30 a 240bpm Precisão Pulso: ±3bpm ou ±2% (qual for o maior) Acessórios (modelo Completo) 1 Sensor mainstream 1 Adaptador T de sensor para circuito paciente 1 Adaptador T de 12,7 DI x 15 DE mm 1 Filtro de linha descartável

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			código 1178 1 Linha de amostragem de 2,5m código 8044 1 Cânula nasal adulto código 1129 1 Sensor de dedo adulto reutilizável (2,7m) 1 Cabo de força de 3 pinos (2,5m) 1 Cabo terra 2 Fusíveis reserva (localizado na gaveta do conector no painel traseiro) 1 Manual do usuário 1 Certificado de garantia Especificações Gerais Ganho automático dos gráficos e posição do traçado Congelamento das formas de onda de CO2 e SpO2 Compensação de Óxido Nitroso NO2 Compensação de O2 Ajuste digital do contraste do display Controle digital do volume do bip de pulso e alarmes Ajuste da velocidade de traçado para 25 ou 50mm/s Ajuda online na tela Indicação de carregando bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga da bateria Alarmes para situações de: Sem sensor de CO2, sem sensor de oximetria, ausência do filtro, oclusão da cânula e linha de amostragem, limites máximos e mínimos para todos os parâmetros Indicação sonora com 3 tons diferentes e volume ajustável digitalmente Indicação visual das mensagens de alarme Gráfico de Tendências Tendência para variação do CO2, SpO2 nas últimas 72h Visualização em intervalos ajustáveis de 30min. 1h, 2h, 3h, 6h, 12h, 24h, 48h, e 72h Escala automática de 0 - máx ou mín - máx Saída para Impressora Para impressão dos valores de CO2, SpO2, BPM e as condições de alarme Dois modos de impressão: relatório e contínuo Compatível com impressora matricial Saída Serial Padrão RS 232 - para computadores ou estação central (Software opcional) Alimentação Rede elétrica: 110 a 230Vac - 50/60Hz Fonte externa: 12 a 36Vdc - (estabilizada) Bateria: chumbo-ácido, 12Vdc, recarga interna e automática Uso aproximado de 6h quando totalmente carregada Dimensões Altura:14,0cm Largura: 22,8cm, Profundidade: 21,0cm. Deve acompanhar manual operacional e manual técnico, ambos em português. Garantia mínima: − Declaração de garantia de 36 (trinta e seis) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde; − Certificado de calibração do equipamento com validade mínima de 01 ano; − Deverão constar na proposta as seguintes informações: Descrição dos órgãos / organismos que realizam a calibração do equipamento bem como a periodicidade de calibração.
19	7	Unid	**CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR** configurável destinado à desfibrilação e monitorização dos sinais vitais de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Constituído de corpo único com tela de no mínimo 8,4 polegadas e resolução de 800 X 600. Peso máximo de 7 kg incluindo as pás. Deve possuir bateria recarregável do tipo Lítio-Ion com autonomia de no mínimo 180 minutos com indicação de carga restante na tela.

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			As pás externas devem fazer a leitura do ECG por impedância. Deve armazenar de eventos com possibilidade de revisão da curva armazenada na tela. Deve disponibiliza visualização e impressão dos eventos dos cem últimos pacientes, bem como curvas de ECG gravadas em eventos específicos. Deve possui software DEA (Desfibrilação Externa semi Automática), Marca-passo, Análise de Segmento ST e Análise de Arritmias Avançadas. Dispositivos de sinalização c/ indicação sonora e visual, comando para interrupção temporária de alarmes sonoros por até dois minutos, sistema contínuo para alarmes visuais. Inibição e/ou suspensão temporária de alarmes sonoros independentes para cada parâmetro. Alimentação Entrada AC 110-220V e Fonte DC Externa 12-15V. IP33C. Como monitor deve possuir os seguintes parâmetros: Eletrocardiograma (ECG) e Frequência Cardíaca (FC), Oximetria de Pulso tecnologia Nellcor e Pressão arterial não invasiva, Capnografia e Impressora. Intensidade de energia manual de 1 a 250J. Indicador com comandos em texto, alertas sonoros, bipe do QRS, nível de carga da bateria, equipamento pronto para uso, fonte de alimentação externa, modo sincronização. Indicação de carga por sinal sonoro de equipamento carregando, sinal sonoro de carga completa, botão de choque piscante, nível de carga indicada no visor e tempo de descarga interna automática. MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO: Modo fixo e demanda, amplitude de 5mA a 200mA, precisão de 10% ou 5mA, o que for maior. Frequência de 30ppm a 180ppm, precisão de ± 1,5%. DEA: Ritmos tratáveis Fibrilação ventricular com amplitude >100µV e taquicardia ventricular de complexo largo com frequências superiores a 150bpm. Precisão da impedância das pás multifuncionais adesivas de 25 – 250 ohms ± 10% ou 5 ohms, conforme o que for maior. Energia entregue no modo DEA - Padrão: 200J (adulto) ou 50J (pediátrico). Escalonável: 100, 150, 200J. O usuário deve ser orientado através de mensagens de texto, figuras e áudio. Parâmetros: ECG e frequência cardíaca, com intervalo de medida de 15 - 300 BPM, com visualização de 1, 2, 3 ou 7 derivações simultâneas na tela (I,II,III,aVR,aVL,aVF e V), controle variável de velocidade de 12,5/25/50 mm/s, sensibilidade (ganho) ajustável de 5/10/20/40 mm/mV, detecção de marcapasso, detecção de QRS e análise de segmento ST em todas as derivações. Oximetria de Pulso SPO2 na faixa de medida de 0 a 100%, com medição de pulso de 30 a 254 BPM, com curva pletismográfica, bargraph e com precisão de +/- 3% na faixa de 70% - 100%.Tecnologia Nellcor. Pressão Não Invasiva, por método oscilométrico com medidas da pressão sistólica, diastólica e média, operação em modo manual,modo automático programável de 1 a 120 minutos, faixa de medida de 20 a 260 mmHg com precisão de +/- 3 mmHg entre 0 e 300 mmHg. Capnografia: Por absorção não dispersiva

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiabá - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			de infra-vermelho (IR), amostragem a microfluxo com sensor de CO2 interno ao equipamento, para pacientes adulto, pediátrico, infantil, intubados ou não intubados. Medição de 0 a 99 mmHg, com fluxo máximo de medição 50 ml/min; Precisão: De 0 a 38 mmHg há precisão de +/- 2 mmHg; de 39 a 150 mmHg temos precisão de 5% da leitura + 0,08% por cada 1 mmHg acima de 38 mmHg. Medida de frequência respiratória de 0 a 130 rpm e alarme de apnéia programável entre 10, 20, 30 ou 60 segundos. Impressora Térmica, faixa de 12.5, 25 ou 50 mm/s com precisão de +/- 5%. Tamanho do papel: 58 mm (L) X 30 mm (C) Deve possuir Registro junto a ANVISA e obedecer às seguintes normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-2-27; NBR IEC 60601-2-30; NBR IEC 60601-2-49; ANSI/AAMI EC13:2002 ANSI/AAMI DF80:2003; NBR IEC 60601-1-2; IEC TR 60878; ISO 7000; NBR IEC 60601-2-4; NBR IEC 60601-1-4; NBR ISO 9919; NBR ISO 14971 Deve acompanhar manual operacional e manual técnico em português.Garantia mínima: − Declaração de garantia de 36 (trinta e seis) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde; − Certificado de calibração do equipamento com validade mínima de 01 ano; − Deverão constar na proposta as seguintes informações: Descrição dos órgãos / organismos que realizam a calibração do equipamento bem como a periodicidade de calibração.
20	8	Unid	**CARRO DE EMERGÊNCIA** CARRO DE EMERGÊNCIA - Em chapa de aço reforçada (chapa 1,59mm) com tratamento anti-corrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó texturizada de alta resistência na cor bege claro. Gabinete com 04 gavetas (frente em poliestireno) sendo 3 gavetas menores nas dimensões larg x prof x altura (580x385x110)mm com 24 divisórias para acomodação de medicamentos e 01 gavetão/compartilhamento com porta basculante para uso geral de (580x385x220)mm; Tampo do gabinete ou mesa dividido em duas partes moldadas em poliestireno; Tampo com duas partes projetado para acomodação de um aparelho e de um outro para manipulação de medicamentos; Trava com lacre : Travamento simultâneo de todas as gavetas através de um único lacre numerado. Acompanham 20 lacres sobressalentes; Rodízio: Quatro rodízios de 4 de diâmetro sendo que 2 dispõem de freios.; Acessórios Puxadores em termo plástico nos dois lados do carro. Suporte de soro de altura regulável em aço inoxidável embutida no gabinete; Suporte para cardioversor ou desfibrilador + monitor equipado com braço articulado, com bandeja giratória em 360 graus com trava por manipulação termoplástico, nas dimensões

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			(460x365)mm. Conjunto de tomadas tipo filtro de linhas com cinco saídas para ligação de aparelhos e cabo de extensão de 4 metros de comprimento; Tábua de massagem cardíaca em acrílico cristal de 6 mm de espessura com suporte para sua fixação; Suporte para garrafa de oxigênio; pára-choque de borracha envolvendo todo o gabinete; Lixeira de aço inoxidável; Braço articulado com foco clínico; Conjunto de baterias de 12 volts com respectivo carregador; Adaptável a vários aparelhos para suprimento de energia elétrica em emergência. Dimensões: Carro (larg x prof x alt): (890 x 580 x 890)mm até o nível da tampa do gabinete considerando os rodízios mais para-choque. Gabinete (670 x 470 x 740)mm.Acompanhar manual de operação em português. Garantia mínima: − Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde
21	5	Unid	**CARRO DE CURATIVO** Carro para curativo inox com balde e bacia: armação tubular tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés varanda e suporte para balde e bacia em inox, pés com rodízios de 3”, acompanha 1 balde em inox e ma bacia inoxidável. Dimensões: 0,75 x 0,45 x 0,80m (comp x larg x alt).Garantia mínima: − Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde.
22	5	Unid	**CARRO MACA AVANÇADO** Desenvolvida para reduzir o esforço no transporte de vítimas de dentro para fora dos mais diversos tipos de ambulâncias. Estrutura em tubo deaço inoxidável dimensionada para suportar vítimas até 200 kg. Respaldo ajustável com seis posições de altura. Colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente. Quatro rodízios de borracha com 127 mm de diâmetro com sistema de freios. Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático. Um jogo de cintos de segurança automotivos com sistema de quatro pontas. Dois cintos de segurança automotivos com sistema duas pontas. Sistema de ancoragem completo para instalação em ambulâncias. Pode ser produzida em diversas alturas, de acordo com o veículo a ser instalada. Sistema retrátil de recolhimento de pernas. Sistema de segurança automático que impede a queda acidental.Garantia mínima: − Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: −

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			Certificado de Registro no Ministério da Saúde.
23	60	Unid	**COMADRE** Composição Aço Inox Dimensões 40 x 30 cm Capacidade 3,5 Litros- - O produto possui superfície lisa facilitando assim sua higienização e também proporcionando maior conforto**.** Garantia mínima: − Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde.
24	3	Unid	**COLCHÃO TÉRMICO – UNIDADE DE HIPO-HIPERTERMIA** Unidade de hipo / hipertermia (colchão térmico) - reutilizável, tamanho adulto e pediátrico, unidade geradora com controle de temperatura entre 04 a 42 graus Celsius do colchão e 32 a 42 graus Celsius do paciente, aquecimento -1, 8 graus por minuto e resfriamento - 1, 9 graus por minuto, capacidade do reservatório de água -9, 5 litros; Mostrador digital de temperatura do colchão e paciente; Alarmes: alarmes audiovisuais para temperatura, fluxo e nível de água; Alimentação: 220 volts - 60hz, conexão com o colchão bomba de circulação com capacidade de 23 galões / hora; Controle automático de temperatura do paciente; Controle automático de temperatura do paciente; Acompanha: colchão reutilizável, em vinil, tamanho adulto; Colchão reutilizável, em vinil, tamanho pediátrico; Sensor de temperatura esofágico reutilizável, adulto e pediátrico; Sensor de retal adulto e pediátrico; Extensão do conector com no mínimo 2,0m; Deve acompanhar manual operacional e manual técnico, ambos em português. Garantia mínima: − Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde.
25	25	Unid	**DIVÃ** Armação tubular, em aço inox. Leito acolchoado em espuma e napa (impermeável). Cabeceira reclinável. Acompanha suporte para lençol de papel descartável de no mínimo 50 cm. Dimensões aproximadas: 1,80m comp. X 0,65m larg. X 0,80m altura. Garantia mínima: − Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde
26	4	Unid	**ELETROCARDIÓGRAFO** Com tela de LCD 192 × 64 pontos para visualização do traçado de ECG e dos parâmetros de ajuste; captura simultânea das 12 derivações; detecção automática de pulso de marca-passo; teclado de membrana com simples operação e limpeza; memória interna para armazenamento de até 100 registros de ECG para

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			posterior impressão ou transferência através de rede ethernet; Identificação do paciente (ID), sexo e idade; modo de operação manual; automáticos, ritmo, selecionáveis; registro em 3 canais através de impressora térmica de alta resolução; permite o uso de papel termo sensível milimetrado 80mm ou papel termo sensível A4 ; função de interpretação e emissão de laudos para auxílio no diagnóstico médico; ajuste automático da linha de base otimizando o posicionamento da impressão; copia automática do ultimo exame realizado; velocidade de impressão: 5mm/s, 6.25mm/s, 10mm/s, 12.5mm/s, 25mm/s, 50mm/s (±3%); indicador de ligado à rede elétrica, funcionamento à bateria e recarregando a bateria; indicador de eletrodo solto; indicador de falta de papel; indicador de nível de carga da bateria; sensibilidade selecionável: 10 mm/mV , 20 mm/mV, 2.5 mm/mV, 5 mm/mV; interface de comunicação RS232; interface USB; porta de rede ethernet; Filtros digitais completos contra interferências de rede elétrica (60Hz) e tremor muscular e artefatos de movimentos; circuito de entrada flutuante; circuito de proteção contra desfibriladores e Bisturi Eletrônico; Faixa de frequência cardíaca 30 a 300 BPM; Alimentação rede elétrica bivolt automático 100/240V – 60Hz; Bateria interna recarregável de lítio com autonomia de 3 horas, sem efeito memória;Peso máximo de 3 kg com bateria. **Acompanha:** 04 (três) Cabos paciente de 10 vias; 30 (doze) eletrodos tipo clips adulto**;** 36 (trinta e seis) eletrodos precordial adulto; 02 (dois) Cabos de alimentação; 100 (cem) pacotes fechados de papel utilizados para emissão dos exames; 01 (um) manual operacional e 01 (um) manual técnico, ambos em português para utilização do aparelho; 06 (seis) fusíveis de reserva. Garantia mínima: − Declaração de garantia de 36 (trinta e seis) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde; − Certificado de calibração do equipamento com validade mínima de 01 ano; − Deverão constar na proposta as seguintes informações: Descrição dos órgãos / organismos que realizam a calibração do equipamento bem como a periodicidade de calibração. Características de segurança conforme a norma técnica ABNT NBR IEC 60601-2-25.
27	30	Unid	**ESCADA DE 3 DEGRAUS** Escada com três degraus: em aço inoxidável; degraus revestidos com borracha antiderrapante, pés com ponteira de borracha. Dimensões aproximadas: 360 mm x 180 mm x 330 mm. Garantia mínima: − Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			Registro no Ministério da Saúde.
28	2	Unid	**FOCO REFLETOR AMBULATORIAL** Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; Com espelho móvel fixado na tampa superior do foco; Lâmpada halógena 12 V x 20 W; haste superior flexível e cromada; Pedestal com haste inferior pintada; **Medidas aproximadas:** Altura variável entre (100 a 150 cm sem espelho) e (100 a 160 cm com espelho); Pintura em epóxi; Base do pedestal com 04 rodízios; **Características Elétricas:** Tensão de alimentação 127/220 VAC ou sistema bivolt automático de tensão; Freqüência de alimentação 60 Hz; Tipo de cabo de rede: Deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002. Deve acompanhar manual operacional e manual técnico. Garantia mínima: − Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde; − Certificado de calibração do equipamento com validade mínima de 01 ano; − Deverão constar na proposta as seguintes informações: Descrição dos órgãos / organismos que realizam a calibração do equipamento bem como a periodicidade de calibração.
29	24	Unid	**LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓTICA** Laringoscópio adulto, com fibra ótica: com cabo em aço inox recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável, para pilhas médias e 04 lâminas em aço inoxidável, em peça única, com extremidade distal de formato redondo, acabamento fosco, sendo Lâminas curvanúmeros:1, 2, 3, 4, e 5; Lâminas reta números: 1, 2, 3, 4 e 5; Encaixe para lâmina padrão internacional; contatos com material antioxidante; lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente; pino de aço substituível; acondicionado em bolsa de courvin, fechada com zíper.Acompanhar10 lâmpadas sobressalentes. Acompanhar manual operacional em português. Garantia 12 meses. Registro ANVISA.
30	3	Unid	**MACA DE TRANSFERÊNCIA (DOIS CARROS)** Maca hospitalar conjunto de carro para transferência de paciente em centro cirúrgico com estrutura tubular inoxidável, leito com aço inoxidável com para choque toda volta do leito com grade lateral inoxidável, com sistema de travamento para leito com roda giratória no mínimo 5” a 6” de diâmetro com aro de borracha no rodízio do carro com freio em diagonal, possuir sistema de engate que permita acoplagem dos carros entre si nos dois lados e altura regulável.Garantia mínima: − Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			Saúde
31	5	Unid	**MARCAPASSO EXTERNO CARDÍACO** MARCAPASSO EXTERNO DE CÂMARA DUPLA, selado em capsula de titânio, com dimensões de 211mm x 81mm x 36 mm e peso de 510 g (com bateria), displey alfanumérico em cristal líquido; Modos de estimulação: DDD, DDI, DVI, DOO, AAI, AOO, VVI, VOO; Freqüência inferior: 30 a 230 ppm; Freqüência superior: 80 a 230 ppm; freqüência da estimulação: 80 a 800 ppm Atrial Rápida; Amplitude de Saída Atrial: 0,1 a 20 mA; Amplitude de Saída Ventricular: 0,1 a 0,25 mA ; Duração de Pulso Atrial: 1,0 ms; Duração de Pulso Ventricular: 1,5 ms; Sensibilidade Atrial: 0,4 a 10 mV, Assíncrono; Sensibilidade Ventricular: 0,8 a 20 mV, Assíncrono; Intervalo: A-V20 a 300 ms; Período Refratário Ventricular: 250 ms; Blanking Ventricular Estimulado: 125 ms; Blanking Ventricular Sentido 75 ms; , display alfanumérico em cristal líquido. Tipo de Bateria 9V alcalina com autonomia de 9 dias. Acompanha 1 cabo extensor elétrodos átrio, 1 cabo extensor elétrodos ventriculados, 1 bateria 9 V e 1 bolsa para transporte; Deve acompanhar manual operacional e manual técnico. Garantia mínima: − Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde; − Certificado de calibração do equipamento com validade mínima de 01 ano; − Deverão constar na proposta as seguintes informações: Descrição dos órgãos / organismos que realizam a calibração do equipamento bem como a periodicidade de calibração.
32	5	Unid	**MESA AUXILIAR** Mesa auxiliar para instrumental com prateleira e rodízios, construída em aço inoxidávelAISI-304; possuir tampo e prateleira em aço inoxidávelAISI-304 sem aresta, possuir rodízio nos pés e regulagem de altura. Características técnicas mínimas:armação construída em tubos redondos de no mínimo 1” de diâmetro; tampo e prateleira construído em chapa de inox de acabamento polido; Extremidades sem arestas; pés com rodízios; dimensões: largura 0,40 (+- 0,1 metro), altura 0,80 (+- 0,1 metro), comprimento 0,90 (+- 0,1 metro). Garantia mínima: − Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde.
33	2	Unid	**MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA** MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA UNIVERSAL com as seguintes características: Base retangular com rodízios duplos giratórios mínimo 5 polegadas, com acionamento das rodas por sistema

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			motorizado; Elevação: composta de 04 colunas guia e 04 hastes de aço cromo duro retificado; Chassis: em aço inoxidável 304;Comando de movimentos por sistema elétrico acionado por controle remoto a cabo; Cabeceira e pernas removíveis com a mesma largura; Tampo em fibra de carbono; Dividido em 05 seções: dorso, cabeceira, assento, renal e pernas; Régua em inox para o anexo de acessórios; Movimentos motorizados, através de sistema elétrico acionado por controle remoto a cabo e com controle de emergência no próprio painel da mesa, para: regulagem de altura de 750 a 1070mm, trendelemburg, proclive ou reverso de trendelemburg e deslocamento longitudinal do tampo em 300mm para cada lado; Movimentos mecânicos: renal e cabeceira; Movimentos pneumáticos: pernas; Deve permitir as seguintes posições: trendelemburg, proclive ou reverso de trendelemburg, horizontal, lateral esquerda e direita, semi-flexão de perna e coxa, flexão abdominal, semi-sentado, sentado, litotômica, renal e extrema lordose; A cabeceira deverá permitir ser trocada pela perneira e vice-versa; Dimensões aproximadas: comprimento: 2040mm; largura: 550mm; altura máxima: 1070mm: altura mínima: 750mm; Capacidade: pacientes até 350 kg; Tensão de alimentação: 110/220V, e bateria; Acompanha: 01 jogo de colchonetes em visco elástico, 01 arco de narcose, 01 par de porta coxas, 01 par de suporte de braços, 01 par de ombreira; Garantia mínima: − Declaração de garantia de 36 (trinta e seis) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde.
34	30	Unid	**MESA DE MAYO** Mesa auxiliar tipo Mayo em estrutura tubular em açoinoxidável AISI-304 de 1” de Ø x 1,20 mm de espessura. Solda tipoTig/Mig;Apoio para bandeja em tiras de 5 cm em aço inoxidável AISI-304;Bandeja de chapa nº 22 de aço inoxidável AISI-304 de 35 x 50 cm;Altura regulável com anel de fixação no tubo externo da coluna;3 rodízios de 3” de Ø;Dimensões: 35 x 50 x 140 cm (larg x prof x altura extendida).Garantia mínima: − Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde.
35	25	Unid	**MONITOR MULTIPARÂMETRO** Parâmetros: ECG, Oximetria (SPO2), Pressão Arterial Não Invasiva (PANI), Temperatura, Capnografia, Respiração, IBP/PCP/PIC (Pressão Arterial Invasiva, Pressão Venosa Central, Pressão Arterial Pulmonar (Capilar Pulmonar), Pressão Intracraniana e Pressão Ventricular direito) e Monitor Colorido.

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			Monitor Multiparâmetro para uso externo ou interno e aplicável inclusive em procedimentos de alta complexidade; Tipos de paciente: Adulto, Pediátrico e Neonatal; segurança: conforme as exigências da normaNBR-IEC 60601-1:997, NBR IEC 60601-1-2:2006, NBR IEC 60601-1-4:2004, de acordo com as RDC 32/2007; **Parâmetros: ECG 3/7 Derivações, Resp., SpO2, FP, Temp.(2 canais), PNI, 2-PI, Capnografia, Debito cardíaco.** **Características:** Tela TFT LCD colorida de 15" – resolução 1024x768; pode ser Touch Screen ou não; Peso aproximado 7kg; Possibilidade de até 13 formas de ondas simultâneas; Interface selecionável; Tabela de cálculo de drogas; Indicadores: alarme, alimentação, bateria, Bip de QRS e alarme sonoro; Conexão à Central de Monitoramento; Revisão de Tendências 120 horas; Trava de segurança para conexão do cabo de alimentação; Bateria de lítio recarregável duração de até 120 minutos; Comunicação bi direcional com central de monitoramento; Proteção e sincronização com desfibrilador. Interface: Porta USB (2 conexões); Saída VGA; Conexão RS232; Conexão de rede padrão; Saída de sinal analógico; Saída de sinal de chamada de enfermeira; Conexão de Cartão SD; Conexão para trava anti furto; Trava de segurança de alimentação; Terminal de aterramento equipotencial; ECG 5 Vias R, L, N, F, C (IEC) ou RA, LA, RL, LL, V (AHA); Forma de Onda de ECG: apresentação das 7 formas de onda das derivações; Seleção de Ganho: x0,125 (1,25mm/mv); x0,25 (2,5mm/mv); x0,5 (5mm/mv); x1 (10mm/mv); x2 (20mm/mv); Auto; Velocidade de Varredura: 12,5 mm/s, 25 mm/s e 50mm/s; Saída Analógica de ECG; Faixa de Frequência Cardíaca: 15 a 350 bpm; Precisão: 1 bpm ou 1% (o que for maior). Resolução: 1bpm; Proteção para Eletrocirurgia: Modo de incisão: 300 W; Tempo de restauração: ≤ 10 s; Detecção de Pulso de Marca-passo; Modos de Operação: Diagnóstico, Monitor e Cirurgia; Segmento ST, escala do Sinal: 1 mV ±5%; Detecção do segmento ST, valor de ST: -2,0 mV ~ +2,0 mV, precisão: Máx. de ±0,02 mV ou 10%, resolução: 0,01 mV; Análise de Arritmia; Respiração Método: Impedância Torácica (Medição através das derivações: RA-LL, RA-LA; Faixa de medida da Frequência Respiratória e de alarme: 6 a 150 rpm; Resolução: 1 rpm; Exatidão ou Precisão: ±2 rpm; Seleção de ganho: ×0,25, ×0,5, ×1, ×2, ×3, ×4, ×5; SpO2: Faixa de Medida: 0 a 100%; Resolução: 1%; Exatidão: 0 a 69: sem especificação; 70 a 100%: ±2% (Adulto e Pediátrico), ±3% (Neonato). Faixa de alarme: 0 a 100%; Faixa de Frequência de Pulso: 30 a 254 bpm. Resolução: 1 bpm. Exatidão: ±2 bpm; Temperatura: (Superficial e Intracavitária); Canal: 2 canais; Faixa de Medida: 0 a 50 °C; Resolução: 0,1 °C; Exatidão: ±0,1 °C (sem incluir o sensor); Tempo de atualização: A cada 1 s ~ 2 s; Pressão Não Invasiva (PNI): Método: Oscilométrico; Modos de

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			Operação: Manual, Automático, Contínuo; Automático: intervalo de medição 1/2/3/4/5/10/15/30/60/90/ 120/240/480 min; Contínuo: 5 min, intervalo de 5 s; Tipos de Medida: Pressão Arterial Sistólica, Pressão Arterial Diastólica, Pressão Arterial Média; Faixa de Alarme: 10 a 270 mmHg; Resolução: 1 mmHg; Faixa de medição da pressão no manguito: 0 a 290 mmHg; Exatidão: Erro de Média e Desvio Padrão pela ANSI/AAMI SP10; Proteção contra sobrepressão: 297 ± 3 mmHg; Faixa de Frequência de Pulso: Faixa: 40 a 240 bpm; Resolução: 1 bpm; Exatidão ou precisão: ± 3 ou 3,5%.Pressão Invasiva (PI) Medidas ART,PA,PVC,PAD,PAE,PIC,P1, P2; Faixa de medição: -50 mmHg á 300 mmHg; Art: 0 mmHg ~ 300 mmHg; AP: - 6 mmHg ~ 120 mmHg; PVC/PAD/PAE/PIC: -10 mmHg ~ 40 mmHg; P1/P2: -50 mmHg ~ 300 mmHg; Resolução: 1mmHg; Exatidão ou precisão: ±1mmHg; Sensibilidade: 5 (μV/V/mmHg; Capnografia (EtCO2) Sidestream Método: Técnica de absorção por infravermelho; Faixa de Medida de CO2: 0 mmHg ~ 150 mmHg; Precisão: 0,1 mmHg (0 a 69 mmHg); 0,25 mmHg (70 a 150 mmHg); Resolução: 1 mmHg; Modo: Adulto, Pediátrico, Neonato; Faixa de Medida de FiCO2: 3 mmHg ~ 50 mmHg; Resolução: 1 mmHg; AwRR (Respiração): 2 rpm ~ 150 rpm; Resolução: 1 rpm;Precisão: ± 1 rpm; Vazão do gás de amostra: 50 ml/min; Compensação de O_2: Faixa: 0 ~ 100%; Resolução: 1%; Padrão: 16%; Débito Cardíaco Método: Tecnologia por termodiluição; Faixa de Medição: 0,1 a 20 L/min; Temp. Sangue: 23ºC a 43ºC; Temp. Injetável: Autom.: -1°C a 27°C; Manual: 0°C ~ 27°C; Faixa de alarme 23ºC a 43ºC;Resolução: DC: 0,1 l/m,TS, TI: +0,1°C; Precisão: DC: ±5% ou ± 0,2 l/min, TS: ±0,1°C, TI: ±0,1°C; Cálculo Hemodinâmico, Plotado até 6 curvas e a média dos valores das medições selecionadas pode ser calculada e armazenada no item DC. Acessórios Básicos: 04 (quatro) Cabos ECG 5 vias, reutilizáveis, 3,5m ; 03 (três) Sensores de Temperatura de Pele Adulto; 05 (cinco) Sensores SpO2 adulto reutilizável, 2,5 m (acompanhar a extensão); 05 (cinco) Braçadeiras reutilizáveis Adulto 25cm-35cm; 04 (quatro) Tubos PNI , 3m; 01 (um) Cabo de Alimentação; 01 (um) Cabo terra; 05(cinco) Eletrodos adesivo descartável Adulto 30 peças; 01 (uma) Bateria Recarregável; 02 (dois) Cabo interface para transdutor de pressão; 10 (dez) Kit transdutor de pressão PI descartável; 2 (dois) Cânulas Nasal descartáveis, Adulto; 2 (dois) Adaptador de Vias Aéreas 2 (dois) Linha de Amostra, Adulto; 04 (quatro) Cabospara Débito Cardíaco; 04 (quatro) Sondas de temperatura em linha de injeção; 04 (quatro) Ponta da sonda de temperatura em linha de injeção; 04 (quatro) Seringa controle. Equipamento deve acompanhar: Manual operacional para o usuário em português; Manual Técnico em português (Traz

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			instruções para: verificação da instalação, verificação dos programas de controle, rotina de verificações periódicas, manutenções preventivas/corretivas, diagrama elétrico e eletrônico, lista de peças de reposição, transporte e armazenamento, precauções, advertências e orientação para suporte técnico autorizado); Certificado de Garantia de 36 meses, contados a partir da data de instalação; Declaração de Assistência Técnica comprovada no local (Cuiabá – MT); Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Certificado de calibração do equipamento com validade mínima de 01 ano; − Deverão constar na proposta as seguintes informações: Descrição dos órgãos que realizam a calibração do equipamento bem como a periodicidade de calibração. Aceite Definitivo: Após a realização da instalação, testes e treinamento será emitido o Certificado de Aceite Definitivo atestando que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas (incluindo acessórios e documentação técnica), devidamente instalados, testados e com treinamento realizado de maneira satisfatória.
36	5	Unid	**NEGATOSCÓPIO** Negatoscópio de 02 corpos, construído em chapa de aço inoxidável, com a parte frontal em acrílico translúcido, branco leitoso, utilizando pelo menos 02 (duas) lâmpadas fluorescentes com reatores eletrônicos, ou outras fontes luminosas de tecnologia comprovadamente superior a fluorescente; O equipamento deve possuir botão interruptor liga-desliga, suporte para fixação em parede, prendedores de chapa radiográfica e demais dispositivos que seja necessários ao seu pleno funcionamento; O equipamento deve disponibilizar uma luminância de pelo menos 1500 nits, por cada corpo do negatoscópio; Dimensões mínimas: 730 mm (comprimento) x 100 mm (largura) x 485 mm (altura); Dimensões mínimas da área de leitura: 710 mm (comprimento) x 410 mm (altura). Garantia mínima: − Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde.
37	4	Unid	**OFTALMOSCÓPIO** Oftalmoscópio clinico, direto para uso em pacientes adultos e pediátricos, confeccionado em aço inox, com cabo de metal para 2 pilhas medias. A oftalmoscopia indireta pode oferecer um campo visual maior do que aquele obtido por oftalmoscopia direta, além de possibilitar a observação de partes extremamente periféricas da região que compõe o fundo do olho. O oftalmoscópio binocular indireto halogeno modelo OH 3.3

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			(marca EYETEC) possui um capacete que o adapta à cabeça do médico, deixando as mãos livres e facilitando a oftalmoscopia indireta. Além de ser muito leve e confortável, o OHC 3.3 utiliza uma lâmpada halogena como fonte de luz, em conjunto com um sistema ótico de iluminação especial de grande intensidade e livre da imagem do filamento, com amplo campo visual, com sistema de filtros embutidos, verde e azul. Distancia pupilar 48-75 mmlâmpadahalogena6 V, 10 W (modelo LHE 6/10) intensidade luminosa 1800 luxmínimo diâmetro de pupila 4 mm voltagem de entrada 110/220 V AC com chaveamento automático voltagem de saída (para lâmpada LHE 6/10) ou 0 a 6 V DC (automática) corrente máxima de saída 2 Apotencia de consumo 18 VA. maleta de transporte. Deve acompanhar manual operacional e manual técnico. Garantia mínima: − Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde; − Certificado de calibração do equipamento com validade mínima de 01 ano; − Deverão constar na proposta as seguintes informações: Descrição dos órgãos / organismos que realizam a calibração do equipamento bem como a periodicidade de calibração.
38	4	Unid	**OTOSCÓPIO** Otoscópio com espéculos: com cabo em aço inoxidável, funcionar com 2 pilhas medias comuns, cabeçote pra espéculos com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente, visor articulado ao cabeçote e móvel, 05 espéculos com encaixe de metal cromado; ser reutilizável e em diferentes calibres, acompanhar lâmpada e visor sobressalente, apresentar cabo de tamanho médio para pilhas, lupa redonda, controle de intensidade de luz desejável. Acessórios: estojo reforçado, conjunto de espéculo permanentes de diferentes diâmetros para uso adulto. Acompanhar manual operacional. Garantia mínima: − Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde; − Certificado de calibração do equipamento com validade mínima de 01 ano; − Deverão constar na proposta as seguintes informações: Descrição dos órgãos / organismos que realizam a calibração do equipamento bem como a periodicidade de calibração.
39	42	Unid	**POLTRONA** Poltrona hospitalar - estrutura em tubo de aço esmaltado, cavalete em tubo de aço esmaltado, reclinável em várias posições, com retorno automático por meio de mola. Movimentos

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			simultâneos do encosto e do descanso para os pés, através de alavanca lateral. Estofamento anatômico, com revestimento em courvin, braços articuláveis estofados, com revestimento em courvin, que se articulam junto a inclinação do leito, pés c/ponteiras de borracha. Dimensões totais 1,70x0,80x0,50. Garantia mínima: − Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde.
40	30	Unid	**OXÍMETRO DE PULSO** Tela de LCD com Bakclight (luz de fundo) para melhor visualização das informações, ideal para atender os seguintes pacientes: Adultos, Pediátricos e Neonatais. Indicadores: SpO2, Frequência de Pulso, Barra Pletismográfica, No. ID, Memória Cheia, ID Cheio, Bateria Fraca, Stand by, Comunicação, Erro Técnico. SpO2: Faixa de Medida: 0 a 100%; Resolução: 1%; Exatidão: 0 a 69: sem especificação; 70 a 100%: ±2%; (Adulto e Pediátrico), ±3% (Neonato). Frequência de Pulso: Faixa de Frequência de Pulso: 25 a 254 bpm; Resolução: 1bpm; Exatidão: ±2 bpm. Alimentação: Bateria alcalina AA (4x), com capacidade de medir até 15 horas de funcionamento contínuo; Dimensões aproximadas: 65 mm (l) x 140 mm (a) x 32 mm (p); Peso: 170 g (sem baterias instaladas); Não deve limitar a quantidade de medições ou registros. Acessórios: 02 jogos de Baterias para o pleno funcionamento do equipamento, 05 sensores de SpO2 adulto e 05 Sensor “Y” Pediátrico , e que devem vir a acompanhados com pulseira para fixação do sensor em material antialérgico, macio e lavável que se adaptem em pacientes pediátricos e neonatais. Acompanhar manual operacional e manual técnico. Atender a norma IEC e NBR IEC 60601. Garantia mínima: − Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde; − Certificado de calibração do equipamento com validade mínima de 01 ano; − Deverão constar na proposta as seguintes informações: Descrição dos órgãos / organismos que realizam a calibração do equipamento bem como a periodicidade de calibração.
41	60	Unid	**PAPAGAIO** Papagaio em aço inoxidável Capacidade para 01 Litro. Garantia mínima: − Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde.
42	2	Unid	**SELADORA**

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			Selagem contínua, desenvolvida com alta tecnologia. Arraste da embalagem por correias sincronizadas com velocidade de 10mt/min; Permite a soldagem lisa de 13 mm de espessura, com a graduação da borda superior à soldagem entre 0 e 35 mm e o distanciamento automático entre a soldagem e o produto de 25 mm, de acordo cm normas DIN; Controle eletrônico de temperatura; Comando de aquecimento e acionamento do motor independente; Guias de selagem em aço para minimizar erros de operação; Tensão 110/ 220 V – Bivolt automático / 60 Hz. Dimensões 38 cm Largura x 18 cm Altura x 28 cm Profundidade. Peso aproximado 16 kg. Produto dispensado de registro no Ministério da Saúde, conforme RDC-260 de 09/2002. Deve acompanhar manual operacional e manual técnico, ambos em português. Garantia mínima: − Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde; − Certificado de calibração do equipamento com validade mínima de 01 ano; − Deverão constar na proposta as seguintes informações: Descrição dos órgãos / organismos que realizam a calibração do equipamento bem como a periodicidade de calibração.
43	2	Unid	**SERRA PARA ESTERNO E OSSO** SERRA ELÉTRICA PARA OSTEOTOMIA; destinado à corte de ossos e cartilagens dos mais diversos tipos, com as seguintes características mínimas: Cabeçote confeccionado em alumínio anodizado e autoclavável; com sistema de corte radial (oscilatório); com lâminas confeccionadas em aço inox e capacidade para realizar cortes de aproximadamente 0,8 a 1,2 mm de largura. Motor com rotação mínima de 0 a 21.000 RPM, acionado por pedal com controle progressivo de velocidade. Alimentação elétrica: 220 V 60 Hz. Devem acompanhar o equipamento: 1 cabo de transmissão autoclavável; 1 pedal controle de rotação progressivo; 1 chave para troca de lâmina; 5 lâminas em aço inoxidável; 1 maleta de transporte/acondicionamento. Devidamente montado. Deve acompanhar manual operacional e manual técnico, ambos em português. Garantia mínima: − Declaração de garantia de 36 (trinta e seis) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde; − Certificado de calibração do equipamento com validade mínima de 01 ano; − Deverão constar na proposta as seguintes informações: Descrição dos órgãos / organismos que realizam a calibração do equipamento bem como a periodicidade de calibração.
44	5	Unid	**SERRA PARA GESSO**

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			Serra elétrica para gesso Motor do tipo universal com rotação/oscilação de 18000 rpm/opm, potência de 180 watts, 60 hertz, câmbio em aço temperado com lubrificação permanente, carcaça em poliuretano pigmentado desenvolvida para não permitir passagem de calor do conjunto câmbio/motor para a mão do operador, além de propiciar isolação garantindo segurança constante contra choques elétricos, cabos de alimentação elétrica de 3,0 metros de comprimento. Acessórios que acompanham a serra: 01 disco de serra de 50,8mm ou 2 (polegadas), 01 disco de serra de 63,5mm ou 2¿ (polegadas) produzidos em lâminas em aço especial tratadas em banho antioxidante e 01 chave combinada de 12,7mm ou (polegada). 220 Volts. Deve acompanhar manual operacional e manual técnico, ambos em português.Garantia mínima: − Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde; − Certificado de calibração do equipamento com validade mínima de 01 ano; − Deverão constar na proposta as seguintes informações: Descrição dos órgãos / organismos que realizam a calibração do equipamento bem como a periodicidade de calibração.
45	1	Unid	**SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA** 01(UM) VÍDEOGASTROSCÓPIO ELETRÔNICO com as seguintes características: para observação, biópsia, terapêutica diatérmica e documentação; flexível; deverá possuir botão para congelamento e captura de imagens; ser totalmente submersível e esterilizável através de óxido de etileno, glutaraldeído ou ácido peracético; botões comutáveis no corpo de operação, que permitem o controle de funções da processadora e/ou equipamentos periféricos; compatível com recurso virtual de realce de vasos capilares, sem necessidade de corantes, disponibilizado pela processadora ou fonte de luz, com as seguintes especificações técnicas aproximadas: TUBO FLEXÍVEL: Comprimento total mínimo: 1.400 mm, Comprimento funcional mínimo: 1.100 mm, Diâmetro externo máximo: 8.5 mm, Diâmetro do canal de trabalho mínimo: 2.8 mm, Diâmetro distal máximo: 8.5 mm. ÓTICA: Visão: frontal, Ângulo de visão (em graus) mínimo: 140°; profundidade de campo não superior a 3~100 mm; possuir no mínimo 02 Guias de iluminação. ÂNGULOS DE DEFLEXÃO MÍNIMOS: Para cima: 210 graus, Para baixo: 90 graus, Para direita: 100 graus, Para esquerda: 100 graus. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 05 (cinco) unidades - Pinças de biopsia reutilizáveis e autoclaváveis, 03 (três) unidades - Escova de limpeza; 03 (três) unidades - kit completo para limpeza; 03 (três) unidades - Reservatório de água; 03 (três) unidades - Pinças de rato para

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			corpo estranho reutilizáveis e autoclaváveis, 03 (três) unidades - Pinças tipo tripé reutilizáveis e autoclaváveis, 03 (três) unidades - Agulhas para esclerose de varizes de esôfago; 03 (três) unidades - Tampa de eto de vedação para esterilização, 12 (doze) unidades - Válvulas de biopsia semi-descartáveis sobressalentes, 05 (cinco) unidades – bocais. 01 (UM) MONITOR DE LCD, com as seguintes características mínimas: com tela de alto brilho e alto contraste, diagonal de tela no mínimo de 19", ângulo de visão de no mínimo 170º horizontal e vertical, deverá possuir função Picture e Picture, Resolução de imagens de no mínimo 1280x1024 pixels, aproximadamente 1.677 milhões de cores, com tratamento anti-reflexo, função anti-ruído, compatível com sistemas PAL e NTSC; com no mínimo os seguintes sinais de entrada: BNC, Y/C, RGB, DVI-D, vídeo composto; Sinais de saída mínimos: BNC, Y/C, RGB; 02 (dois) canais para entrada e saída de áudio; sincronismo externo; Controle para ajuste de volume, contraste, fase cor, brilho e abertura; alimentação em rede elétrica: 100-240VAC-60hz. Acessórios que deverão acompanhar o equipamento: Cabos de ligação e manual. 01 (UMA) PROCESSADORA DE IMAGENS DIGITAL COM ALTA DEFINIÇÃO (HD ou HDTV), com as seguintes características: Imagem transmitida ao monitor em alta definição de no mínimo 768 linhas com escaneamento progressivo; magnificação eletrônica de pelo menos 1,5X; deve possuir função Picture in Picture; função para ajuste de cores do sistema de endoscopia; função para enfatização da vascularização; recurso de controle automático de ganho para ajuste automático de imagem; recurso de balanço do branco automático; botão multifuncional para acionamento rápido, no painel frontal da processadora, podendo ativar funções de controle da processadora; botão para ativação dos dados do paciente e data na tela de exame; agenda para cadastrar pelo menos 35 pacientes; com no mínimo as seguintes informações: 20 tipos de procedimentos, 20 médicos; conjunto de configurações armazenáveis para até 10 usuários; Compatível com videogastroscopios, videocolonoscopios, videoduodenoscopios, videonasogastroscopios, videobroncoscopios; videonasolaringofaringoscopio; conexão de controle remoto acionado por pedal; terminal para acionamento de periféricos externos de gravação; com no mínimo as seguintes saídas de vídeo: 1x saída de vídeo digital; RGB; Y/C e vídeo composto. 01 (UMA) FONTE DE LUZ XENON, com as seguintes características: Acoplada ou separada da processadora de imagem; com lâmpada xênon de no mínimo 150 w de alta eficiência; lâmpada de emergência halógena de no mínimo 35 w, com acionamento automático em caso de falha da lâmpada principal; contador digital do tempo de uso da lâmpada; Sistema

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			de arrefecimento da lâmpada por ar forçado; Insuflação de ar através de bomba de diafragma; deverá ser compatível com videogastroscopios, videocolonoscopios, videoduodenoscopios, videonasogastroscopios, videobroncoscopios; videonasolaringofaringoscopios e fibroscopios; deve possuir indicador de falha na lâmpada principal; deve possuir botão de acionamento da lâmpada, permitindo ligar e desligar a lâmpada sem a necessidade de desligar a processadora de imagem; função para diminuição da temperatura na ponta distal do endoscópio, auxiliando em procedimentos terapêuticos em hemorragia digestiva; deverá acompanhar o equipamento: 01 Recipiente de água, 01 Teclado de dados e cabos de ligação. 01 (UM) CARRINHO para acondicionamento de equipamentos de endoscopia, com as seguintes características mínimas: que acomode todos os equipamentos do sistema; estrutura rígida e resistente; confeccionado em tubos e chapas de aço carbono; laterais e fundos fechados com chapas (encaixados); braço articulado para monitores LCD, padrão VESA; prateleira para o teclado com corrediças; com quatro rodízios 100 mm dois com freios, pintura eletrostática a pó, polimerizada em estufa a 200º C, pintura texturizado. 01 (UMA) IMPRESSORA POR DYE SUBLIMATION com as seguintes características mínimas: para impressões de altíssima qualidade; Alta velocidade de impressão colorida em tamanho A6 Design compacto; Modo de impressão configurável: divisão em 2 ou 4 imagens; Memória com capacidade para 4 quadros; Entrada e saída de sinais de vídeo RGB analógico, S-Vídeo (Y/C) ou vídeo composto; possibilidade de operação por controle remoto; Controle Remoto (opcional); Fonte AC universal: 100 V a 120 V AC, 220 V a 240 V AC. 01 (UM) DISPOSITIVO DE CAPTURA de imagens fixas e vídeos médicos, com as seguintes características mínimas: portátil, captura e armazena imagens fixas e de vídeo em uma unidade de memória flash USB. Deverá ser compatível com os equipamentos existentes de ultrassom, endoscópios, braços em C, microscópios cirúrgicos, etc.; monitor colorido LCD de aproximadamente 2 ½" (apenas para navegação, não para diagnósticos) no painel dianteiro, possibilidade de captura através de um botão, pedal ou disparador de seu dispositivo de imageamento; sistema de vídeo: PAL ou NTSC (selecionável por menu); conexões mínimas: vídeo ou BNC composto para entrada e saída; formatos de imagem mínimos: JPEG, TIFF ou PNG; tamanho da imagem: 1024x768, 800x600, 640x480 pixels; formato do vídeo: MPEG2 (qualidade DVD) ou MPEG1; mídia: unidades de memória flash USB; alimentação: 110/220 v. Deverá acompanhar: 01 Unidade de memória flash USB, 01 cabo de alimentação, cabos de vídeo, 01 guia do usuário. 01 (UM) NOBREAK com as seguintes características mínimas:

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			potência de no mínimo 2000VA/1400 w, controlado por DSP (processador Digital de Sinais), forma de onda senoidal pura e com controle digital, sinalização visual com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede elétrica, baterias seladas a prova de vazamento, recarga automática da bateria, mesmo com nobreak desligado, gerenciamento da bateria que avisa quando deverá ser substituída, estabilidade na freqüência de saída, freqüência de saída do no-break, chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental, ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do no-break, mínimo de oito tomadas na saída, bivolt automático na entrada, interface de comunicação USB. Acompanha o sistema todos os cabos, conectores e adaptadores necessários ao seu perfeito funcionamento. Todas as partes do equipamento deve acompanhar manual operacional e manual técnico, ambos em português. Garantia mínima: − Declaração de garantia de 36 (trinta e seis) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde; − Certificado de calibração do equipamento com validade mínima de 01 ano; − Deverão constar na proposta as seguintes informações: Descrição dos órgãos / organismos que realizam a calibração do equipamento bem como a periodicidade de calibração.
46	30	Unid	**SUPORTE DE HAMPER** Suporte para Hamper em aço inoxidável, com armação tubular em aço inoxidável AISI 304, Aro: confeccionado em tubo de aço inoxidável de Ø5/8" x 1,20mm, Pés: confeccionado em tubo de aço inoxidável de Ø3/4" x 1,20mm e com rodízios giratórios de Ø 2” e acompanha saco em lona impermeável e lavável com capacidade de 100 litros. Garantia mínima: − Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde.
47	90	Unid	**SUPORTE DE SORO** Suporte de soro, em aço inoxidável, com 4 rodízios, construído em aço tubular inoxidável, coluna receptora da haste com diâmetro de 1’’ com anel de proteção, regulagem de altura, haste em tubo de ¾’’ de diâmetro com 4 ganchos em forma de cruz, pés em forma de cruz com rodízios de 2’’. Garantia mínima: − Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde.

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

48	2	Unid	**TELA DE PROJEÇÃO** Tela de Projeção com tripé acoplado regulável até a altura de 2,80 m., tração manual, área de projeção em tecido de vinil de 84"", medindo 1,52 x 1,52 m, perfil em tubo metálico e acabamento em pintura epóxi preto, enrolamento automático por mola com botão esticador do tecido, acompanha estojo de alumínio com alça para transporte. Garantia mínima: − Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde.
49	21	Unid	**VENTILADOR PULMONAR** Ventilador eletrônico microprocessado desenvolvido para fornecer suporte ventilatório invasivo e não invasivo com monitorização ventilatória completa, com sensibilidade a fluxo e a pressão, por pressão positiva destinados a pacientes com comprometimento das funções respiratórias em terapia intensiva e semi intensiva que atenda desde neonatos, pediátricos até adultos, com tela colorida de no mínimo 10" e com as seguintes modalidades ventilatórias: VCV, PCV, PSV, CPAP, SIMV/V, SIMV/P, MMV, PSV, CPAP, VNI, inclusive CPAP, todas as modalidades devem ter ventilação de backup. Deve realizar no mínimo os seguintes ajustes: FiO2 de 21% a 100%, blender interno. Deverá apresentar capacidade para atualização de software que permita a implantação de futuras estratégias ventilatórias. Dispositivo de medição da concentração de FiO2 deverá ser interno. Frequência respiratória de 4 a 150 RPM; Tempo inspiratório de 0,1 a 5 segundos; Tempo de subida ajustável a todas modalidades controladas a pressão; Ciclagem expiratória ajustável de no mínimo 5 a 70% do fluxo de pico; Volume corrente de 10 a 2000 mL; Fluxo inspiratório de 4 a 120 L/min; Pressão controlada de 5 a 80cmH2O; Pressão de Suporte de 5 a 80cmH2O, PEEP de 0 a 50cmH2O; Com sensibilidade inspiratória por fluxo 0,5 a 15 L/min ou 0 a 100% e por pressão de – 10 a -5 cmH2O, Modo de espera (Standy by), 100% de oxigênio, ciclo de ventilação manual, pausa inspiratória ajustável de 0 a 2 segundos; Relação I:E mínima de 3:1 a 1:10 / relação invertida; Tempo de apnéia de 15 a 45 segundos; Deve acompanhar os recursos: Nebulização incorporada ao equipamento sem alteração do volume e da FiO2 ajustada; Pausa inspiratória manual; Pausa expiratória manual de até 10 segundos; Armazenamento na memória os últimos parâmetros ajustados; Função suspiro; Compensação de fugas. Alarmes: Pressão Máxima e mínima das vias aéreas; Volume Corrente expirado máximo e mínimo; Volume Minuto expirado máximo e mínimo; Concentração (%) de FiO2 alta a baixa;

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			Apnéia com tempo ajustável; Frequência respiratória; Peep; Falha no fornecimento da rede de gases (Pressão baixa e alta do Oxigênio e Pressão baixa e alta de ar comprimido) ; Desconexão geral; Falta de energia elétrica; Baixa carga de bateria.**Gráficos e monitorização**: Divulgação de no mínimo 5 curvas simultâneas coloridas; Formas de Onda: Pressão x Tempo, Fluxo x Tempo, Volume x Tempo; Loops: Pressão x Volume e Fluxo x Volume; Tendências gráficas e numéricas até 72h; Cursores para análise.**Parâmetros monitorados**: Volume corrente, volume minuto, pressão máxima, PEEP, platô, pressão média, pico de fluxo inspiratório, pico de fluxo expiratório, freqüência respiratória, tempo expiratório, tempo inspiratório, relação I:E, complacência dinâmica, complacência estática, FiO2.**Acessórios:** 05 circuitos respiratórios completos em silicone com dreno coletor, jarro umidificador e sensor de fluxo adulto; 05 circuitos respiratórios completos em silicone com dreno coletor, jarro umidificador e sensor de fluxo pediátrico; 03 circuitos respiratórios completo em silicone com dreno coletor, jarro umidificador e sensor de fluxo neonatal; 02 kits completos de células de oxigênio; 02 mangueiras para rede de oxigênio; 02 mangueiras para rede de ar comprimido; 20 drenos coletores sobressalentes; 15 sensores de fluxo adulto sobressalentes; 15 sensores de fluxo pediátrico sobressalentes; 42 Diafragmas para saída da inspiração sobressalentes, 10 bloco valvular completo sobressalentes, 10 jarro para umidificador sobressalentes; 01 pedestal com rodízios (sendo no mínimo 02 rodízios com freios) e alça (suporte) para deslocamento do equipamentos entre leitos; 02 braço articulável para suporte do circuito respiratório; 45 kit para TGI; 45 kit para nebulização; 01 pulmão teste adulto, 01 pulmão teste pediátrico. **Gerais:** Bateria interna com autonomia mínima de 120 minutos; Alimentação 110 / 240 V – Bilvolt automático; Frequência 50 / 60 Hz; Peso; Chave liga e desliga; Peso máximo de 13 kg.Devem acompanhar Manual de Operação e Manual técnico. Garantia mínima: − Declaração de garantia de 36 (trinta e seis) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde; − Certificado de calibração do equipamento com validade mínima de 01 ano; − Deverão constar na proposta as seguintes informações: Descrição dos órgãos / organismos que realizam a calibração do equipamento bem como a periodicidade de calibração.
50	3	Unid	**VENTILADOR PULMONAR PARA TRANSPORTE** Ventilador pulmonar eletrônico microprocessado, volumétrico, destinado a Clientes adultos, pediátricos e neonatos para transporte e atendimento de emergência, com válvula de PEEP. Modalidades: Pressão Controlada / Volume Controlado / CMV,

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			Assistida, SIMV e CPAP/PSV. Controles diretos para Volume Corrente mínimo de 50 a 2000 ml, Freqüência respiratória mínima de 5 a 50 rpm, Sensibilidade Assistida, Concentração de Oxigênio; Tempo Inspiratório de 0,1 a 3s, no mínimo; Fluxo Inspiratório de 2 a 100 lpm, no mínimo; Pressão de Suporte mínima de 5 a 35 cm; Pressão PEEP de no mínimo de 0 a 20 cmH2O. Alarmes de alta pressão de pico, baixa pressão de pico, alto e baixo volume corrente, freqüência alta ou apnéia, desconexão de sonda, bateria fraca e falha na rede de gases. Com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas. Misturador de ar ambiente, que permita ajuste de 30 a 100% de Oxigênio. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: 04 circuitos respiratório completos para neonato, 04 circuitos respiratório completos para pediátrico e 04 circuitos respiratórios completo adulto; 02 extensões de Oxigênio; 01 bateria interna recarregável. Deverá possuir sistema de fixação específico para uso em Ambulâncias, Macas e Unidades Móveis de Resgate. Devem acompanhar Manual de Operação e Manual técnico. Garantia mínima: − Declaração de garantia de 36 (trinta e seis) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Certificações exigidas: − Certificado de Registro no Ministério da Saúde; − Certificado de calibração do equipamento com validade mínima de 01 ano; − Deverão constar na proposta as seguintes informações: Descrição dos órgãos / organismos que realizam a calibração do equipamento bem como a periodicidade de calibração.

EXIGÊNCIAS

FAZER CONSTAR NO EDITAL DE LICITAÇÃO

- **<u>Para todos os Itens deverá ser apresentado catálogos ou manuais:</u>** As empresas licitantes deverão **apresentar junto da proposta de preços**, os **catálogos ou manuais ilustrados**, relativos aos equipamentos/produtos ofertados, em língua portuguesa, com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que irá acompanhar a licitação;
- **<u>Cotação por item</u> com nome do fabricante e marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;**
- **Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a "FONTE" (endereço completo, por exemplo: (HTTP; //WWW.fabricantex.com/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto).**

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (Artigo - 16 VI e VII, do Decreto nº 5.011/2011)

6.1. A proposta de Preços deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada, com identificação do representante legal da licitante contendo;

a. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível o endereço eletrônico (e-mail);
b. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
c. Uma única cotação, **por item e do total por participante**, sendo para cada item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros. Deverá também, serem mencionadas as marcas dos produtos ofertados, fabricantes e distribuidora;
d. Cotação por item com nome do fabricante e marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;

6.2. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os medicamentos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7. DA ENTREGA

7.1. PRAZO DE ENTREGA

7.1.1.A Empresa fornecedora é obrigada a disponibilizar os produtos **em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho;**

7.1.2. Mudanças que porventura ocorrerm nos prazos de entrega serão autorizadas mediante documentos oficializados pela Diretoria Administrativa/ Diretoria do HPSMC;

7.2. LOCAL DE ENTREGA

7.2.1. A entrega dos equipamentos/produtos deverá ser feito na, Gerência de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, sito Rua Fenellon Muller, nº 198, Bairro Dom Aquino, Te, (65) 3617-1323 / 1324, no horário 07h30min as 11h00min e das 13h00min as 16h00min e entregue conforme especificação dos equipamentos / materiais permanentes com a qualidade e aceitabilidade dos produtos e conforme agendamento de entrega.

7.3. AGENDAMENTO DA ENTREGA

7.3.1. A empresa vencedora deverá agendar com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias a entrega dos equipamentos. O agendamento deverá ser realizado com a gerencia de Patrimônio/SMS – Sr. Laurentino Milhomens (65) 3617-1323/1324 e com a Diretoria

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

Superintendência/HPSMC – Drª Iracema Maria de Queiroz (65) 3617-7800/7811/7876.

7.4. ENTREGA TÉCNICA

7.4.1. A entrega deverá ser acompanhada pela equipe técnica do HPSMC juntamente com o responsável do Patrimonio/SMS. Nesta entrega técnica será conferido se o equipamento entregue está de pleno acordo conforme solicitado no Edital (check list). Somente após a conferencia será dado o aceite final.

7.5. TREINAMENTO TÉCNICO

7.5.1. A Empresa vencedora deverá fornecer treinamento técnico voltado para manutenção preventiva/corretiva com substituição de peças e analise de defeitos. A empresa deverá fornecer certificado contendo a quantidade de horas aplicadas no treinamento, manual técnico e esquema elétrico-eletrônico/mecânico.

8. DA GARANTIA

8.1. A garantia mínima dos itens será de acordo com a especificação de cada item conforme termo de solicitação contra defeitos de material e fabricação, contados a partir do aceite definitivo, que será emitido pelo(s) setor(es) responsavel(eis).

8.2. A empresa fornecedora além de respeitar a garantia mínima de 01(um) e/ou cada item, é obrigada a realizar a manutenção, caso necessário e inclusive, oferecer rápida resposta (24 horas) do técnico em caso de defeitos e/ou problemas com equipamentos no período de garantia.

8.3. Equipamentos que apresentar defeitos no período de garantia, a Empresa responsável terá o prazo para realizar o atendimento em 48 (quarenta e oito) horas. Após o primeiro atendimento e caso necessite a retirada do equipamento para manutenção externa ou interna, a Empresa responsável deverá cumprir o prazo para conclusão do serviço em até 5 (cinco) dias úteis. Caso ocorra algum imprevisto a empresa deverá comunicar formalmente o setor responsável pelo equipamento justificando o atraso da devolução.

8.4. O período de garantia somente será contado a partir do aceite Definitivo, que será emitido pelo setor responsável.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A FORNECEDORA é obrigada a após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.

9.1.1. A empresa FORNECEDORA é obrigada a fornecer os produtos deste certame dentro dos padrões estabelecidos pelo **Município de Cuiabá** através da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS, zelando pelo assíduo fornecimento do objeto;**

9.1.2. Nas Notas Fiscais deverão ser discriminadas:

- **a.** Razão social.
- **b.** Número da nota fiscal,
- **c.** Data de emissão,
- **d.** Produto (descrição),
- **e.** Lote de cada produto,
- **f.** Empresa contratada para transporte,
- **g.** Nas informações complementares e adicionais informar o número da ordem de compra/serviço, do empenho, identificação da origem da licitação (modalidade/numeração/processo) e da ata de registro de preço,

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

h. Não rasurar as notas.

9.1.3. Caso não se cumpra tais especificações os produtos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal;

9.1.4. Os equipamentos/materiais a serem entregues serão recebidos de acordo com a necessidade do solicitante, garantindo adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo da origem até o Patrimônio da Secretaria de Saúde de Cuiabá;

9.1.5. O transporte deve ser feito pela empresa Fornecedora, conforme exigência devendo respeitar todas as condições exigidas por Lei, evitando qualquer tipo de contaminação e deterioração e defeitos dos produtos e de risco a saúde dos usuários e destinatários dos mesmos;

9.1.6. Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes conforme as informações das notas fiscais;

9.1.7. Identificar cada produto com etiquetas adesivas constando às informações de lotes inclusive quanto à fragilidade se for o caso;

9.1.8. Não serão aceitos produtos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas no termo de solicitação;

9.1.9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à instituição, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.1.10. A empresa deverá efetuar a troca dos produtos em caso de avariais, inconsistências ou perdas cujas embalagens não estejam integras ou desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração no máximo de 15 (quinze) dias;

9.1.11. A partir desse prazo de troca, o Patrimônio da SMS solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o edital da referente aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto decorrente do mesmo, inclusive por questão de transporte e ônus dos produtos;

9.1.12. Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do setor de compras, manutenção de equipamentos do **HPSMC,** sendo a responsabilidade do FORNECEDOR a substituição de imediato, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;

9.1.13. O recebimento não excluirá o FORNECEDOR da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos materiais, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

9.1.14. O FORNECEDOR ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

9.1.15. A empresa FORNECEDORA é obrigada a manter, durante a vigência do contrato, a **regularidade documental habilitatória** apresentadas na licitação, sob pena de retenção financeira de seus créditos;

9.1.16. A empresa FORNECEDORA é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SMS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

quando da execução da entrega;
9.1.17. A empresa FORNECEDORA é obrigada a prover todos os meios necessários À garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.18. A empresa FORNECEDORA é obrigada a comunicar imediatamente à SMS/HPSMC qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.19. A FORNECEDORA é obrigada a fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
9.1.20. A empresa FORNECEDORA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo as supressões serem resultantes de acordo entre as partes;
9.1.21. A empresa FORNECEDORA é obrigada a atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizada pelA SMS;
9.1.22. A empresa FORNECEDORA é obrigada a substituir de imediato, após notificação formal, os materiais entregues em desacordo com as especificações deste Edital, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou quantidade;
9.1.23. A empresa FORNECEDORA é obrigada a responsabilizar pelos danos causados ao município de Cuiabá ou a terceiros por ocasião do fornecimento dos materiais ora pleiteados, decorrentes de sua culpa ou dolo;
9.1.24. Se a FORNECEDORA recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades legais;
9.1.25. **É obrigação** da Fornecedora quanto aos equipamentos e produtos que exijam a alteraração da estrutura fisica para a **instalação dos equipamentos**, fazer orientação sem custo adicional, obedecendo às instruções contidas no manual do fabricante no que se refere às especificações quanto à instalação elétrica e hidráulica para perfeita instalação uso do equipamento, além do treinamento do funcionário que irá operar o mesmo.
9.1.26. Deve ser apresentada na proposta a informação constando dados sobre a empresa que realizará a Assistência Técnica; Registro no Ministério da Saúde de Selo de conformidade com INMETRO.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:
9.2.1. A FORNECEDORA é obrigada ainda:
9.2.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a SMS/HPSMC;
9.2.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;
9.2.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionadas ao processo licitatório e ao CONTRATO, originalmente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência; e,

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

9.2.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do futuro CONTRATO.
9.2.1.5. A inadimplência da FORNECEDORA com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade para seu pagamento a SMS/HPSMC , nem poderá onerar o objeto do, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a SMS.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A SMS é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Fornecedora às dependências da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, desde que devidamente autorizados;
10.1.1**.** A SMS **é obrigada** a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA, com relação ao objeto deste certame;
10.2. A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, deverá exercer a fiscalização por servidores os designados pela mesma;
10.3. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para o **Município de Cuiabá;**
10.4.Controlar e documentar as ocorrências havidas;
10.5.Designar Gestor/Fiscal do contrato para fiscalizar, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora.

11. CUSTO ESTIMADO

O valor estimado global será de até R$ ------ (-------), conforme o mapa de apuração dos preços e orçamentos, acostados ao processo.

OBS.: O **Recurso aprovado** pela Fundação Nacional de Saúde (Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº Proposta 12063.872000/1120-07) perfaz um total de **R$ ------ (--------),** ficando sob responsabilidade da **Prefeitura Municipal (Contrapartida)** a diferença do valor para a aquisição dos equipamentos/material permanente.

12. GESTOR E FISCAL CONTRATO

Gestor do Contrato: Diretora Superintendente HPSMC na pessoa de Sr.ª Iracema Maria de Queiroz e/ou servidor designado.

Fiscal do Contrato: Coordenadora de Administrativo HPSMC na pessoa de Sr.ªSônia de Araújo Amorim e/ou servidor designado.

13. ATRIBUIÇÕES DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Caberá ao GESTOR/FISCAL DO CONTRATO**,** nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde as seguintes atribuições:

- Conferência dos produtos, marcas e especificação dos produtos que foram entregues.
- Se as quantidade e especificações dos produtos são compatíveis com a proposta de preços ofertados pela empresa, bem como compatível com o edital, com a ata de registro e demais documentos referentes ao certame.

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

- Registrar no ato do recebimento do produto todas as ocorrências que possam acontecer na sua entrega enquanto perdurar o registro de preços.
- Fiscalização do cumprimento dos prazos e do cronograma de execução do registro de preços.
- Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações e tendo condições de sugerir hierárquica a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento previsto no edital e no registro de preços, parcial ou total.
- Anotar expressamente, em registro, documento ou ato próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos equipamentos médico hospitalar, odontológico e instrumental cirúrgico, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- Caberá a fiscalização e ao Gestor, exercer rigoroso controle do cumprimento da ata de registro de preços, em especial a quantidade, especificações e qualidade da entrega dos produtos.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência do Registro de Preços, para futura e eventual aquisição será de 12(doze) meses.

15. ATESTO E ENCAMINHAMENTO DA NOTA FISCAL

15.1. Cumpridas todas as etapas da fiscalização, a Nota Fiscal do produto entregue **deverá ser atestada** pela Diretoria/Coordenadoria do HPSMC em conjunto com a gerencia de Patrimonio/SMS e os Fiscais do Contrato, **e encaminhada** a Diretoria/Coordenadoria Administrativa da SMS, para providencias cabíveis.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. **A equipe técnica do Hospital e Pronto Socorro Municipal/Secretaria Municipal de Saúde deverá ser informada com antecedência da realização do processo licitatório para acompanhamento**.

16.2. Todas as análises técnicas e de documentos relacionados aos produtos/equipamentos deverão ser realizadas por integrantes da **Equipe de Pregão em conjunto com a Equipe Técnica Do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá**, cabendo a esses a decisão sobre a conformidade ou não das especificações apresentadas.

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiabá - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

ANEXO II

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: nº ___/2013
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Consumidora: Secretaria Municipal de Saúde - SMS – SMS

Licitante: _____ C.N.P.J _____
Tel Fax: (__)_____ E-mail _____Tel. (__)_____ Celular: (__)_____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa Proposta Comercial referente ao ***Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais Permanentes/Hospitalares (Equipamentos, Moveis Hospitalares, Materiais Médicos Hospitalares, Materiais Hospitalares Diversos, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), para melhor estruturação do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá – HPSMC, oriundo da Proposta de Projeto - Rede de Atenção as Urgências e Emergências, Ampliação do acesso por demanda reprimida/ Porta de entrada do HPSMC***, conforme planilha.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	2	UNID	**ARCO CIRÚRGICO** SISTEMA DE ARCO EM "C" MÓVEL, COM INTENSIFICADOR DE IMAGEM DE 9 POLEGADAS, COM 02 MONITORES, PERMITINDO FAZER FLUOROSCOPIA E RADIOGRAFIA, PARA APLICAÇÕES EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS GERAIS INCLUINDO: ORTOPEDIA, TRAUMA, UROLOGIA, GINECOLOGIA E NEUROLOGIA (COLUNA) E ENDOSCOPIA; CÂMERA DE IMAGENS DE ESTADO SÓLIDO, TIPO CCD (CHARGE COUPLEDDEVICE), COM ALTA RELAÇÃO SINAL/RUÍDO POSSIBILITANDO OBTENÇÃO DE IMAGENS COM ALTA QUALIDADE DE DEFINIÇÃO E RESOLUÇÃO MATRIZ 1024X1024; MATRIZ DE AQUISIÇÃO E PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE 1024X1024; UNIDADE DE CONTROLE, TRANSFORMADOR DE ALTA TENSÃO, INTENSIFICADOR DE IMAGEM, SISTEMA DE VÍDEO, POSICIONADOR MECÂNICO COM RODAS. SUPORTE PARA DOIS MONITORES E MEMÓRIA DIGITAL; DOIS MONITORES DE NO MÍNIMO 18 POLEGADAS LCD DE ALTA RESOLUÇÃO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: GERADOR DE RX DE ALTA FREQUÊNCIA. (COM POTÊNCIA IGUAL OU MAIOR QUE 2,0 KW); INTENSIFICADOR DE IMAGEM DE 9 POLEGADAS, COM CAMPOS INTERMEDIÁRIOS DE 6"E 4,5"; TUBO DE RAIOS-X COM ANODO GIRATÓRIO, PONTO FOCAL ÚNICO OU DUPLO, SENDO O MENOR DELES IGUAL OU MENOR QUE 0,6 MM; COLIMADO E FORMATO DE ÍRIS E LAMINAS DUPLAS PARALELAS ; CAPACIDADE TÉRMICA DO TUBO MÍNIMA: 45.000HU; CAPACIDADE DE DISSIPAÇÃO TÉRMICA MÍNIMA: 35.000HU/MIN; NO		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			MODO FLUOROSCÓPICO O KV E O MA DEVERÃO SER AUTOMATICAMENTE SELECIONADOS PELO CONTROLE AUTOMÁTICO DE BRILHO; FLUOROSCOPIA NORMAL COM OS SEGUINTES VALORES MÍNIMOS: 40 A 110 KV 0.2 A 3 MA; FLUOROSCOPIA DE ALTA RESOLUÇÃO COM OS SEGUINTES VALORES MÍNIMOS: 40 A 110 KV 0.2 A 5 MA; FLUOROSCOPIA PULSADA COM OS SEGUINTES VALORES MÍNIMOS 40 A 110 KV 0.2 A 8 MA; DE 1 A 8 PULSOS POR SEGUNDO 40 A 110 KV; MODO FLUOROSCOPIA DE UM PULSO 40 A 110 KV 8 MA; MODO RAIOS X 40 A 110 KV 20 MA ATÉ 80MAS; ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS DO ARCO: DISTÂNCIA FOCO/IMAGEM MÍNIMA DE 98CM; PROFUNDIDADE DO ARCO C: IGUAL OU MAIOR QUE 65CM; ROTAÇÃO ORBITAL DO ARCO: IGUAL OU MAIOR QUE 120°; CURSO HORIZONTAL: IGUAL OU MAIOR QUE 200MM; CURSO VERTICAL (MOTORIZADO): IGUAL OU MAIOR QUE 400MM; BASCULAMENTO LATERAL MÍNIMO DE: +/- 10° ROTAÇÃO DO PICO DO ARCO, IGUAL OU MAIOR QUE +180°/-180°; GRAVAÇÃO DIGITAL COM AS SEGUINTES FUNÇÕES; CONGELA E MANTÉM A ÚLTIMA IMAGEM ADQUIRIDA NO MONITOR QUANDO OS RAIOS-X SÃO DESLIGADOS; INVERSÃO DE IMAGEM: DIREITA/ESQUERDA CIMA/BAIXO; FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDO QUE INTEGRA IMAGENS DE VÍDEO PARA MELHORAR A RELAÇÃO SINAL/RUÍDO; MEMÓRIA DIGITAL DE NO MÍNIMO DE 15.000 IMAGENS; (02) MONITORES DE 18” LCD OU MAIOR 1024X1280, BRILHO 500 CD/M2; SISTEMA DE COMANDO MANUAL E PEDAL PARA ESCOPIA E SALVAR IMAGENS; DEVE ACOMPANHAR:GRAVADOR DE CD/DVD INTEGRADO AO SISTEMA; SAÍDA USB INTEGRADA AO SISTEMA; INTERFACE DICOM 3.0 – (SEND, PRINT E WORKLIST); IMPRESSORA. EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR: MANUAL OPERACIONAL PARA O USUÁRIO EM PORTUGUÊS; MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS (TRAZ INSTRUÇÕES PARA: VERIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO, VERIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS DE CONTROLE, ROTINA DE VERIFICAÇÕES PERIÓDICAS, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS/CORRETIVAS, DIAGRAMA ELÉTRICO E ELETRÔNICO, LISTA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PRECAUÇÕES, ADVERTÊNCIAS E ORIENTAÇÃO PARA SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE 36 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO; DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA NO LOCAL (CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE – MT); CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO. ACEITE DEFINITIVO: APÓS A REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO,		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			TESTES E TREINAMENTO SERÁ EMITIDO O CERTIFICADO DE ACEITE DEFINITIVO ATESTANDO QUE OS EQUIPAMENTOS FORAM ENTREGUES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (INCLUINDO ACESSÓRIOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA), DEVIDAMENTE INSTALADOS, TESTADOS E COM TREINAMENTO REALIZADO DE MANEIRA SATISFATÓRIA.		
2	3	UNID	**APARELHO DE ANESTESIA** DE GRANDE PORTE, COM SENSOR DE CAPNOGRAFIA E OPERA USO EM CIRURGIAS DE ALTA COMPLEXIDADE, PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. CONSTRUÍDO EM GABINETE COM ESTRUTURA EM AÇO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA EPÓXI OU MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE E SER ISENTO DE LÁTEX, COM BANDEJA SUPERIOR PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORIZAÇÃO, POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS GAVETAS, RODÍZIOS COM TRAVAS NAS RODAS DIANTEIRAS, CONJUNTO DE FLUXÔMETROS COM INDICAÇÃO DE AJUSTES DE PARA CADA GÁS (OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO), COM EXIBIÇÃO DE ESCALAS PARA BAIXOS E ALTOS FLUXOS; SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA HIPÓXIA QUE GARANTA MISTURA DE NO MÍNIMO 25% DE O2 QUANDO MISTURADO COM N2O; SISTEMA DE SEGURANÇA DEPRESSÃO, QUE CORTA AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N2ONA AUSÊNCIA DE PRESSÃO DE O2; DOIS VAPORIZADORES CALIBRADOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O USO SIMULTÂNEO. FILTRO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, COM FOLE UNIVERSAL QUE ATENDA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS, SISTEMA DE ANTIPOLUIÇÃO INTEGRADO CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1500 ML, VENTILAÇÃO MANUAL E VÁLVULA DE CONTROLE DE PRESSÃO COM GRADUAÇÃO DE 0 A 50 CM H2O. DEVERÁ POSSUIR VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO, COM DISPLAY COLORIDO, PERMITINDO VENTILAÇÃO MECÂNICA ATRAVÉS DOS MODOS: VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME, VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO, VENTILAÇÃO INTERMITENTE MANDATÓRIA SINCRONIZADA, VENTILAÇÃO POR PRESSÃO DE SUPORTE E VENTILAÇÃO MANUAL /ESPONTÂNEA. DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DIRETO PARA OS SEGUINTES PARÂMETROS: VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO 10 E MÁXIMO DE 1600 ML, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ENTRE 5 A 100RPM, PEEP DE 0 A 20 CM H2O, PAUSA INSPIRATÓRIA DE 0 A 50%, RELAÇÃO I: E DE 4:1 A 1:10, DISPARO POR FLUXO E PRESSÃO PARA MELHOR SINCRONIA PACIENTE X VENTILADOR; MONITORIZAÇÃO DOS SEGUINTES PARÂMETROS: VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATÔ, FIO2, COMPLACÊNCIA ESTÁTICA E DINÂMICA, RESISTÊNCIA DE VIAS AÉREAS, CAPNOGRAFIA E AGENTES ANESTÉSICOS, ALÉM DE MONITORIZAÇÃO GRÁFICA DE VOLUME X TEMPO, PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, CAPNOGRAFIA X TEMPO. ALARMES		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			PARA PRESSÃO, VOLUME MINUTO, FREQÜÊNCIA RESPIRATÓRIA E FIO2. PERMITIR MONITORIZAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE CO2, N2O E NO MÍNIMO CINCO AGENTES ANESTÉSICOS, ENTRE ELES; ISOFLURANE, SEVOFLURANE, HALOTANE, ENFLURANE E DESFLURANE. ALIMENTAÇÃO BIVOLT/AUTOMÁTICO 110 V / 220 V - 60 HZ. BATERIA DE NO MÍNIMO 45 MINUTOS DE AUTONOMIA. DEVE ACOMPANHAR: - 04 CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS COMPLETOS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO, 04 CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS COMPLETOS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO. - 02 MANGUEIRAS DE AR COMPRIMIDO, 02 MANGUEIRAS ÓXIDO NITROSO, 02 MANGUEIRAS DE OXIGÊNIO, E 02 MANGUEIRAS DE VÁCUO. - 02 BALÕES LÁTEXFREE DE 2 LITROS - 02 BALÕES LÁTEX FREE3 DE LITROS- 04 SENSORES DE CAPNOGRAFIA – 03KIT DE CÉLULAS DE OXIGÊNIO. DEVE ACOMPANHAR: MANUAL OPERACIONAL E MANUAL TÉCNICO, AMBOS EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		
3	8	UNID	**ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICOS MÓVEL** APARELHO CIRÚRGICO PORTÁTIL UTILIZADO NA SUCÇÃO DE SECREÇÕES DO PACIENTE. **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** FUNCIONAMENTO ISENTO DE ÓLEO (ATRAVÉS DE DIAFRAGMA); FAIXA MÍNIMA DE AJUSTE DE PRESSÃO: 0 A 560 MMHG; MENOR VALOR DE FLUXO MÁXIMO: DE 0 A 24 L/MIN; DISPLAY ALFA NUMÉRICO PARA INDICAÇÃO DE ESTAGIO DE PROCESSO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA INUNDAÇÃO DO FRASCO; FILTRO DE DESCARGA DE AR DE 0,5 MICRÔMETRO E FILTRO HIDROFÓBICO; FRASCOS DE COLETORES LEVES EM POLICARBONATO RESISTENTE AO IMPACTO, AUTOCLAVÁVEIS E COM MARCAÇÃO DA GRADUAÇÃO EM RELEVO; FRASCOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS; ALARMES ÁUDIO VISUAIS PARA FRASCO CHEIO; INDICAÇÃO VISUAL DE USO COM OU SEM PEDAL; TAMPÃO DO FRASCO EM SILICONE, DE FÁCIL DESMONTAGEM E LIMPEZA; CONEXÃO TIPO "ENGATE RÁPIDO" PARA FACILITAR A REMOÇÃO DO FRASCO; SUPORTE PARA DUAS CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO NO CARRO DE TRANSPORTE OU NO APARELHO; TECLA PARA SILENCIAR ALARME, ACIONAMENTO DO PEDAL E REARME DO PROCESSO; CARENAGEM DE PROTEÇÃO DO GRUPO MOTOR COM EXAUSTÃO FORÇADA; MOTOR DE NO MÍNIMO		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			⅓ HP COM PROTEÇÃO E BLINDAGEM DE RUÍDOS. RODÍZIOS GIRATÓRIOS DOTADO DE FREIOS. **CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:** TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127/220 VAC OU SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO DE TENSÃO; FREQÜÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO 60 HZ; TIPO DE CABO DE REDE: DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002. **CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:** COMO DESCRITO NAS CARACTERÍSTICAS GERAIS. **ACESSÓRIOS**: FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO; 04 (QUATRO) FRASCOS COLETORES LEVES EM POLICARBONATO RESISTENTE AO IMPACTO, AUTOCLAVÁVEISE COM MARCAÇÃO DA GRADUAÇÃO EM RELEVO, 02 (DOIS) FILTROS DE DESCARGA DE AR DE 0,5 MICRÔMETRO E 02 (DOIS) FILTROS HIDROFÓBICO. ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL E MANUAL TÉCNICO, AMBOS EM PORTUGUÊS.GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		
4	2	UNID	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA** BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, COR BRANCA, MECÂNICA, COM RÉGUA, CAPACIDADE 200 KG, COM FRAÇÕES DE 100 G, TAPETE ANTIADERENTE EM BORRACHA, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM VOLTAGEM DE 110 E 220 V. CERTIFICADA E CALIBRADA PELO INMETRO. DEVE ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL E MANUAL TÉCNICO, AMBOS EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		
5	100	UNID	**BALDE A PEDAL** BALDE A PEDAL INOXIDÁVEL – MI-453A, ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. PEDAL DE ACIONAMENTO DA TAMPA COM SAPATA DE BORRACHA. TAMPA: ACIONADA A PEDAL,		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO E COM PERFIL DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO INTERNO DE PROTEÇÃO. BALDE INTERNO: REMOVÍVEL, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM ALÇA E CAPACIDADE VOLUMÉTRICA PARA 25 LITROS.GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
6	15	UNID	**BANQUETA** MOCHO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA; DEVERÁ SER CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO CARBONO ASTM A 36 DE 1,00" COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI; ASSENTO EM ESTOFADO COM ESPUMA D28, E ACABAMENTO EM COURVIN DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 0,35 CM; ALTURA REGULÁVEL DE 0,45 A 0,70 CM		
7	1	UNID	**BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO** BEBEDOR E PURIFICADOR DE COLUNA, ELÉTRICO, COM ÁGUA NATURA E GELADA, COM GABINETE E PIA EM AÇO INOX, COM BASE EM PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 154W; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA NATURAL DE 4 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA DE 3,6 LITROS; ALIMENTAÇÃO 110V; PESO MÁXIMO 20 KG; DEVE ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL E MANUAL TÉCNICO. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		
8	3	UNID	**BERÇO HOSPITALAR COM GRADES** CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO 19,05MM X 1,20MM, GRADES LATERAIS FIXAS EM TUBO DE AÇO INOX 15,87MM X 1,20MM, ESTRADO EM TIRAS DE CHAPA DE AÇO 0,90MM, COM PINTURA ELETROESTÁTICA PÓ (EPÓXI) APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PÉS COM PONTEIRAS DE PVC ANTIDERRAPANTES. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 0,95M LARGURA: 0,42M ALTURA: 0,75M. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
9	15	UNID	**BIOMBO** BIOMBO TRIPLO, EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL, FACES COM MOVIMENTOS GIRATÓRIOS 360º, CORTINADAS EM TECIDO SARJA, 6 PÉS COM RODÍZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA FECHADO 0,66, LARGURA ABERTA: 1,98 - ALTURA 1,75M. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
10	3	UNID	**BIOMBO PLUMBÍFERO** COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM PROTEÇÃO PLUMBÍFERA DE NO MÍNIMO 2,0 MM PB, COM VISOR DE PROTEÇÃO PLUMBÍFERA, DE NO MÍNIMO 10 CM X 15 CM. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M DE ALTURA X 0,80 M DE LARGURA, COM RODÍZIOS.GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
11	4	UNID	**BISTURI ELÉTRICO (400W)** DEVE POSSUIR 03 DISPLAY´S DIGITAIS INDEPENDENTES PARA AS POTÊNCIAS DE CORTE, COAGULAÇÃO E BIPOLAR QUE PODEM SER VISUALIZADOS SIMULTANEAMENTE PARA MELHORAR E AGILIZAR O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, CORTE E COAGULAÇÃO EM BAIXO D'ÁGUA PARA PROCEDIMENTOS DE RTU. INDICAÇÃO SONORA DA FUNÇÃO EM USO, COM TONALIDADES DIFERENTES PARA O CORTE E COAGULAÇÃO, 8 NÍVEIS DE CORTE NO MÍNIMO, SENDO CORTE E TRÊS BLEND´S EM LOW CUT, CORTE E TRÊS BLEND´S EM HI CUT, DEVERÁ POSSUIR AINDA MÓDULO DE CORTE PULSADO PARA PROCEDIMENTOS DE ENDOSCOPIAS (TIPO ECUT), DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS MÓDULOS DE COAGULAÇÃO MONOPOLAR (SPRAY, FULGURAÇÃO E DESSECAÇÃO) COM, PELO MENOS, UM DELES COM 180 WATTS DE POTÊNCIA. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS MÓDULOS DE BIPOLAR (PRECISO, NORMAL E MACROBIPOLAR), DEVERÁ POSSUIR DUAS SAÍDAS PARA ACESSÓRIOS MONOPOLARES COM CONECTOR DE TRÊS PINOS NO PAINEL FRONTAL PARA USO SIMULTÂNEO DE DUAS CANETAS DE COMANDO DUPLO DIGITAL. DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM DUAS ENTRADAS PARA DOIS PEDAIS DE DUPLO		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			COMANDO MONOPOLAR (CORTE / COAGULAÇÃO) E UMA PARA PEDAL DO BIPOLAR. SISTEMA DE ALARME E PROTEÇÃO COM INDICADOR ATRAVÉS DE LED´S NO PAINEL FRONTAL. ACIONAMENTO E AJUSTE DAS POTÊNCIAS DE CORTE E COAGULAÇÃO ATRAVÉS DE TECLAS NO PAINEL DO EQUIPAMENTO E TAMBÉM NA PRÓPRIA CANETA POR SISTEMA REMOTO E AUTOMÁTICO, COMANDO POR TECLAS DO TIPO UP/DOWN. COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GÁS ARGÔNIO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DA POTÊNCIA COM A VARIAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO TECIDO PARA O MODO CORTE, COMPROVADO ATRAVÉS DA CURVA DE IMPEDÂNCIA X POTÊNCIA MENCIONADO NO MANUAL DO EQUIPAMENTO REGISTRADO NA ANVISA, POTÊNCIAS: 400 WATTS NO CORTE PURO, 180 WATTS PARA COAGULAÇÃO MONOPOLAR EM PELO MENOS UMA FUNÇÃO, 80 WATTS PARA COAGULAÇÃO BIPOLAR NO MÍNIMO, RECOMENDADO PARA CIRURGIAS UROLÓGICAS (RTU E EVP), CIRURGIAS CARDÍACAS, GINECOLÓGICAS, ORTOPÉDICAS, PLÁSTICAS, NEUROCIRURGIAS, ETC. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSIBILITAR MEMORIZAR NO MÍNIMO 99 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM SISTEMA DE CORTE NORMAL E OUTRO PARA TECIDOS DE MAIOR COMPLEXIDADE (HI CUT). DEVERÁ POSSUI SISTEMA DE VENTILAÇÃO POR CONVECÇÃO E INCLUSO OUTRO SISTEMA DE SEGURANÇA DE RESFRIAMENTO DO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE UM COOLER CONTROLADO POR MICROCONTROLADOR QUE SEJA CAPAZ DE GARANTIR A REFRIGERAÇÃO INTERNA DO EQUIPAMENTO MESMO EM SITUAÇÕES ANORMAIS DE TEMPERATURA, SEM DESLIGAR OU REDUZIR A POTÊNCIA FORNECIDA PELO EQUIPAMENTO, CONFORME VARIAS MARCAS E MODELOS COMERCIALIZADOS NO BRASIL. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM 110/227 V~. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSIBILITAR USO DE PLACA EM AÇO INOXIDÁVEL REUTILIZÁVEL OU DESCARTÁVEL ADESIVA SIMPLES OU DUPLA COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA. ACABAMENTO: CAIXA DE ALUMÍNIO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A BASE DE EPÓXI, DE ALTA RESISTÊNCIA. ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 04 CANETAS AUTOCLAVÁVEL DE COMANDO DUPLO MANUAL, COM FORMATO ERGONÔMICO, COM CABO DE SILICONE E COMANDOS INTEIRAMENTE PROTEGIDOS CONTRA A UMIDADE; 04 PLACAS NEUTRA COM 2 PINOS, DE AÇO INOX FLEXÍVEL E COM RESPECTIVO CABOS DE LIGAÇÃO AO EQUIPAMENTO; 02 PEDAIS COM DUPLO COMANDO COM ALÇA PARA FÁCIL TRANSPORTE, COM ENCOSTO LATERAL E COM SEU RESPECTIVO CABO DE LIGAÇÃO; 02 PEDAIS SIMPLES PARA FUNÇÃO BIPOLAR; 04 CABO PARA PINÇA BIPOLAR, 04 PINÇA BIPOLAR DE 20 CM TIPO BAIONETA, ELETRODOS (PONTAS) ISOLADOS EM FORMATOS VARIADOS PARA AS TÉCNICAS DE CORTE, COAGULAÇÃO E		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			FULGURAÇÃO, SENDO 04 PONTA FACA RETA , 04 PONTA FACA RETA, 04 PONTA FACA CURVA, 04 PONTA FACA CURVA, 04 PONTA BOLA, 04 PONTA ALÇA; ISOLADA, COM CABO DE SILICONE E AUTOCLAVÁVEL; 01 UNIDADE DE TRANSPORTE (CARRINHO/SUPORTE), SOBRE RODÍZIOS DE BORRACHA ESPECIAL, COM BANDEJA PARA ACESSÓRIOS E DE FÁCIL ASSEPSIA E PROTEGIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. DEVE ACOMPANHAR: MANUAL OPERACIONAL E MANUAL TÉCNICO, AMBOS EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		
12	10	UNID	**CADEIRA DE BANHO / HIGIÊNICA** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AÇO COM PINTURA EPOXY - CINZA; DOBRÁVEL; APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEL; APOIO PARA PÉS RETRÁTIL; INDICADA PARA USUÁRIOS ATÉ 120 LARGURA TOTAL: 60 CM COMPRIMENTO TOTAL: 73 CM ALTURA DA CADEIRA TOTAL: 97 CM LARGURA DO ASSENTO: 58 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 42 CM ALTURA DO ENCOSTO: 38 CM ALTURA DO BRAÇO: 20 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 53 CM ALTURA DO ASSENTO AO APOIO DE PÉS: 44 CM. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
13	5	UNID	**CADEIRA DE RODAS PARA OBESO** CONSTRUÍDA EM AÇO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; PINTURA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO; ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA; ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS; RODAS TRASEIRAS DE 24", RAIADAS COM PNEU INFLÁVEL; RODAS DIANTEIRAS DE 8" MACIÇAS, COM GARFOS DE NYLON; FREIOS BILATERAIS; PROTETORES DE ROUPA EM NYLON COM ABAS; PEDAL REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL EM ALTURA; APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; CAPACIDADE PARA 160 KG; LARGURA DO ASSENTO: 60 CM. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
14	13	UNID	**CADEIRA DE RODAS ADULTO** CONSTRUÍDA EM AÇO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; PINTURA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO; ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA; RODAS TRASEIRAS DE 24", RAIADAS COM PNEU INFLÁVEL; RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, COM GARFOS DE NYLON; FREIOS BILATERAIS; PROTETORES DE ROUPA EM NYLON COM ABAS; PEDAL FIXO COM REGULAGEM DE ALTURA; APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; CAPACIDADE APROXIMADA PARA 120 KG; LARGURA DO ASSENTO APROXIMADA: 50 CM. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
15	10	UNID	**CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE** CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE: ESTRUTURA TUBULAR QUADRADA EM AÇO; - ASSENTO ESTOFADO; - APOIO DE BRAÇO ESTOFADO COM REGULAGEM DE ALTURA; - PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS; - ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
16	30	UNID	**CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA** CAMA TIPO FAWLER CABECEIRA REMOVIVEL C/ 3 MANIVELAS - ESTRUTURA TUBULAR COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM RESINA EPÓXI-POLIESTER POLIMERIZADO EM ESTUFA. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS COM ACABAMENTO EM FÓRMICA E PROTEÇÃO DE TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL. COM MOVIMENTO DE FAWLER, PROCLIVE E TRENDELENBURG ACIONADOS ATRAVÉS DE TRÊS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTRADO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. MONTADA SOBRE RODÍZIOS DE QUATRO POLEGADAS DE DIÂMETRO SENDO DOIS COM FREIO ; GRADES LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXCLUSIVO SISTEMA DE TRAVA E COLCHÕES HOSPITALARES DE ESPUMA DENSIDADE 28 E REVESTIMENTO EM COURVIN. DIMENSÕES: 1,90X 0,80X 0,70 M. TRÊS MANIVELAS, CABECEIRA PINTADA E ACABAMENTO EM FÓRMICA. - GRADES LATERAIS COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM RESINA EPÓXI-POLIESTER POLIMERIZADO EM ESTUFA. -		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			SUPORTE DE SORO.GARANTIA MÍNIMA: – DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: – CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
17	1	UNID	**CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS** CONSTRUÍDA EM GABINETE TIPO VITRINE, INTERNAMENTE EMAÇO INOX E EXTERNAMENTE PINTADA COM TINTA PORCELANIZADA NA COR BRANCA; PORTAEXTERNA DE VIDRO TRIPLO TEMPERADO E METALIZADO, QUE EVITA EMBAÇAMENTO E PERMITE VISUALIZAÇÃO DA CÂMARA INTERNA, COM FECHO MAGNÉTICO E GUARNIÇÃO DE PVC EM TODO O PERÍMETRO; ILUMINAÇÃO INTERNA; SEIS PRATELEIRAS DO TIPO GRELHA EM AÇO INOX COM TRILHOS PARA MOVIMENTAÇÃO SUAVE; ISOLAÇÃO TÉRMICA EM POLIURETANO COM 05 (CINCO) CM DE ESPESSURA EM TODAS AS PAREDES; REFRIGERAÇÃO PARA USO EM BAIXAS TEMPERATURAS LIVRE DE CFC; UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE SELADA DE GRANDE DURABILIDADE PARA TRABALHOS CONTÍNUOS, COM SISTEMA QUE EVITA ACUMULO DE GELO, SENDO A ÁGUA CONDENSADA RECOLHIDA EM BANDEJA INSTALADA NO INTERIOR DA CÂMARA; CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO NO SENTIDO VERTICAL ATRAVÉS DE DUPLA SISTEMA ELETRO-MOTORICO DE VENTILAÇÃO IMPELENTE, PASSANDO O AR CONTINUO E SUAVEMENTE PELO ELEMENTO RESFRIGERADOR, PROPORCIONANDO PERFEITA HOMOGENEIDADE DENTRO DA CÂMARA E SEM PROVOCAR VIBRAÇÕES; PAINEL DE CONTROLE INSTALADO NA PARTE FRONTAL INFERIOR, TIPO MEMBRANA, ONDE ESTÃO DISPOSTOS:EQUIPADA COM TRÊS SENSORES, SENDO UM PARA LEITURA DIGITAL DA TEMPERATURA, IMERSO EM SOLUÇÃO SIMULANDO A REAL TEMPERATURA DA VACINA ARMAZENADA, OUTRO DIRETAMENTE NO AR PARA O CONTROLE DA TEMPERATURA, PROPORCIONANDO UMA RÁPIDA RESPOSTA DO SISTEMA, PRINCIPALMENTE DA ABERTURA DE PORTA, E UM TERCEIRO, LIGADO AO SISTEMA DE SEGURANÇA, COM ATUAÇÃO TOTALMENTE INDEPENDENTE; SAÍDA SERIAL RS-232 PARA CONEXÃO A UMA IMPRESSORA MATRICIAL OU SOFTWARE DE AQUISIÇÃO DE DADOS; TERMÔMETRO DIGITAL COM SUBDIVISÃO DE LEITURA DE 0,1O C; TERMOSTATO DE SEGURANÇA ELETRÔNICO INTERNO COM CIRCUITO ELETRÔNICO E SENSOR DE TEMPERATURA INDEPENDENTES DO SISTEMA MICROPROCESSADO; TERMÔMETRO DIGITAL COM SUBDIVISÃO DE LEITURA DE 0,1O C; CHAVE GERAL, LATERAL, PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; FUSÍVEIS DE SEGURANÇA; SISTEMA DE ALARMES AUDIOVISUAIS PARA ALTA E BAIXA TEMPERATURAS, CALIBRADOS 2OC ACIMA E 2OC ABAIXO DA TEMPERATURA DE TRABALHO,RESPECTIVAMENTE E ALARME INDICATIVO DE PORTA		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			ABERTA, COM TECLA PARA, INIBIR O SOM DOS ALARMES DURANTE 10 MINUTOS; CHAVE DA ILUMINAÇÃO INTERNA; CONJUNTO DE SEGURANÇA ANALÓGICO, QUE PERMITE A MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA NA FAIXA DE + 2ºC A + 8ºC, NA EVENTUALIDADE DE UMA FALHA NO SISTEMA ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; CABO DE LIGAÇÃO COM 2,5 M (COM PLUG); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: +4ºC MEMORIZADA; POTENCIA ELÉTRICA PREVISTA: 850W; ALIMENTAÇÃO: 110 OU 220 V; FREQUÊNCIA : 50/60 HZ; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA APROXIMADA: 550 LITROS; DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS(LXFXA) : 62 X 57 X 156 CM; DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS (LXFXA) : 72 X 71 X 197 CM. DEVE ACOMPANHAR: MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUAL TÉCNICO. GARANTIA 12 MESES. REGISTRO ANVISA.		
18	3	UNID	**CAPNÓGRAFO** CAPNÓGRAFO MÉTODO MAINSTREAM E/OU SIDESTREAM (CONFIGURÁVEL 1 CANAL DE CAPNOGRAFIA MEDIDAS DE CO2 EXPIRADO E INSPIRADO CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA PARA PRESSÃO BAROMÉTRICA E VAPOR DE ÁGUA FAIXA DE MEDIDAS: CO2 0 A 99MMHG RESPIRAÇÃO 0 A 150RPM, EXATIDÃO: CO2 ± 2MMHG 0 A 40MMHG ±5% DE LEITURA 41 A 76MMHG ±10% DE LEITURA 77 A 99MMHG ESTABILIDADE: <1% FORA DA EXATIDÃO APÓS 12 MESES RESPOSTA: MAINSTREAM: 100MS (10% A 90%) SIDESTREAM: 240MS (10% A 90%), DELAY DE 1.122SEG. 175ML/S TAXA DE FLUXO SIDESTREAM: 90 A 200ML/MIN. EXATIDÃO DO FLUXO: -20 +15% DO VALOR AJUSTADO SPO2 TÉCNICAS DE ESPECTROFOTOMETRIA E PLETISMOGRAFIA MOSTRA OS VALORES MEDIDOS DE SPO2 E PULSO CURVA PLETISMOGRÁFICA INDICA A QUALIDADE DO SINAL, PROCURANDO PULSO E PULSO FRACO FAIXA DE MEDIDAS SPO2: 0 A 100% PRECISÃO SPO2: ±2% 70 A 100% FAIXA DE MEDIDAS PULSO: 30 A 240BPM PRECISÃO PULSO: ±3BPM OU ±2% (QUAL FOR O MAIOR) ACESSÓRIOS (MODELO COMPLETO) 1 SENSOR MAINSTREAM 1 ADAPTADOR T DE SENSOR PARA CIRCUITO PACIENTE 1 ADAPTADOR T DE 12,7 DI X 15 DE MM 1 FILTRO DE LINHA DESCARTÁVEL CÓDIGO 1178 1 LINHA DE AMOSTRAGEM DE 2,5M CÓDIGO 8044 1 CÂNULA NASAL ADULTO CÓDIGO 1129 1 SENSOR DE DEDO ADULTO REUTILIZÁVEL (2,7M) 1 CABO DE FORÇA DE 3 PINOS (2,5M) 1 CABO TERRA 2 FUSÍVEIS RESERVA (LOCALIZADO NA GAVETA DO CONECTOR NO PAINEL TRASEIRO) 1 MANUAL DO USUÁRIO 1 CERTIFICADO DE GARANTIA ESPECIFICAÇÕES GERAIS GANHO AUTOMÁTICO DOS GRÁFICOS E POSIÇÃO DO TRAÇADO CONGELAMENTO DAS FORMAS DE ONDA DE CO2 E SPO2 COMPENSAÇÃO DE ÓXIDO NITROSO NO2 COMPENSAÇÃO DE O2 AJUSTE DIGITAL DO CONTRASTE DO DISPLAY CONTROLE DIGITAL DO VOLUME DO BIP DE PULSO E ALARMES AJUSTE DA VELOCIDADE DE TRAÇADO PARA 25 OU 50MM/S AJUDA ONLINE NA TELA INDICAÇÃO DE CARREGANDO BATERIA, BATERIA FRACA, REDE ELÉTRICA OU SÓ BATERIA		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NO CASO DE LIMITE MÍNIMO DE CARGA DA BATERIA ALARMES PARA SITUAÇÕES DE: SEM SENSOR DE CO2, SEM SENSOR DE OXIMETRIA, AUSÊNCIA DO FILTRO, OCLUSÃO DA CÂNULA E LINHA DE AMOSTRAGEM, LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS PARA TODOS OS PARÂMETROS INDICAÇÃO SONORA COM 3 TONS DIFERENTES E VOLUME AJUSTÁVEL DIGITALMENTE INDICAÇÃO VISUAL DAS MENSAGENS DE ALARME GRÁFICO DE TENDÊNCIAS TENDÊNCIA PARA VARIAÇÃO DO CO2, SPO2 NAS ÚLTIMAS 72H VISUALIZAÇÃO EM INTERVALOS AJUSTÁVEIS DE 30MIN. 1H, 2H, 3H, 6H, 12H, 24H, 48H, E 72H ESCALA AUTOMÁTICA DE 0 - MÁX OU MÍN - MÁX SAÍDA PARA IMPRESSORA PARA IMPRESSÃO DOS VALORES DE CO2, SPO2, BPM E AS CONDIÇÕES DE ALARME DOIS MODOS DE IMPRESSÃO: RELATÓRIO E CONTÍNUO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MATRICIAL SAÍDA SERIAL PADRÃO RS 232 - PARA COMPUTADORES OU ESTAÇÃO CENTRAL (SOFTWARE OPCIONAL) ALIMENTAÇÃO REDE ELÉTRICA: 110 A 230VAC - 50/60HZ FONTE EXTERNA: 12 A 36VDC - (ESTABILIZADA) BATERIA: CHUMBO-ÁCIDO, 12VDC, RECARGA INTERNA E AUTOMÁTICA USO APROXIMADO DE 6H QUANDO TOTALMENTE CARREGADA DIMENSÕES ALTURA:14,0CM LARGURA: 22,8CM, PROFUNDIDADE: 21,0CM. DEVE ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL E MANUAL TÉCNICO, AMBOS EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		
19	7	UNID	**CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR** CONFIGURÁVEL DESTINADO À DESFIBRILAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DOS SINAIS VITAIS DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. CONSTITUÍDO DE CORPO ÚNICO COM TELA DE NO MÍNIMO 8,4 POLEGADAS E RESOLUÇÃO DE 800 X 600. PESO MÁXIMO DE 7 KG INCLUINDO AS PÁS. DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO LÍTIO-ION COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 180 MINUTOS COM INDICAÇÃO DE CARGA RESTANTE NA TELA. AS PÁS EXTERNAS DEVEM FAZER A LEITURA DO ECG POR IMPEDÂNCIA. DEVE ARMAZENAR DE EVENTOS COM POSSIBILIDADE DE REVISÃO DA CURVA ARMAZENADA NA TELA. DEVE DISPONIBILIZA VISUALIZAÇÃO E IMPRESSÃO DOS EVENTOS DOS CEM ÚLTIMOS PACIENTES, BEM COMO CURVAS DE ECG GRAVADAS EM EVENTOS ESPECÍFICOS. DEVE POSSUI SOFTWARE DEA (DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SEMI AUTOMÁTICA),		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			MARCA-PASSO, ANÁLISE DE SEGMENTO ST E ANÁLISE DE ARRITMIAS AVANÇADAS. DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO C/ INDICAÇÃO SONORA E VISUAL, COMANDO PARA INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DE ALARMES SONOROS POR ATÉ DOIS MINUTOS, SISTEMA CONTÍNUO PARA ALARMES VISUAIS. INIBIÇÃO E/OU SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ALARMES SONOROS INDEPENDENTES PARA CADA PARÂMETRO. ALIMENTAÇÃO ENTRADA AC 110-220V E FONTE DC EXTERNA 12-15V. IP33C. COMO MONITOR DEVE POSSUIR OS SEGUINTES PARÂMETROS: ELETROCARDIOGRAMA (ECG) E FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC), OXIMETRIA DE PULSO TECNOLOGIA NELLCOR E PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA, CAPNOGRAFIA E IMPRESSORA. INTENSIDADE DE ENERGIA MANUAL DE 1 A 250J. INDICADOR COM COMANDOS EM TEXTO, ALERTAS SONOROS, BIPE DO QRS, NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, EQUIPAMENTO PRONTO PARA USO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, MODO SINCRONIZAÇÃO. INDICAÇÃO DE CARGA POR SINAL SONORO DE EQUIPAMENTO CARREGANDO, SINAL SONORO DE CARGA COMPLETA, BOTÃO DE CHOQUE PISCANTE, NÍVEL DE CARGA INDICADA NO VISOR E TEMPO DE DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA. MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO: MODO FIXO E DEMANDA, AMPLITUDE DE 5MA A 200MA, PRECISÃO DE 10% OU 5MA, O QUE FOR MAIOR. FREQUÊNCIA DE 30PPM A 180PPM, PRECISÃO DE ± 1,5%. DEA: RITMOS TRATÁVEIS FIBRILAÇÃO VENTRICULAR COM AMPLITUDE >100µV E TAQUICARDIA VENTRICULAR DE COMPLEXO LARGO COM FREQUÊNCIAS SUPERIORES A 150BPM. PRECISÃO DA IMPEDÂNCIA DAS PÁS MULTIFUNCIONAIS ADESIVAS DE 25 – 250 OHMS ± 10% OU 5 OHMS, CONFORME O QUE FOR MAIOR. ENERGIA ENTREGUE NO MODO DEA - PADRÃO: 200J (ADULTO) OU 50J (PEDIÁTRICO). ESCALONÁVEL: 100, 150, 200J. O USUÁRIO DEVE SER ORIENTADO ATRAVÉS DE MENSAGENS DE TEXTO, FIGURAS E ÁUDIO. PARÂMETROS: ECG E FREQUÊNCIA CARDÍACA, COM INTERVALO DE MEDIDA DE 15 - 300 BPM, COM VISUALIZAÇÃO DE 1, 2, 3 OU 7 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS NA TELA (I,II,III,AVR,AVL,AVF E V), CONTROLE VARIÁVEL DE VELOCIDADE DE 12,5/25/50 MM/S, SENSIBILIDADE (GANHO) AJUSTÁVEL DE 5/10/20/40 MM/MV, DETECÇÃO DE MARCAPASSO, DETECÇÃO DE QRS E ANÁLISE DE SEGMENTO ST EM TODAS AS DERIVAÇÕES. OXIMETRIA DE PULSO SPO2 NA FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 100%, COM MEDIÇÃO DE PULSO DE 30 A 254 BPM, COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, BARGRAPH E COM PRECISÃO DE +/- 3% NA FAIXA DE 70% - 100%.TECNOLOGIA NELLCOR. PRESSÃO NÃO INVASIVA, POR MÉTODO OSCILOMÉTRICO COM MEDIDAS DA PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA, OPERAÇÃO EM MODO MANUAL,MODO AUTOMÁTICO PROGRAMÁVEL DE 1 A 120 MINUTOS, FAIXA DE MEDIDA DE 20 A 260 MMHG COM PRECISÃO DE +/- 3 MMHG ENTRE 0 E 300 MMHG. CAPNOGRAFIA: POR ABSORÇÃO NÃO DISPERSIVA DE INFRA-VERMELHO (IR), AMOSTRAGEM A MICROFLUXO COM		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			SENSOR DE CO2 INTERNO AO EQUIPAMENTO, PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO, INFANTIL, INTUBADOS OU NÃO INTUBADOS. MEDIÇÃO DE 0 A 99 MMHG, COM FLUXO MÁXIMO DE MEDIÇÃO 50 ML/MIN; PRECISÃO: DE 0 A 38 MMHG HÁ PRECISÃO DE +/- 2 MMHG; DE 39 A 150 MMHG TEMOS PRECISÃO DE 5% DA LEITURA + 0,08% POR CADA 1 MMHG ACIMA DE 38 MMHG. MEDIDA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 0 A 130 RPM E ALARME DE APNÉIA PROGRAMÁVEL ENTRE 10, 20, 30 OU 60 SEGUNDOS. IMPRESSORA TÉRMICA, FAIXA DE 12.5, 25 OU 50 MM/S COM PRECISÃO DE +/- 5%. TAMANHO DO PAPEL: 58 MM (L) X 30 MM (C) DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO A ANVISA E OBEDECER ÀS SEGUINTES NORMAS: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-2-27; NBR IEC 60601-2-30; NBR IEC 60601-2-49; ANSI/AAMI EC13:2002 ANSI/AAMI DF80:2003; NBR IEC 60601-1-2; IEC TR 60878; ISO 7000; NBR IEC 60601-2-4; NBR IEC 60601-1-4; NBR ISO 9919; NBR ISO 14971 DEVE ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL E MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS.GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		
20	8	UNID	**CARRO DE EMERGÊNCIA** CARRO DE EMERGÊNCIA - EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA (CHAPA 1,59MM) COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BEGE CLARO. GABINETE COM 04 GAVETAS (FRENTE EM POLIESTIRENO) SENDO 3 GAVETAS MENORES NAS DIMENSÕES LARG X PROF X ALTURA (580X385X110)MM COM 24 DIVISÓRIAS PARA ACOMODAÇÃO DE MEDICAMENTOS E 01 GAVETÃO/COMPARTILHAMENTO COM PORTA BASCULANTE PARA USO GERAL DE (580X385X220)MM; TAMPO DO GABINETE OU MESA DIVIDIDO EM DUAS PARTES MOLDADAS EM POLIESTIRENO; TAMPO COM DUAS PARTES PROJETADO PARA ACOMODAÇÃO DE UM APARELHO E DE UM OUTRO PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS; TRAVA COM LACRE : TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS ATRAVÉS DE UM ÚNICO LACRE NUMERADO. ACOMPANHAM 20 LACRES SOBRESSALENTES; RODÍZIO: QUATRO RODÍZIOS DE 4 DE DIÂMETRO SENDO QUE 2 DISPÕEM DE FREIOS.; ACESSÓRIOS PUXADORES EM TERMO PLÁSTICO NOS DOIS LADOS DO CARRO. SUPORTE DE SORO DE ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL EMBUTIDA NO GABINETE; SUPORTE PARA CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR +		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			MONITOR EQUIPADO COM BRAÇO ARTICULADO, COM BANDEJA GIRATÓRIA EM 360 GRAUS COM TRAVA POR MANIPULAÇÃO TERMOPLÁSTICO, NAS DIMENSÕES (460X365)MM. CONJUNTO DE TOMADAS TIPO FILTRO DE LINHAS COM CINCO SAÍDAS PARA LIGAÇÃO DE APARELHOS E CABO DE EXTENSÃO DE 4 METROS DE COMPRIMENTO; TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO CRISTAL DE 6 MM DE ESPESSURA COM SUPORTE PARA SUA FIXAÇÃO; SUPORTE PARA GARRAFA DE OXIGÊNIO; PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA ENVOLVENDO TODO O GABINETE; LIXEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL; BRAÇO ARTICULADO COM FOCO CLÍNICO; CONJUNTO DE BATERIAS DE 12 VOLTS COM RESPECTIVO CARREGADOR; ADAPTÁVEL A VÁRIOS APARELHOS PARA SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM EMERGÊNCIA. DIMENSÕES: CARRO (LARG X PROF X ALT): (890 X 580 X 890)MM ATÉ O NÍVEL DA TAMPA DO GABINETE CONSIDERANDO OS RODÍZIOS MAIS PARA-CHOQUE. GABINETE (670 X 470 X 740)MM.ACOMPANHAR MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
21	5	UNID	**CARRO DE CURATIVO** CARRO PARA CURATIVO INOX COM BALDE E BACIA: ARMAÇÃO TUBULAR TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS VARANDA E SUPORTE PARA BALDE E BACIA EM INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 3", ACOMPANHA 1 BALDE EM INOX E MA BACIA INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 0,75 X 0,45 X 0,80M (COMP X LARG X ALT).GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
22	5	UNID	**CARRO MACA AVANÇADO** DESENVOLVIDA PARA REDUZIR O ESFORÇO NO TRANSPORTE DE VÍTIMAS DE DENTRO PARA FORA DOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE AMBULÂNCIAS. ESTRUTURA EM TUBO DEAÇO INOXIDÁVEL DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS ATÉ 200 KG. RESPALDO AJUSTÁVEL COM SEIS POSIÇÕES DE ALTURA. COLCHONETE REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, AUTO-EXTINGUÍVEL, COSTURADO ELETRONICAMENTE. QUATRO RODÍZIOS DE BORRACHA COM 127 MM DE DIÂMETRO COM SISTEMA DE FREIOS. ALÇAS LATERAIS BASCULANTES COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO. UM JOGO DE CINTOS DE SEGURANÇA AUTOMOTIVOS COM SISTEMA DE QUATRO PONTAS. DOIS CINTOS DE SEGURANÇA AUTOMOTIVOS COM SISTEMA DUAS PONTAS. SISTEMA DE ANCORAGEM COMPLETO PARA INSTALAÇÃO EM		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			AMBULÂNCIAS. PODE SER PRODUZIDA EM DIVERSAS ALTURAS, DE ACORDO COM O VEÍCULO A SER INSTALADA. SISTEMA RETRÁTIL DE RECOLHIMENTO DE PERNAS. SISTEMA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO QUE IMPEDE A QUEDA ACIDENTAL.GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
23	60	UNID	**COMADRE** COMPOSIÇÃO AÇO INOX DIMENSÕES 40 X 30 CM CAPACIDADE 3,5 LITROS- - O PRODUTO POSSUI SUPERFÍCIE LISA FACILITANDO ASSIM SUA HIGIENIZAÇÃO E TAMBÉM PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO**.** GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
24	3	UNID	**COLCHÃO TÉRMICO – UNIDADE DE HIPO-HIPERTERMIA** UNIDADE DE HIPO / HIPERTERMIA (COLCHÃO TÉRMICO) - REUTILIZÁVEL, TAMANHO ADULTO E PEDIÁTRICO, UNIDADE GERADORA COM CONTROLE DE TEMPERATURA ENTRE 04 A 42 GRAUS CELSIUS DO COLCHÃO E 32 A 42 GRAUS CELSIUS DO PACIENTE, AQUECIMENTO -1, 8 GRAUS POR MINUTO E RESFRIAMENTO - 1, 9 GRAUS POR MINUTO, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA -9, 5 LITROS; MOSTRADOR DIGITAL DE TEMPERATURA DO COLCHÃO E PACIENTE; ALARMES: ALARMES AUDIOVISUAIS PARA TEMPERATURA, FLUXO E NÍVEL DE ÁGUA; ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS - 60HZ, CONEXÃO COM O COLCHÃO BOMBA DE CIRCULAÇÃO COM CAPACIDADE DE 23 GALÕES / HORA; CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DO PACIENTE; CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DO PACIENTE; ACOMPANHA: COLCHÃO REUTILIZÁVEL, EM VINIL, TAMANHO ADULTO; COLCHÃO REUTILIZÁVEL, EM VINIL, TAMANHO PEDIÁTRICO; SENSOR DE TEMPERATURA ESOFÁGICO REUTILIZÁVEL, ADULTO E PEDIÁTRICO; SENSOR DE RETAL ADULTO E PEDIÁTRICO; EXTENSÃO DO CONECTOR COM NO MÍNIMO 2,0M; DEVE ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL E MANUAL TÉCNICO, AMBOS EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
25	25	UNID	**DIVÃ**		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			ARMAÇÃO TUBULAR, EM AÇO INOX. LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA E NAPA (IMPERMEÁVEL). CABECEIRA RECLINÁVEL. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO 50 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80M COMP. X 0,65M LARG. X 0,80M ALTURA. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
26	4	UNID	**ELETROCARDIÓGRAFO** COM TELA DE LCD 192 × 64 PONTOS PARA VISUALIZAÇÃO DO TRAÇADO DE ECG E DOS PARÂMETROS DE AJUSTE; CAPTURA SIMULTÂNEA DAS 12 DERIVAÇÕES; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSO DE MARCA-PASSO; TECLADO DE MEMBRANA COM SIMPLES OPERAÇÃO E LIMPEZA; MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 REGISTROS DE ECG PARA POSTERIOR IMPRESSÃO OU TRANSFERÊNCIA ATRAVÉS DE REDE ETHERNET; IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE (ID), SEXO E IDADE; MODO DE OPERAÇÃO MANUAL; AUTOMÁTICOS, RITMO, SELECIONÁVEIS; REGISTRO EM 3 CANAIS ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO; PERMITE O USO DE PAPEL TERMO SENSÍVEL MILIMETRADO 80MM OU PAPEL TERMO SENSÍVEL A4 ; FUNÇÃO DE INTERPRETAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO MÉDICO; AJUSTE AUTOMÁTICO DA LINHA DE BASE OTIMIZANDO O POSICIONAMENTO DA IMPRESSÃO; COPIA AUTOMÁTICA DO ULTIMO EXAME REALIZADO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 5MM/S, 6.25MM/S, 10MM/S, 12.5MM/S, 25MM/S, 50MM/S (±3%); INDICADOR DE LIGADO À REDE ELÉTRICA, FUNCIONAMENTO À BATERIA E RECARREGANDO A BATERIA; INDICADOR DE ELETRODO SOLTO; INDICADOR DE FALTA DE PAPEL; INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA DA BATERIA; SENSIBILIDADE SELECIONÁVEL: 10 MM/MV , 20 MM/MV, 2.5 MM/MV, 5 MM/MV; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO RS232; INTERFACE USB; PORTA DE REDE ETHERNET; FILTROS DIGITAIS COMPLETOS CONTRA INTERFERÊNCIAS DE REDE ELÉTRICA (60HZ) E TREMOR MUSCULAR E ARTEFATOS DE MOVIMENTOS; CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE; CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADORES E BISTURI ELETRÔNICO; FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA 30 A 300 BPM; ALIMENTAÇÃO REDE ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO 100/240V – 60HZ; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIO COM AUTONOMIA DE 3 HORAS, SEM EFEITO MEMÓRIA;PESO MÁXIMO DE 3 KG COM BATERIA. **ACOMPANHA:** 04 (TRÊS) CABOS PACIENTE DE 10 VIAS; 30 (DOZE) ELETRODOS TIPO CLIPS ADULTO**;** 36 (TRINTA E SEIS) ELETRODOS PRECORDIAL ADULTO; 02 (DOIS) CABOS DE ALIMENTAÇÃO; 100 (CEM) PACOTES FECHADOS DE PAPEL UTILIZADOS PARA EMISSÃO DOS EXAMES; 01 (UM) MANUAL OPERACIONAL E 01 (UM) MANUAL		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			TÉCNICO, AMBOS EM PORTUGUÊS PARA UTILIZAÇÃO DO APARELHO; 06 (SEIS) FUSÍVEIS DE RESERVA. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO. CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA CONFORME A NORMA TÉCNICA ABNT NBR IEC 60601-2-25.		
27	30	UNID	**ESCADA DE 3 DEGRAUS** ESCADA COM TRÊS DEGRAUS: EM AÇO INOXIDÁVEL; DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 360 MM X 180 MM X 330 MM. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
28	2	UNID	**FOCO REFLETOR AMBULATORIAL** FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS; COM ESPELHO MÓVEL FIXADO NA TAMPA SUPERIOR DO FOCO; LÂMPADA HALÓGENA 12 V X 20 W; HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA; PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA; **MEDIDAS APROXIMADAS:** ALTURA VARIÁVEL ENTRE (100 A 150 CM SEM ESPELHO) E (100 A 160 CM COM ESPELHO); PINTURA EM EPÓXI; BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS; **CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:** TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127/220 VAC OU SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO DE TENSÃO; FREQÜÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO 60 HZ; TIPO DE CABO DE REDE: DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002. DEVE ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL E MANUAL TÉCNICO. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

29	24	UNID	**LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓTICA** LARINGOSCÓPIO ADULTO, COM FIBRA ÓTICA: COM CABO EM AÇO INOX RECARTILHADO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PILHAS MÉDIAS E 04 LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, EM PEÇA ÚNICA, COM EXTREMIDADE DISTAL DE FORMATO REDONDO, ACABAMENTO FOSCO, SENDO LÂMINAS CURVANÚMEROS:1, 2, 3, 4, E 5; LÂMINAS RETA NÚMEROS: 1, 2, 3, 4 E 5; ENCAIXE PARA LÂMINA PADRÃO INTERNACIONAL; CONTATOS COM MATERIAL ANTIOXIDANTE; LÂMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE, SOBRESSALENTE; PINO DE AÇO SUBSTITUÍVEL; ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN, FECHADA COM ZÍPER.ACOMPANHAR10 LÂMPADAS SOBRESSALENTES. ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA 12 MESES. REGISTRO ANVISA.		
30	3	UNID	**MACA DE TRANSFERÊNCIA (DOIS CARROS)** MACA HOSPITALAR CONJUNTO DE CARRO PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE EM CENTRO CIRÚRGICO COM ESTRUTURA TUBULAR INOXIDÁVEL, LEITO COM AÇO INOXIDÁVEL COM PARA CHOQUE TODA VOLTA DO LEITO COM GRADE LATERAL INOXIDÁVEL, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA LEITO COM RODA GIRATÓRIA NO MÍNIMO 5” A 6” DE DIÂMETRO COM ARO DE BORRACHA NO RODÍZIO DO CARRO COM FREIO EM DIAGONAL, POSSUIR SISTEMA DE ENGATE QUE PERMITA ACOPLAGEM DOS CARROS ENTRE SI NOS DOIS LADOS E ALTURA REGULÁVEL.GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
31	5	UNID	**MARCAPASSO EXTERNO CARDÍACO** MARCAPASSO EXTERNO DE CÂMARA DUPLA, SELADO EM CAPSULA DE TITÂNIO, COM DIMENSÕES DE 211MM X 81MM X 36 MM E PESO DE 510 G (COM BATERIA), DISPLEY ALFANUMÉRICO EM CRISTAL LÍQUIDO; MODOS DE ESTIMULAÇÃO: DDD, DDI, DVI, DOO, AAI, AOO, VVI, VOO; FREQÜÊNCIA INFERIOR: 30 A 230 PPM; FREQÜÊNCIA SUPERIOR: 80 A 230 PPM; FREQÜÊNCIA DA ESTIMULAÇÃO: 80 A 800 PPM ATRIAL RÁPIDA; AMPLITUDE DE SAÍDA ATRIAL: 0,1 A 20 MA; AMPLITUDE DE SAÍDA VENTRICULAR: 0,1 A 0,25 MA ; DURAÇÃO DE PULSO ATRIAL: 1,0 MS; DURAÇÃO DE PULSO VENTRICULAR: 1,5 MS; SENSIBILIDADE ATRIAL: 0,4 A 10 MV, ASSÍNCRONO; SENSIBILIDADE VENTRICULAR: 0,8 A 20 MV, ASSÍNCRONO; INTERVALO: A-V20 A 300 MS; PERÍODO REFRATÁRIO VENTRICULAR: 250 MS; BLANKING VENTRICULAR ESTIMULADO: 125 MS; BLANKING VENTRICULAR SENTIDO 75 MS; , DISPLAY ALFANUMÉRICO EM CRISTAL LÍQUIDO. TIPO DE BATERIA 9V ALCALINA COM AUTONOMIA DE 9 DIAS. ACOMPANHA 1 CABO EXTENSOR ELÉTRODOS ÁTRIO, 1 CABO EXTENSOR ELÉTRODOS		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			VENTRICULADOS, 1 BATERIA 9 V E 1 BOLSA PARA TRANSPORTE; DEVE ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL E MANUAL TÉCNICO. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		
32	5	UNID	**MESA AUXILIAR** MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL COM PRATELEIRA E RODÍZIOS, CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVELAISI-304; POSSUIR TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVELAISI-304 SEM ARESTA, POSSUIR RODÍZIO NOS PÉS E REGULAGEM DE ALTURA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:ARMAÇÃO CONSTRUÍDA EM TUBOS REDONDOS DE NO MÍNIMO 1” DE DIÂMETRO; TAMPO E PRATELEIRA CONSTRUÍDO EM CHAPA DE INOX DE ACABAMENTO POLIDO; EXTREMIDADES SEM ARESTAS; PÉS COM RODÍZIOS; DIMENSÕES: LARGURA 0,40 (+- 0,1 METRO), ALTURA 0,80 (+- 0,1 METRO), COMPRIMENTO 0,90 (+- 0,1 METRO). GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
33	2	UNID	**MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA** MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA UNIVERSAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BASE RETANGULAR COM RODÍZIOS DUPLOS GIRATÓRIOS MÍNIMO 5 POLEGADAS, COM ACIONAMENTO DAS RODAS POR SISTEMA MOTORIZADO; ELEVAÇÃO: COMPOSTA DE 04 COLUNAS GUIA E 04 HASTES DE AÇO CROMO DURO RETIFICADO; CHASSIS: EM AÇO INOXIDÁVEL 304;COMANDO DE MOVIMENTOS POR SISTEMA ELÉTRICO ACIONADO POR CONTROLE REMOTO A CABO; CABECEIRA E PERNAS REMOVÍVEIS COM A MESMA LARGURA; TAMPO EM FIBRA DE CARBONO; DIVIDIDO EM 05 SEÇÕES: DORSO, CABECEIRA, ASSENTO, RENAL E PERNAS; RÉGUA EM INOX PARA O ANEXO DE ACESSÓRIOS; MOVIMENTOS MOTORIZADOS, ATRAVÉS DE SISTEMA ELÉTRICO ACIONADO POR CONTROLE REMOTO A CABO E COM CONTROLE DE EMERGÊNCIA NO PRÓPRIO PAINEL DA MESA, PARA: REGULAGEM DE ALTURA DE 750 A 1070MM, TRENDELEMBURG, PROCLIVE OU REVERSO DE TRENDELEMBURG E DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DO TAMPO EM 300MM PARA CADA LADO; MOVIMENTOS MECÂNICOS: RENAL E		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			CABECEIRA; MOVIMENTOS PNEUMÁTICOS: PERNAS; DEVE PERMITIR AS SEGUINTES POSIÇÕES: TRENDELEMBURG, PROCLIVE OU REVERSO DE TRENDELEMBURG, HORIZONTAL, LATERAL ESQUERDA E DIREITA, SEMI-FLEXÃO DE PERNA E COXA, FLEXÃO ABDOMINAL, SEMI-SENTADO, SENTADO, LITOTÔMICA, RENAL E EXTREMA LORDOSE; A CABECEIRA DEVERÁ PERMITIR SER TROCADA PELA PERNEIRA E VICE-VERSA; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 2040MM; LARGURA: 550MM; ALTURA MÁXIMA: 1070MM: ALTURA MÍNIMA: 750MM; CAPACIDADE: PACIENTES ATÉ 350 KG; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V, E BATERIA; ACOMPANHA: 01 JOGO DE COLCHONETES EM VISCO ELÁSTICO, 01 ARCO DE NARCOSE, 01 PAR DE PORTA COXAS, 01 PAR DE SUPORTE DE BRAÇOS, 01 PAR DE OMBREIRA; GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
34	30	UNID	**MESA DE MAYO** MESA AUXILIAR TIPO MAYO EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇOINOXIDÁVEL AISI-304 DE 1” DE Ø X 1,20 MM DE ESPESSURA. SOLDA TIPOTIG/MIG;APOIO PARA BANDEJA EM TIRAS DE 5 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304;BANDEJA DE CHAPA Nº 22 DE AÇO INOXIDÁVEL AISI-304 DE 35 X 50 CM;ALTURA REGULÁVEL COM ANEL DE FIXAÇÃO NO TUBO EXTERNO DA COLUNA;3 RODÍZIOS DE 3” DE Ø;DIMENSÕES: 35 X 50 X 140 CM (LARG X PROF X ALTURA EXTENDIDA).GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
35	25	UNID	**MONITOR MULTIPARÂMETRO** PARÂMETROS: ECG, OXIMETRIA (SPO2), PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI), TEMPERATURA, CAPNOGRAFIA, RESPIRAÇÃO, IBP/PCP/PIC (PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA, PRESSÃO VENOSA CENTRAL, PRESSÃO ARTERIAL PULMONAR (CAPILAR PULMONAR), PRESSÃO INTRACRANIANA E PRESSÃO VENTRICULAR DIREITO) E MONITOR COLORIDO. **MONITOR MULTIPARÂMETRO PARA USO EXTERNO OU INTERNO E APLICÁVEL INCLUSIVE EM PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE; TIPOS DE PACIENTE: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; SEGURANÇA: CONFORME AS EXIGÊNCIAS DA NORMA**NBR-IEC 60601-1:997, NBR IEC 60601-1-2:2006, NBR IEC 60601-1-4:2004, DE ACORDO COM AS RDC 32/2007; **PARÂMETROS: ECG 3/7 DERIVAÇÕES, RESP., SPO2, FP, TEMP.(2 CANAIS), PNI, 2-**		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			PI, CAPNOGRAFIA, DEBITO CARDÍACO. **CARACTERÍSTICAS:** TELA TFT LCD COLORIDA DE 15" – RESOLUÇÃO 1024X768; PODE SER TOUCH SCREEN OU NÃO; PESO APROXIMADO 7KG; POSSIBILIDADE DE ATÉ 13 FORMAS DE ONDAS SIMULTÂNEAS; INTERFACE SELECIONÁVEL; TABELA DE CÁLCULO DE DROGAS; INDICADORES: ALARME, ALIMENTAÇÃO, BATERIA, BIP DE QRS E ALARME SONORO; CONEXÃO À CENTRAL DE MONITORAMENTO; REVISÃO DE TENDÊNCIAS 120 HORAS; TRAVA DE SEGURANÇA PARA CONEXÃO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO; BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL DURAÇÃO DE ATÉ 120 MINUTOS; COMUNICAÇÃO BI DIRECIONAL COM CENTRAL DE MONITORAMENTO; PROTEÇÃO E SINCRONIZAÇÃO COM DESFIBRILADOR. INTERFACE: PORTA USB (2 CONEXÕES); SAÍDA VGA; CONEXÃO RS232; CONEXÃO DE REDE PADRÃO; SAÍDA DE SINAL ANALÓGICO; SAÍDA DE SINAL DE CHAMADA DE ENFERMEIRA; CONEXÃO DE CARTÃO SD; CONEXÃO PARA TRAVA ANTI FURTO; TRAVA DE SEGURANÇA DE ALIMENTAÇÃO; TERMINAL DE ATERRAMENTO EQUIPOTENCIAL; ECG 5 VIAS R, L, N, F, C (IEC) OU RA, LA, RL, LL, V (AHA); FORMA DE ONDA DE ECG: APRESENTAÇÃO DAS 7 FORMAS DE ONDA DAS DERIVAÇÕES; SELEÇÃO DE GANHO: X0,125 (1,25MM/MV); X0,25 (2,5MM/MV); X0,5 (5MM/MV); X1 (10MM/MV); X2 (20MM/MV); AUTO; VELOCIDADE DE VARREDURA: 12,5 MM/S, 25 MM/S E 50MM/S; SAÍDA ANALÓGICA DE ECG; FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 15 A 350 BPM; PRECISÃO: 1 BPM OU 1% (O QUE FOR MAIOR). RESOLUÇÃO: 1BPM; PROTEÇÃO PARA ELETROCIRURGIA: MODO DE INCISÃO: 300 W; TEMPO DE RESTAURAÇÃO: ≤ 10 S; DETECÇÃO DE PULSO DE MARCA-PASSO; MODOS DE OPERAÇÃO: DIAGNÓSTICO, MONITOR E CIRURGIA; SEGMENTO ST, ESCALA DO SINAL: 1 MV ±5%; DETECÇÃO DO SEGMENTO ST, VALOR DE ST: -2,0 MV ~ +2,0 MV, PRECISÃO: MÁX. DE ±0,02 MV OU 10%, RESOLUÇÃO: 0,01 MV; ANÁLISE DE ARRITMIA; RESPIRAÇÃO MÉTODO: IMPEDÂNCIA TORÁCICA (MEDIÇÃO ATRAVÉS DAS DERIVAÇÕES: RA-LL, RA-LA; FAIXA DE MEDIDA DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA E DE ALARME: 6 A 150 RPM; RESOLUÇÃO: 1 RPM; EXATIDÃO OU PRECISÃO: ±2 RPM; SELEÇÃO DE GANHO: ×0,25, ×0,5, ×1, ×2, ×3, ×4, ×5; SPO2: FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%; RESOLUÇÃO: 1%; EXATIDÃO: 0 A 69: SEM ESPECIFICAÇÃO; 70 A 100%: ±2% (ADULTO E PEDIÁTRICO), ±3% (NEONATO). FAIXA DE ALARME: 0 A 100%; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: 30 A 254 BPM. RESOLUÇÃO: 1 BPM. EXATIDÃO: ±2 BPM; TEMPERATURA: (SUPERFICIAL E INTRACAVITÁRIA); CANAL: 2 CANAIS; FAIXA DE MEDIDA: 0 A 50 °C; RESOLUÇÃO: 0,1 °C; EXATIDÃO: ±0,1 °C (SEM INCLUIR O SENSOR); TEMPO DE ATUALIZAÇÃO: A CADA 1 S ~ 2 S; PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI): MÉTODO: OSCILOMÉTRICO; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO, CONTÍNUO; AUTOMÁTICO: INTERVALO DE MEDIÇÃO 1/2/3/4/5/10/15/30/60/90/ 120/240/480 MIN; CONTÍNUO: 5 MIN, INTERVALO DE 5 S; TIPOS DE MEDIDA: PRESSÃO		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			ARTERIAL SISTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA; FAIXA DE ALARME: 10 A 270 MMHG; RESOLUÇÃO: 1 MMHG; FAIXA DE MEDIÇÃO DA PRESSÃO NO MANGUITO: 0 A 290 MMHG; EXATIDÃO: ERRO DE MÉDIA E DESVIO PADRÃO PELA ANSI/AAMI SP10; PROTEÇÃO CONTRA SOBREPRESSÃO: 297 ± 3 MMHG; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: FAIXA: 40 A 240 BPM; RESOLUÇÃO: 1 BPM; EXATIDÃO OU PRECISÃO: ± 3 OU 3,5%.PRESSÃO INVASIVA (PI) MEDIDAS ART,PA,PVC,PAD,PAE,PIC,P1, P2; FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 MMHG Á 300 MMHG; ART: 0 MMHG ~ 300 MMHG; AP: - 6 MMHG ~ 120 MMHG; PVC/PAD/PAE/PIC: -10 MMHG ~ 40 MMHG; P1/P2: -50 MMHG ~ 300 MMHG; RESOLUÇÃO: 1MMHG; EXATIDÃO OU PRECISÃO: ±1MMHG; SENSIBILIDADE: 5 (MV/V/MMHG; CAPNOGRAFIA (ETCO2) SIDESTREAM MÉTODO: TÉCNICA DE ABSORÇÃO POR INFRAVERMELHO; FAIXA DE MEDIDA DE CO2: 0 MMHG ~ 150 MMHG; PRECISÃO: 0,1 MMHG (0 A 69 MMHG); 0,25 MMHG (70 A 150 MMHG); RESOLUÇÃO: 1 MMHG; MODO: ADULTO, PEDIÁTRICO, NEONATO; FAIXA DE MEDIDA DE FICO2: 3 MMHG ~ 50 MMHG; RESOLUÇÃO: 1 MMHG; AWRR (RESPIRAÇÃO): 2 RPM ~ 150 RPM; RESOLUÇÃO: 1 RPM;PRECISÃO: ± 1 RPM; VAZÃO DO GÁS DE AMOSTRA: 50 ML/MIN; COMPENSAÇÃO DE O2: FAIXA: 0 ~ 100%; RESOLUÇÃO: 1%; PADRÃO: 16%; DÉBITO CARDÍACO MÉTODO: TECNOLOGIA POR TERMODILUIÇÃO; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,1 A 20 L/MIN; TEMP. SANGUE: 23ºC A 43ºC; TEMP. INJETÁVEL: AUTOM.: -1°C A 27°C; MANUAL: 0°C ~ 27°C; FAIXA DE ALARME 23ºC A 43ºC;RESOLUÇÃO: DC: 0,1 L/M,TS, TI: +0,1°C; PRECISÃO: DC: ±5% OU ± 0,2 L/MIN, TS: ±0,1°C, TI: ±0,1°C; CÁLCULO HEMODINÂMICO, PLOTADO ATÉ 6 CURVAS E A MÉDIA DOS VALORES DAS MEDIÇÕES SELECIONADAS PODE SER CALCULADA E ARMAZENADA NO ITEM DC. ACESSÓRIOS BÁSICOS: 04 (QUATRO) CABOS ECG 5 VIAS, REUTILIZÁVEIS, 3,5M ; 03 (TRÊS) SENSORES DE TEMPERATURA DE PELE ADULTO; 05 (CINCO) SENSORES SPO2 ADULTO REUTILIZÁVEL, 2,5 M (ACOMPANHAR A EXTENSÃO); 05 (CINCO) BRAÇADEIRAS REUTILIZÁVEIS ADULTO 25CM-35CM; 04 (QUATRO) TUBOS PNI , 3M; 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO; 01 (UM) CABO TERRA; 05(CINCO) ELETRODOS ADESIVO DESCARTÁVEL ADULTO 30 PEÇAS; 01 (UMA) BATERIA RECARREGÁVEL; 02 (DOIS) CABO INTERFACE PARA TRANSDUTOR DE PRESSÃO; 10 (DEZ) KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO PI DESCARTÁVEL; 2 (DOIS) CÂNULAS NASAL DESCARTÁVEIS, ADULTO; 2 (DOIS) ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS 2 (DOIS) LINHA DE AMOSTRA, ADULTO; 04 (QUATRO) CABOSPARA DÉBITO CARDÍACO; 04 (QUATRO) SONDAS DE TEMPERATURA EM LINHA DE INJEÇÃO; 04 (QUATRO) PONTA DA SONDA DE TEMPERATURA EM LINHA DE INJEÇÃO; 04 (QUATRO) SERINGA CONTROLE. EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR: MANUAL OPERACIONAL PARA O USUÁRIO EM PORTUGUÊS; MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			(TRAZ INSTRUÇÕES PARA: VERIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO, VERIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS DE CONTROLE, ROTINA DE VERIFICAÇÕES PERIÓDICAS, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS/CORRETIVAS, DIAGRAMA ELÉTRICO E ELETRÔNICO, LISTA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PRECAUÇÕES, ADVERTÊNCIAS E ORIENTAÇÃO PARA SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE 36 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO; DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA NO LOCAL (CUIABÁ – MT); CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: – CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; – DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO. ACEITE DEFINITIVO: APÓS A REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO, TESTES E TREINAMENTO SERÁ EMITIDO O CERTIFICADO DE ACEITE DEFINITIVO ATESTANDO QUE OS EQUIPAMENTOS FORAM ENTREGUES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (INCLUINDO ACESSÓRIOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA), DEVIDAMENTE INSTALADOS, TESTADOS E COM TREINAMENTO REALIZADO DE MANEIRA SATISFATÓRIA.		
36	5	UNID	**NEGATOSCÓPIO** NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM A PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, BRANCO LEITOSO, UTILIZANDO PELO MENOS 02 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENTES COM REATORES ELETRÔNICOS, OU OUTRAS FONTES LUMINOSAS DE TECNOLOGIA COMPROVADAMENTE SUPERIOR A FLUORESCENTE; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR BOTÃO INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, PRENDEDORES DE CHAPA RADIOGRÁFICA E DEMAIS DISPOSITIVOS QUE SEJA NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVE DISPONIBILIZAR UMA LUMINÂNCIA DE PELO MENOS 1500 NITS, POR CADA CORPO DO NEGATOSCÓPIO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 730 MM (COMPRIMENTO) X 100 MM (LARGURA) X 485 MM (ALTURA); DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA DE LEITURA: 710 MM (COMPRIMENTO) X 410 MM (ALTURA). GARANTIA MÍNIMA: – DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: – CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
37	4	UNID	**OFTALMOSCÓPIO** OFTALMOSCÓPIO CLINICO, DIRETO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			CABO DE METAL PARA 2 PILHAS MEDIAS. A OFTALMOSCOPIA INDIRETA PODE OFERECER UM CAMPO VISUAL MAIOR DO QUE AQUELE OBTIDO POR OFTALMOSCOPIA DIRETA, ALÉM DE POSSIBILITAR A OBSERVAÇÃO DE PARTES EXTREMAMENTE PERIFÉRICAS DA REGIÃO QUE COMPÕE O FUNDO DO OLHO. O OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO HALOGENO MODELO OH 3.3 (MARCA EYETEC) POSSUI UM CAPACETE QUE O ADAPTA À CABEÇA DO MÉDICO, DEIXANDO AS MÃOS LIVRES E FACILITANDO A OFTALMOSCOPIA INDIRETA. ALÉM DE SER MUITO LEVE E CONFORTÁVEL, O OHC 3.3 UTILIZA UMA LÂMPADA HALOGENA COMO FONTE DE LUZ, EM CONJUNTO COM UM SISTEMA ÓTICO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL DE GRANDE INTENSIDADE E LIVRE DA IMAGEM DO FILAMENTO, COM AMPLO CAMPO VISUAL, COM SISTEMA DE FILTROS EMBUTIDOS, VERDE E AZUL. DISTANCIA PUPILAR 48-75 MMLÂMPADAHALOGENA6 V, 10 W (MODELO LHE 6/10) INTENSIDADE LUMINOSA 1800 LUXMÍNIMO DIÂMETRO DE PUPILA 4 MM VOLTAGEM DE ENTRADA 110/220 V AC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO VOLTAGEM DE SAÍDA (PARA LÂMPADA LHE 6/10) OU 0 A 6 V DC (AUTOMÁTICA) CORRENTE MÁXIMA DE SAÍDA 2 APOTENCIA DE CONSUMO 18 VA. MALETA DE TRANSPORTE. DEVE ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL E MANUAL TÉCNICO. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		
38	4	UNID	**OTOSCÓPIO** OTOSCÓPIO COM ESPÉCULOS: COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAR COM 2 PILHAS MEDIAS COMUNS, CABEÇOTE PRA ESPÉCULOS COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL, 05 ESPÉCULOS COM ENCAIXE DE METAL CROMADO; SER REUTILIZÁVEL E EM DIFERENTES CALIBRES, ACOMPANHAR LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE, APRESENTAR CABO DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS, LUPA REDONDA, CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL. ACESSÓRIOS: ESTOJO REFORÇADO, CONJUNTO DE ESPÉCULO PERMANENTES DE DIFERENTES DIÂMETROS PARA USO ADULTO. ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		
39	42	UNID	**POLTRONA** POLTRONA HOSPITALAR - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, CAVALETE EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, RECLINÁVEL EM VÁRIAS POSIÇÕES, COM RETORNO AUTOMÁTICO POR MEIO DE MOLA. MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO E DO DESCANSO PARA OS PÉS, ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL. ESTOFAMENTO ANATÔMICO, COM REVESTIMENTO EM COURVIN, BRAÇOS ARTICULÁVEIS ESTOFADOS, COM REVESTIMENTO EM COURVIN, QUE SE ARTICULAM JUNTO A INCLINAÇÃO DO LEITO, PÉS C/PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÕES TOTAIS 1,70X0,80X0,50. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
40	30	UNID	**OXÍMETRO DE PULSO** TELA DE LCD COM BAKCLIGHT (LUZ DE FUNDO) PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, IDEAL PARA ATENDER OS SEGUINTES PACIENTES: ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. INDICADORES: SPO2, FREQUÊNCIA DE PULSO, BARRA PLETISMOGRÁFICA, NO. ID, MEMÓRIA CHEIA, ID CHEIO, BATERIA FRACA, STAND BY, COMUNICAÇÃO, ERRO TÉCNICO. SPO2: FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%; RESOLUÇÃO: 1%; EXATIDÃO: 0 A 69: SEM ESPECIFICAÇÃO; 70 A 100%: ±2%; (ADULTO E PEDIÁTRICO), ±3% (NEONATO). FREQUÊNCIA DE PULSO: FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: 25 A 254 BPM; RESOLUÇÃO: 1BPM; EXATIDÃO: ±2 BPM. ALIMENTAÇÃO: BATERIA ALCALINA AA (4X), COM CAPACIDADE DE MEDIR ATÉ 15 HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 65 MM (L) X 140 MM (A) X 32 MM (P); PESO: 170 G (SEM BATERIAS INSTALADAS); NÃO DEVE LIMITAR A QUANTIDADE DE MEDIÇÕES OU REGISTROS. ACESSÓRIOS: 02 JOGOS DE BATERIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, 05 SENSORES DE SPO2 ADULTO E 05 SENSOR “Y” PEDIÁTRICO , E QUE DEVEM VIR A ACOMPANHADOS COM PULSEIRA PARA FIXAÇÃO DO SENSOR EM MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E LAVÁVEL QUE SE ADAPTEM EM PACIENTES PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. ACOMPANHAR MANUAL		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			OPERACIONAL E MANUAL TÉCNICO. ATENDER A NORMA IEC E NBR IEC 60601. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		
41	60	UNID	**PAPAGAIO** PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE PARA 01 LITRO. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
42	2	UNID	**SELADORA** SELAGEM CONTÍNUA, DESENVOLVIDA COM ALTA TECNOLOGIA. ARRASTE DA EMBALAGEM POR CORREIAS SINCRONIZADAS COM VELOCIDADE DE 10MT/MIN; PERMITE A SOLDAGEM LISA DE 13 MM DE ESPESSURA, COM A GRADUAÇÃO DA BORDA SUPERIOR À SOLDAGEM ENTRE 0 E 35 MM E O DISTANCIAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE A SOLDAGEM E O PRODUTO DE 25 MM, DE ACORDO CM NORMAS DIN; CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA; COMANDO DE AQUECIMENTO E ACIONAMENTO DO MOTOR INDEPENDENTE; GUIAS DE SELAGEM EM AÇO PARA MINIMIZAR ERROS DE OPERAÇÃO; TENSÃO 110/ 220 V – BIVOLT AUTOMÁTICO / 60 HZ. DIMENSÕES 38 CM LARGURA X 18 CM ALTURA X 28 CM PROFUNDIDADE. PESO APROXIMADO 16 KG. PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RDC-260 DE 09/2002. DEVE ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL E MANUAL TÉCNICO, AMBOS EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		
43	2	UNID	**SERRA PARA ESTERNO E OSSO**		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			SERRA ELÉTRICA PARA OSTEOTOMIA; DESTINADO À CORTE DE OSSOS E CARTILAGENS DOS MAIS DIVERSOS TIPOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABEÇOTE CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E AUTOCLAVÁVEL; COM SISTEMA DE CORTE RADIAL (OSCILATÓRIO); COM LÂMINAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOX E CAPACIDADE PARA REALIZAR CORTES DE APROXIMADAMENTE 0,8 A 1,2 MM DE LARGURA. MOTOR COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE 0 A 21.000 RPM, ACIONADO POR PEDAL COM CONTROLE PROGRESSIVO DE VELOCIDADE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V 60 HZ. DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 1 CABO DE TRANSMISSÃO AUTOCLAVÁVEL; 1 PEDAL CONTROLE DE ROTAÇÃO PROGRESSIVO; 1 CHAVE PARA TROCA DE LÂMINA; 5 LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL; 1 MALETA DE TRANSPORTE/ACONDICIONAMENTO. DEVIDAMENTE MONTADO. DEVE ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL E MANUAL TÉCNICO, AMBOS EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		
44	5	UNID	**SERRA PARA GESSO** SERRA ELÉTRICA PARA GESSO MOTOR DO TIPO UNIVERSAL COM ROTAÇÃO/OSCILAÇÃO DE 18000 RPM/OPM, POTÊNCIA DE 180 WATTS, 60 HERTZ, CÂMBIO EM AÇO TEMPERADO COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, CARCAÇA EM POLIURETANO PIGMENTADO DESENVOLVIDA PARA NÃO PERMITIR PASSAGEM DE CALOR DO CONJUNTO CÂMBIO/MOTOR PARA A MÃO DO OPERADOR, ALÉM DE PROPICIAR ISOLAÇÃO GARANTINDO SEGURANÇA CONSTANTE CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, CABOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 3,0 METROS DE COMPRIMENTO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM A SERRA: 01 DISCO DE SERRA DE 50,8MM OU 2 (POLEGADAS), 01 DISCO DE SERRA DE 63,5MM OU 2¿ (POLEGADAS) PRODUZIDOS EM LÂMINAS EM AÇO ESPECIAL TRATADAS EM BANHO ANTIOXIDANTE E 01 CHAVE COMBINADA DE 12,7MM OU (POLEGADA). 220 VOLTS. DEVE ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL E MANUAL TÉCNICO, AMBOS EM PORTUGUÊS.GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; – CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; – DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		
45	1	UNID	**SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA** 01(UM) VÍDEOGASTROSCÓPIO ELETRÔNICO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PARA OBSERVAÇÃO, BIÓPSIA, TERAPÊUTICA DIATÉRMICA E DOCUMENTAÇÃO; FLEXÍVEL; DEVERÁ POSSUIR BOTÃO PARA CONGELAMENTO E CAPTURA DE IMAGENS; SER TOTALMENTE SUBMERSÍVEL E ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE ÓXIDO DE ETILENO, GLUTARALDEÍDO OU ÁCIDO PERACÉTICO; BOTÕES COMUTÁVEIS NO CORPO DE OPERAÇÃO, QUE PERMITEM O CONTROLE DE FUNÇÕES DA PROCESSADORA E/OU EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMPATÍVEL COM RECURSO VIRTUAL DE REALCE DE VASOS CAPILARES, SEM NECESSIDADE DE CORANTES, DISPONIBILIZADO PELA PROCESSADORA OU FONTE DE LUZ, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: TUBO FLEXÍVEL: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 1.400 MM, COMPRIMENTO FUNCIONAL MÍNIMO: 1.100 MM, DIÂMETRO EXTERNO MÁXIMO: 8.5 MM, DIÂMETRO DO CANAL DE TRABALHO MÍNIMO: 2.8 MM, DIÂMETRO DISTAL MÁXIMO: 8.5 MM. ÓTICA: VISÃO: FRONTAL, ÂNGULO DE VISÃO (EM GRAUS) MÍNIMO: 140°; PROFUNDIDADE DE CAMPO NÃO SUPERIOR A 3~100 MM; POSSUIR NO MÍNIMO 02 GUIAS DE ILUMINAÇÃO. ÂNGULOS DE DEFLEXÃO MÍNIMOS: PARA CIMA: 210 GRAUS, PARA BAIXO: 90 GRAUS, PARA DIREITA: 100 GRAUS, PARA ESQUERDA: 100 GRAUS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 05 (CINCO) UNIDADES - PINÇAS DE BIOPSIA REUTILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS, 03 (TRÊS) UNIDADES - ESCOVA DE LIMPEZA; 03 (TRÊS) UNIDADES - KIT COMPLETO PARA LIMPEZA; 03 (TRÊS) UNIDADES - RESERVATÓRIO DE ÁGUA; 03 (TRÊS) UNIDADES - PINÇAS DE RATO PARA CORPO ESTRANHO REUTILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS, 03 (TRÊS) UNIDADES - PINÇAS TIPO TRIPÉ REUTILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS, 03 (TRÊS) UNIDADES - AGULHAS PARA ESCLEROSE DE VARIZES DE ESÔFAGO; 03 (TRÊS) UNIDADES - TAMPA DE ETO DE VEDAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO, 12 (DOZE) UNIDADES - VÁLVULAS DE BIOPSIA SEMI-DESCARTÁVEIS SOBRESSALENTES, 05 (CINCO) UNIDADES – BOCAIS. 01 (UM) MONITOR DE LCD, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM TELA DE ALTO BRILHO E ALTO CONTRASTE, DIAGONAL DE TELA NO MÍNIMO DE 19", ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 170º HORIZONTAL E VERTICAL, DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO PICTURE E PICTURE, RESOLUÇÃO DE IMAGENS DE NO MÍNIMO 1280X1024 PIXELS, APROXIMADAMENTE 1.677 MILHÕES DE CORES, COM TRATAMENTO ANTI-REFLEXO, FUNÇÃO ANTI-RUÍDO, COMPATÍVEL COM SISTEMAS PAL E NTSC; COM NO MÍNIMO OS		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			SEGUINTES SINAIS DE ENTRADA: BNC, Y/C, RGB, DVI-D, VÍDEO COMPOSTO; SINAIS DE SAÍDA MÍNIMOS: BNC, Y/C, RGB; 02 (DOIS) CANAIS PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO; SINCRONISMO EXTERNO; CONTROLE PARA AJUSTE DE VOLUME, CONTRASTE, FASE COR, BRILHO E ABERTURA; ALIMENTAÇÃO EM REDE ELÉTRICA: 100-240VAC-60HZ. ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: CABOS DE LIGAÇÃO E MANUAL. 01 (UMA) PROCESSADORA DE IMAGENS DIGITAL COM ALTA DEFINIÇÃO (HD OU HDTV), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: IMAGEM TRANSMITIDA AO MONITOR EM ALTA DEFINIÇÃO DE NO MÍNIMO 768 LINHAS COM ESCANEAMENTO PROGRESSIVO; MAGNIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS 1,5X; DEVE POSSUIR FUNÇÃO PICTURE IN PICTURE; FUNÇÃO PARA AJUSTE DE CORES DO SISTEMA DE ENDOSCOPIA; FUNÇÃO PARA ENFATIZAÇÃO DA VASCULARIZAÇÃO; RECURSO DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO PARA AJUSTE AUTOMÁTICO DE IMAGEM; RECURSO DE BALANÇO DO BRANCO AUTOMÁTICO; BOTÃO MULTIFUNCIONAL PARA ACIONAMENTO RÁPIDO, NO PAINEL FRONTAL DA PROCESSADORA, PODENDO ATIVAR FUNÇÕES DE CONTROLE DA PROCESSADORA; BOTÃO PARA ATIVAÇÃO DOS DADOS DO PACIENTE E DATA NA TELA DE EXAME; AGENDA PARA CADASTRAR PELO MENOS 35 PACIENTES; COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: 20 TIPOS DE PROCEDIMENTOS, 20 MÉDICOS; CONJUNTO DE CONFIGURAÇÕES ARMAZENÁVEIS PARA ATÉ 10 USUÁRIOS; COMPATÍVEL COM VIDEOGASTROSCOPIOS, VIDEOCOLONOSCOPIOS, VIDEODUODENOSCOPIOS, VIDEONASOGASTROSCOPIOS, VIDEOBRONCOSCOPIOS; VIDEONASOLARINGOFARINGOSCOPIO; CONEXÃO DE CONTROLE REMOTO ACIONADO POR PEDAL; TERMINAL PARA ACIONAMENTO DE PERIFÉRICOS EXTERNOS DE GRAVAÇÃO; COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES SAÍDAS DE VÍDEO: 1X SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL; RGB; Y/C E VÍDEO COMPOSTO. 01 (UMA) FONTE DE LUZ XENON, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ACOPLADA OU SEPARADA DA PROCESSADORA DE IMAGEM; COM LÂMPADA XÊNON DE NO MÍNIMO 150 W DE ALTA EFICIÊNCIA; LÂMPADA DE EMERGÊNCIA HALÓGENA DE NO MÍNIMO 35 W, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALHA DA LÂMPADA PRINCIPAL; CONTADOR DIGITAL DO TEMPO DE USO DA LÂMPADA; SISTEMA DE ARREFECIMENTO DA LÂMPADA POR AR FORÇADO; INSUFLAÇÃO DE AR ATRAVÉS DE BOMBA DE DIAFRAGMA; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM VIDEOGASTROSCOPIOS, VIDEOCOLONOSCOPIOS, VIDEODUODENOSCOPIOS, VIDEONASOGASTROSCOPIOS, VIDEOBRONCOSCOPIOS; VIDEONASOLARINGOFARINGOSCOPIOS E FIBROSCOPIOS; DEVE POSSUIR INDICADOR DE FALHA NA LÂMPADA PRINCIPAL; DEVE POSSUIR BOTÃO DE ACIONAMENTO DA LÂMPADA, PERMITINDO LIGAR E DESLIGAR A LÂMPADA SEM A NECESSIDADE DE DESLIGAR		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			A PROCESSADORA DE IMAGEM; FUNÇÃO PARA DIMINUIÇÃO DA TEMPERATURA NA PONTA DISTAL DO ENDOSCÓPIO, AUXILIANDO EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS EM HEMORRAGIA DIGESTIVA; DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 01 RECIPIENTE DE ÁGUA, 01 TECLADO DE DADOS E CABOS DE LIGAÇÃO. 01 (UM) CARRINHO PARA ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ENDOSCOPIA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUE ACOMODE TODOS OS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA; ESTRUTURA RÍGIDA E RESISTENTE; CONFECCIONADO EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO; LATERAIS E FUNDOS FECHADOS COM CHAPAS (ENCAIXADOS); BRAÇO ARTICULADO PARA MONITORES LCD, PADRÃO VESA; PRATELEIRA PARA O TECLADO COM CORREDIÇAS; COM QUATRO RODÍZIOS 100 MM DOIS COM FREIOS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C, PINTURA TEXTURIZADO. 01 (UMA) IMPRESSORA POR DYE SUBLIMATION COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA IMPRESSÕES DE ALTÍSSIMA QUALIDADE; ALTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA EM TAMANHO A6 DESIGN COMPACTO; MODO DE IMPRESSÃO CONFIGURÁVEL: DIVISÃO EM 2 OU 4 IMAGENS; MEMÓRIA COM CAPACIDADE PARA 4 QUADROS; ENTRADA E SAÍDA DE SINAIS DE VÍDEO RGB ANALÓGICO, S-VÍDEO (Y/C) OU VÍDEO COMPOSTO; POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO POR CONTROLE REMOTO; CONTROLE REMOTO (OPCIONAL); FONTE AC UNIVERSAL: 100 V A 120 V AC, 220 V A 240 V AC. 01 (UM) DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGENS FIXAS E VÍDEOS MÉDICOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PORTÁTIL, CAPTURA E ARMAZENA IMAGENS FIXAS E DE VÍDEO EM UMA UNIDADE DE MEMÓRIA FLASH USB. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES DE ULTRASSOM, ENDOSCÓPIOS, BRAÇOS EM C, MICROSCÓPIOS CIRÚRGICOS, ETC.; MONITOR COLORIDO LCD DE APROXIMADAMENTE 2 ½" (APENAS PARA NAVEGAÇÃO, NÃO PARA DIAGNÓSTICOS) NO PAINEL DIANTEIRO, POSSIBILIDADE DE CAPTURA ATRAVÉS DE UM BOTÃO, PEDAL OU DISPARADOR DE SEU DISPOSITIVO DE IMAGEAMENTO; SISTEMA DE VÍDEO: PAL OU NTSC (SELECIONÁVEL POR MENU); CONEXÕES MÍNIMAS: VÍDEO OU BNC COMPOSTO PARA ENTRADA E SAÍDA; FORMATOS DE IMAGEM MÍNIMOS: JPEG, TIFF OU PNG; TAMANHO DA IMAGEM: 1024X768, 800X600, 640X480 PIXELS; FORMATO DO VÍDEO: MPEG2 (QUALIDADE DVD) OU MPEG1; MÍDIA: UNIDADES DE MEMÓRIA FLASH USB; ALIMENTAÇÃO: 110/220 V. DEVERÁ ACOMPANHAR: 01 UNIDADE DE MEMÓRIA FLASH USB, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABOS DE VÍDEO, 01 GUIA DO USUÁRIO. 01 (UM) NOBREAK COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 2000VA/1400 W, CONTROLADO		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			POR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS), FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA E COM CONTROLE DIGITAL, SINALIZAÇÃO VISUAL COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO, DA BATERIA E DA REDE ELÉTRICA, BATERIAS SELADAS A PROVA DE VAZAMENTO, RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA, MESMO COM NOBREAK DESLIGADO, GERENCIAMENTO DA BATERIA QUE AVISA QUANDO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA, ESTABILIDADE NA FREQÜÊNCIA DE SAÍDA, FREQÜÊNCIA DE SAÍDA DO NO-BREAK, CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL, VENTILADOR INTERNO CONTROLADO DE ACORDO COM O CONSUMO DE CARGA E DA TEMPERATURA DO NO-BREAK, MÍNIMO DE OITO TOMADAS NA SAÍDA, BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB. ACOMPANHA O SISTEMA TODOS OS CABOS, CONECTORES E ADAPTADORES NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. TODAS AS PARTES DO EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL E MANUAL TÉCNICO, AMBOS EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		
46	30	UNID	**SUPORTE DE HAMPER** SUPORTE PARA HAMPER EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, ARO: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE Ø5/8" X 1,20MM, PÉS: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE Ø3/4" X 1,20MM E COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø 2" E ACOMPANHA SACO EM LONA IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL COM CAPACIDADE DE 100 LITROS. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
47	90	UNID	**SUPORTE DE SORO** SUPORTE DE SORO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 4 RODÍZIOS, CONSTRUÍDO EM AÇO TUBULAR INOXIDÁVEL, COLUNA RECEPTORA DA HASTE COM DIÂMETRO DE 1'' COM ANEL DE PROTEÇÃO, REGULAGEM DE ALTURA, HASTE EM TUBO DE ¾'' DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS EM FORMA DE CRUZ, PÉS EM FORMA		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			DE CRUZ COM RODÍZIOS DE 2''. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
48	2	UNID	**TELA DE PROJEÇÃO** TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ ACOPLADO REGULÁVEL ATÉ A ALTURA DE 2,80 M., TRAÇÃO MANUAL, ÁREA DE PROJEÇÃO EM TECIDO DE VINIL DE 84"", MEDINDO 1,52 X 1,52 M, PERFIL EM TUBO METÁLICO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETO, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA COM BOTÃO ESTICADOR DO TECIDO, ACOMPANHA ESTOJO DE ALUMÍNIO COM ALÇA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
49	21	UNID	**VENTILADOR PULMONAR** VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DESENVOLVIDO PARA FORNECER SUPORTE VENTILATÓRIO INVASIVO E NÃO INVASIVO COM MONITORIZAÇÃO VENTILATÓRIA COMPLETA, COM SENSIBILIDADE A FLUXO E A PRESSÃO, POR PRESSÃO POSITIVA DESTINADOS A PACIENTES COM COMPROMETIMENTO DAS FUNÇÕES RESPIRATÓRIAS EM TERAPIA INTENSIVA E SEMI INTENSIVA QUE ATENDA DESDE NEONATOS, PEDIÁTRICOS ATÉ ADULTOS, COM TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 10" E COM AS SEGUINTES MODALIDADES VENTILATÓRIAS: VCV, PCV, PSV, CPAP, SIMV/V, SIMV/P, MMV, PSV, CPAP, VNI, INCLUSIVE CPAP, TODAS AS MODALIDADES DEVEM TER VENTILAÇÃO DE BACKUP. DEVE REALIZAR NO MÍNIMO OS SEGUINTES AJUSTES: FIO2 DE 21% A 100%, BLENDER INTERNO. DEVERÁ APRESENTAR CAPACIDADE PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE QUE PERMITA A IMPLANTAÇÃO DE FUTURAS ESTRATÉGIAS VENTILATÓRIAS. DISPOSITIVO DE MEDIÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE FIO2 DEVERÁ SER INTERNO. FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 4 A 150 RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE 0,1 A 5 SEGUNDOS; TEMPO DE SUBIDA AJUSTÁVEL A TODAS MODALIDADES CONTROLADAS A PRESSÃO; CICLAGEM EXPIRATÓRIA AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO 5 A 70% DO FLUXO DE PICO; VOLUME CORRENTE DE 10 A 2000 ML; FLUXO INSPIRATÓRIO DE 4 A 120 L/MIN; PRESSÃO CONTROLADA DE 5 A 80CMH2O; PRESSÃO DE SUPORTE DE 5 A 80CMH2O, PEEP DE 0 A 50CMH2O; COM SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR FLUXO 0,5 A 15 L/MIN OU 0 A 100% E POR PRESSÃO DE – 10 A -5 CMH2O, MODO DE ESPERA (STANDY BY), 100% DE OXIGÊNIO, CICLO DE VENTILAÇÃO MANUAL, PAUSA INSPIRATÓRIA AJUSTÁVEL DE 0 A 2 SEGUNDOS; RELAÇÃO I:E MÍNIMA DE 3:1 A 1:10 / RELAÇÃO INVERTIDA; TEMPO		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			DE APNÉIA DE 15 A 45 SEGUNDOS; DEVE ACOMPANHAR OS RECURSOS: NEBULIZAÇÃO INCORPORADA AO EQUIPAMENTO SEM ALTERAÇÃO DO VOLUME E DA FIO2 AJUSTADA; PAUSA INSPIRATÓRIA MANUAL; PAUSA EXPIRATÓRIA MANUAL DE ATÉ 10 SEGUNDOS; ARMAZENAMENTO NA MEMÓRIA OS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS; FUNÇÃO SUSPIRO; COMPENSAÇÃO DE FUGAS. ALARMES: PRESSÃO MÁXIMA E MÍNIMA DAS VIAS AÉREAS; VOLUME CORRENTE EXPIRADO MÁXIMO E MÍNIMO; VOLUME MINUTO EXPIRADO MÁXIMO E MÍNIMO; CONCENTRAÇÃO (%) DE FIO2 ALTA A BAIXA; APNÉIA COM TEMPO AJUSTÁVEL; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; PEEP; FALHA NO FORNECIMENTO DA REDE DE GASES (PRESSÃO BAIXA E ALTA DO OXIGÊNIO E PRESSÃO BAIXA E ALTA DE AR COMPRIMIDO) ; DESCONEXÃO GERAL; FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA; BAIXA CARGA DE BATERIA.**GRÁFICOS E MONITORIZAÇÃO**: DIVULGAÇÃO DE NO MÍNIMO 5 CURVAS SIMULTÂNEAS COLORIDAS; FORMAS DE ONDA: PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO; LOOPS: PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME; TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS ATÉ 72H; CURSORES PARA ANÁLISE.**PARÂMETROS MONITORADOS**: VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO, PRESSÃO MÁXIMA, PEEP, PLATÔ, PRESSÃO MÉDIA, PICO DE FLUXO INSPIRATÓRIO, PICO DE FLUXO EXPIRATÓRIO, FREQÜÊNCIA RESPIRATÓRIA, TEMPO EXPIRATÓRIO, TEMPO INSPIRATÓRIO, RELAÇÃO I:E, COMPLACÊNCIA DINÂMICA, COMPLACÊNCIA ESTÁTICA, FIO2.**ACESSÓRIOS:** 05 CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS COMPLETOS EM SILICONE COM DRENO COLETOR, JARRO UMIDIFICADOR E SENSOR DE FLUXO ADULTO; 05 CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS COMPLETOS EM SILICONE COM DRENO COLETOR, JARRO UMIDIFICADOR E SENSOR DE FLUXO PEDIÁTRICO; 03 CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS COMPLETO EM SILICONE COM DRENO COLETOR, JARRO UMIDIFICADOR E SENSOR DE FLUXO NEONATAL; 02 KITS COMPLETOS DE CÉLULAS DE OXIGÊNIO; 02 MANGUEIRAS PARA REDE DE OXIGÊNIO; 02 MANGUEIRAS PARA REDE DE AR COMPRIMIDO; 20 DRENOS COLETORES SOBRESSALENTES; 15 SENSORES DE FLUXO ADULTO SOBRESSALENTES; 15 SENSORES DE FLUXO PEDIÁTRICO SOBRESSALENTES; 42 DIAFRAGMAS PARA SAÍDA DA INSPIRAÇÃO SOBRESSALENTES, 10 BLOCO VALVULAR COMPLETO SOBRESSALENTES, 10 JARRO PARA UMIDIFICADOR SOBRESSALENTES; 01 PEDESTAL COM RODÍZIOS (SENDO NO MÍNIMO 02 RODÍZIOS COM FREIOS) E ALÇA (SUPORTE) PARA DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTOS ENTRE LEITOS; 02 BRAÇO ARTICULÁVEL PARA SUPORTE DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO; 45 KIT PARA TGI; 45 KIT PARA NEBULIZAÇÃO; 01 PULMÃO TESTE ADULTO, 01 PULMÃO TESTE PEDIÁTRICO. **GERAIS:** BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 120 MINUTOS; ALIMENTAÇÃO 110 / 240 V – BILVOLT AUTOMÁTICO;		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			FREQUÊNCIA 50 / 60 HZ; PESO; CHAVE LIGA E DESLIGA; PESO MÁXIMO DE 13 KG.DEVEM ACOMPANHAR MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUAL TÉCNICO. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		
50	3	UNID	**VENTILADOR PULMONAR PARA TRANSPORTE** VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, VOLUMÉTRICO, DESTINADO A CLIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA, COM VÁLVULA DE PEEP. MODALIDADES: PRESSÃO CONTROLADA / VOLUME CONTROLADO / CMV, ASSISTIDA, SIMV E CPAP/PSV. CONTROLES DIRETOS PARA VOLUME CORRENTE MÍNIMO DE 50 A 2000 ML, FREQÜÊNCIA RESPIRATÓRIA MÍNIMA DE 5 A 50 RPM, SENSIBILIDADE ASSISTIDA, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO; TEMPO INSPIRATÓRIO DE 0,1 A 3S, NO MÍNIMO; FLUXO INSPIRATÓRIO DE 2 A 100 LPM, NO MÍNIMO; PRESSÃO DE SUPORTE MÍNIMA DE 5 A 35 CM; PRESSÃO PEEP DE NO MÍNIMO DE 0 A 20 CMH2O. ALARMES DE ALTA PRESSÃO DE PICO, BAIXA PRESSÃO DE PICO, ALTO E BAIXO VOLUME CORRENTE, FREQÜÊNCIA ALTA OU APNÉIA, DESCONEXÃO DE SONDA, BATERIA FRACA E FALHA NA REDE DE GASES. COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS. MISTURADOR DE AR AMBIENTE, QUE PERMITA AJUSTE DE 30 A 100% DE OXIGÊNIO. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 04 CIRCUITOS RESPIRATÓRIO COMPLETOS PARA NEONATO, 04 CIRCUITOS RESPIRATÓRIO COMPLETOS PARA PEDIÁTRICO E 04 CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS COMPLETO ADULTO; 02 EXTENSÕES DE OXIGÊNIO; 01 BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO ESPECÍFICO PARA USO EM AMBULÂNCIAS, MACAS E UNIDADES MÓVEIS DE RESGATE. DEVEM ACOMPANHAR MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUAL TÉCNICO. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		

Valor Total da Proposta é de: R$ _____ (_____).
Nome por extenso do Representante Legal:_____
CPF/MF: _____
Validade da Proposta: _____

Cidade/UF, ____ de _____ de 2013.

_____

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2013
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Indicamos o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da cédula de identidade RG nº. _____, órgão expedidor _____ e do CPF/MF Nº. _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO** e das **PROPOSTAS DE PREÇOS**, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, **FORMULAR OFERTA E DAR LANCES**, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:
CNPJ/MF nº. _____
Inscrição Estadual nº. _____
Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____

Cidade/UF, ____ de _____ de 2013

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG:
CPF/MF:
CNPJ/MF da empresa

OBS.: Deverá ser reconhecida a firma em caso de representação por meio de procuração/credenciamento particular.

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(PAPEL TIMBRADO DO EMITENTE DO ATESTADO)

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual Nº. _____ estabelecida na rua e/ou avenida _____ nº. _____, Telefone:_____, atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, executa/executou o objeto desta licitação, abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

01. _____;
02. _____;
03. _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2013.

_____

Representante Legal da Empresa emitente desse atestado e sua assinatura
RG e CFP/MF:

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

ANEXO V

(MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Presencial/Registro de Preços N°. ___/2013**, **DECLARAMOS**, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2013

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG:
CPF:
CNPJ/MF da empresa

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

ANEXO - VI

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 192/2009 de 05 de outubro de 2009**)**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ SSP/_____ e inscrito no CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº. _____, solicitamos na condição de **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação na licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. ___/2013** seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da **Lei Complementar n.º 123/2006 e artigo 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 192/2009 de 05 de outubro de 2009.**

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

Declaramos também que:
( ) somos optante do simples nacional.
( ) NÃO somos optante do simples nacional.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.**

Cidade/UF, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG:
CPF:
CNPJ/MF da empresa

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

ANEXO – VII

MODELO DA DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. ___/2013 - TIPO MENOR POR ITEM

_____, (Nome da Empresa) CNPJ Nº. _____, sediada na _____, nº. ___, bairro, _____, CEP_____, Município/Estado _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº. 9.854/1999.

- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do **Poder Executivo Municipal** exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº. 04/90).

- Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivos do perfeito cumprimento das obrigações.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do representante legal sob carimbo
RG:
CPF/MF:
CNPJ/MF da empresa

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

ANEXO – VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. __/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 962069-1/2013

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e treze, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Sr** _____, portador da Carteira de Identidade RG nº._____ e do CPF nº. _____ neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, com sede na _____, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(ª). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, CPF/MF n.º _____, doravante denominado **FORNECEDORA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/2013 do Processo Administrativo Nº. 962069-1/2013, RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada **do(s) ITEM(S)**, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 5.011/2011, 4.336/2005, de 23 de setembro de 2005, e subsidiariamente Decreto Federal 7.892/2013 e pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o ***Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais Permanentes/Hospitalares (Equipamentos, Moveis Hospitalares, Materiais Médicos Hospitalares, Materiais Hospitalares Diversos, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), para melhor estruturação do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá – HPSMC, oriundo da Proposta de Projeto - Rede de Atenção as Urgências e Emergências, Ampliação do acesso por demanda reprimida/ Porta de entrada do HPSMC (Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº: 12063.872000/1120-07 do Ministério da Saúde).***

1.2. Este instrumento não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades, a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência para a execução do objeto, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, sendo que durante este período a FORNECEDORA deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

2.1.1. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados/publicado no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/ e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/. e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá - http://www.cuiaba.mt.gov.br/ pages no link Licitação;

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente **comprovada à vantagem**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria Municipal de Saúde - SMS,** através da Diretoria de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à **Procuradoria Geral do Município**, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, a especificação dos objetos, os quantitativos, FORNECEDORA(S) e representantes legais, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO R$
1	2	UNID	**ARCO CIRÚRGICO** SISTEMA DE ARCO EM "C" MÓVEL, COM INTENSIFICADOR DE IMAGEM DE 9 POLEGADAS, COM 02 MONITORES, PERMITINDO FAZER FLUOROSCOPIA E RADIOGRAFIA, PARA APLICAÇÕES EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS GERAIS INCLUINDO: ORTOPEDIA, TRAUMA, UROLOGIA, GINECOLOGIA E NEUROLOGIA (COLUNA) E ENDOSCOPIA; CÂMERA DE IMAGENS DE ESTADO SÓLIDO, TIPO CCD (CHARGE COUPLEDDEVICE), COM ALTA RELAÇÃO SINAL/RUÍDO POSSIBILITANDO OBTENÇÃO DE IMAGENS COM ALTA QUALIDADE DE DEFINIÇÃO E RESOLUÇÃO MATRIZ 1024X1024; MATRIZ DE AQUISIÇÃO E PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE 1024X1024; UNIDADE DE CONTROLE, TRANSFORMADOR DE ALTA TENSÃO, INTENSIFICADOR DE IMAGEM, SISTEMA DE VÍDEO, POSICIONADOR MECÂNICO COM RODAS. SUPORTE PARA DOIS MONITORES E MEMÓRIA DIGITAL; DOIS MONITORES DE NO MÍNIMO 18 POLEGADAS LCD DE ALTA RESOLUÇÃO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: GERADOR DE RX DE ALTA FREQUÊNCIA. (COM POTÊNCIA IGUAL OU MAIOR QUE 2,0 KW); INTENSIFICADOR DE IMAGEM DE 9 POLEGADAS, COM		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			CAMPOS INTERMEDIÁRIOS DE 6"E 4,5"; TUBO DE RAIOS-X COM ANODO GIRATÓRIO, PONTO FOCAL ÚNICO OU DUPLO, SENDO O MENOR DELES IGUAL OU MENOR QUE 0,6 MM; COLIMADO E FORMATO DE ÍRIS E LAMINAS DUPLAS PARALELAS ; CAPACIDADE TÉRMICA DO TUBO MÍNIMA: 45.000HU; CAPACIDADE DE DISSIPAÇÃO TÉRMICA MÍNIMA: 35.000HU/MIN; NO MODO FLUOROSCÓPICO O KV E O MA DEVERÃO SER AUTOMATICAMENTE SELECIONADOS PELO CONTROLE AUTOMÁTICO DE BRILHO; FLUOROSCOPIA NORMAL COM OS SEGUINTES VALORES MÍNIMOS: 40 A 110 KV 0.2 A 3 MA; FLUOROSCOPIA DE ALTA RESOLUÇÃO COM OS SEGUINTES VALORES MÍNIMOS: 40 A 110 KV 0.2 A 5 MA; FLUOROSCOPIA PULSADA COM OS SEGUINTES VALORES MÍNIMOS 40 A 110 KV 0.2 A 8 MA; DE 1 A 8 PULSOS POR SEGUNDO 40 A 110 KV; MODO FLUOROSCOPIA DE UM PULSO 40 A 110 KV 8 MA; MODO RAIOS X 40 A 110 KV 20 MA ATÉ 80MAS; ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS DO ARCO: DISTÂNCIA FOCO/IMAGEM MÍNIMA DE 98CM; PROFUNDIDADE DO ARCO C: IGUAL OU MAIOR QUE 65CM; ROTAÇÃO ORBITAL DO ARCO: IGUAL OU MAIOR QUE 120°; CURSO HORIZONTAL: IGUAL OU MAIOR QUE 200MM; CURSO VERTICAL (MOTORIZADO): IGUAL OU MAIOR QUE 400MM; BASCULAMENTO LATERAL MÍNIMO DE: +/- 10° ROTAÇÃO DO PICO DO ARCO, IGUAL OU MAIOR QUE +180°/-180°; GRAVAÇÃO DIGITAL COM AS SEGUINTES FUNÇÕES; CONGELA E MANTÉM A ÚLTIMA IMAGEM ADQUIRIDA NO MONITOR QUANDO OS RAIOS-X SÃO DESLIGADOS; INVERSÃO DE IMAGEM: DIREITA/ESQUERDA CIMA/BAIXO; FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDO QUE INTEGRA IMAGENS DE VÍDEO PARA MELHORAR A RELAÇÃO SINAL/RUÍDO; MEMÓRIA DIGITAL DE NO MÍNIMO DE 15.000 IMAGENS; (02) MONITORES DE 18" LCD OU MAIOR 1024X1280, BRILHO 500 CD/M2; SISTEMA DE COMANDO MANUAL E PEDAL PARA ESCOPIA E SALVAR IMAGENS; DEVE ACOMPANHAR:GRAVADOR DE CD/DVD INTEGRADO AO SISTEMA; SAÍDA USB INTEGRADA AO SISTEMA; INTERFACE DICOM 3.0 – (SEND, PRINT E WORKLIST); IMPRESSORA. EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR: MANUAL OPERACIONAL PARA O USUÁRIO EM PORTUGUÊS; MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS (TRAZ INSTRUÇÕES PARA: VERIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO, VERIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS DE CONTROLE, ROTINA DE VERIFICAÇÕES PERIÓDICAS, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS/CORRETIVAS, DIAGRAMA ELÉTRICO E ELETRÔNICO, LISTA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PRECAUÇÕES, ADVERTÊNCIAS E ORIENTAÇÃO PARA SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE 36 MESES,		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO; DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA NO LOCAL (CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE – MT); CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO. ACEITE DEFINITIVO: APÓS A REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO, TESTES E TREINAMENTO SERÁ EMITIDO O CERTIFICADO DE ACEITE DEFINITIVO ATESTANDO QUE OS EQUIPAMENTOS FORAM ENTREGUES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (INCLUINDO ACESSÓRIOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA), DEVIDAMENTE INSTALADOS, TESTADOS E COM TREINAMENTO REALIZADO DE MANEIRA SATISFATÓRIA.		
2	3	UNID	**APARELHO DE ANESTESIA** DE GRANDE PORTE, COM SENSOR DE CAPNOGRAFIA E OPERA USO EM CIRURGIAS DE ALTA COMPLEXIDADE, PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. CONSTRUÍDO EM GABINETE COM ESTRUTURA EM AÇO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA EPÓXI OU MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE E SER ISENTO DE LÁTEX, COM BANDEJA SUPERIOR PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORIZAÇÃO, POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS GAVETAS, RODÍZIOS COM TRAVAS NAS RODAS DIANTEIRAS, CONJUNTO DE FLUXÔMETROS COM INDICAÇÃO DE AJUSTES DE PARA CADA GÁS (OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO), COM EXIBIÇÃO DE ESCALAS PARA BAIXOS E ALTOS FLUXOS; SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA HIPÓXIA QUE GARANTA MISTURA DE NO MÍNIMO 25% DE O2 QUANDO MISTURADO COM N2O; SISTEMA DE SEGURANÇA DEPRESSÃO, QUE CORTA AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N2ONA AUSÊNCIA DE PRESSÃO DE O2; DOIS VAPORIZADORES CALIBRADOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O USO SIMULTÂNEO. FILTRO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, COM FOLE UNIVERSAL QUE ATENDA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS, SISTEMA DE ANTIPOLUIÇÃO INTEGRADO CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1500 ML, VENTILAÇÃO MANUAL E VÁLVULA DE CONTROLE DE PRESSÃO COM GRADUAÇÃO DE 0 A 50 CM H2O. DEVERÁ POSSUIR VENTILADOR PULMONAR		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			ELETRÔNICO, COM DISPLAY COLORIDO, PERMITINDO VENTILAÇÃO MECÂNICA ATRAVÉS DOS MODOS: VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME, VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO, VENTILAÇÃO INTERMITENTE MANDATÓRIA SINCRONIZADA, VENTILAÇÃO POR PRESSÃO DE SUPORTE E VENTILAÇÃO MANUAL /ESPONTÂNEA. DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DIRETO PARA OS SEGUINTES PARÂMETROS: VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO 10 E MÁXIMO DE 1600 ML, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ENTRE 5 A 100RPM, PEEP DE 0 A 20 CM H2O, PAUSA INSPIRATÓRIA DE 0 A 50%, RELAÇÃO I: E DE 4:1 A 1:10, DISPARO POR FLUXO E PRESSÃO PARA MELHOR SINCRONIA PACIENTE X VENTILADOR; MONITORIZAÇÃO DOS SEGUINTES PARÂMETROS: VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATÔ, FIO2, COMPLACÊNCIA ESTÁTICA E DINÂMICA, RESISTÊNCIA DE VIAS AÉREAS, CAPNOGRAFIA E AGENTES ANESTÉSICOS, ALÉM DE MONITORIZAÇÃO GRÁFICA DE VOLUME X TEMPO, PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, CAPNOGRAFIA X TEMPO. ALARMES PARA PRESSÃO, VOLUME MINUTO, FREQÜÊNCIA RESPIRATÓRIA E FIO2. PERMITIR MONITORIZAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE CO2, N2O E NO MÍNIMO CINCO AGENTES ANESTÉSICOS, ENTRE ELES; ISOFLURANE, SEVOFLURANE, HALOTANE, ENFLURANE E DESFLURANE. ALIMENTAÇÃO BIVOLT/AUTOMÁTICO 110 V / 220 V - 60 HZ. BATERIA DE NO MÍNIMO 45 MINUTOS DE AUTONOMIA. DEVE ACOMPANHAR: - 04 CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS COMPLETOS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO, 04 CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS COMPLETOS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO. - 02 MANGUEIRAS DE AR COMPRIMIDO, 02 MANGUEIRAS ÓXIDO NITROSO, 02 MANGUEIRAS DE OXIGÊNIO, E 02 MANGUEIRAS DE VÁCUO. - 02 BALÕES LÁTEXFREE DE 2 LITROS - 02 BALÕES LÁTEX FREE3 DE LITROS- 04 SENSORES DE CAPNOGRAFIA – 03KIT DE CÉLULAS DE OXIGÊNIO. DEVE ACOMPANHAR: MANUAL OPERACIONAL E MANUAL TÉCNICO, AMBOS EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			/ ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		
3	8	UNID	**ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICOS MÓVEL** APARELHO CIRÚRGICO PORTÁTIL UTILIZADO NA SUCÇÃO DE SECREÇÕES DO PACIENTE. **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** FUNCIONAMENTO ISENTO DE ÓLEO (ATRAVÉS DE DIAFRAGMA); FAIXA MÍNIMA DE AJUSTE DE PRESSÃO: 0 A 560 MMHG; MENOR VALOR DE FLUXO MÁXIMO: DE 0 A 24 L/MIN; DISPLAY ALFA NUMÉRICO PARA INDICAÇÃO DE ESTAGIO DE PROCESSO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA INUNDAÇÃO DO FRASCO; FILTRO DE DESCARGA DE AR DE 0,5 MICRÔMETRO E FILTRO HIDROFÓBICO; FRASCOS DE COLETORES LEVES EM POLICARBONATO RESISTENTE AO IMPACTO, AUTOCLAVÁVEIS E COM MARCAÇÃO DA GRADUAÇÃO EM RELEVO; FRASCOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS; ALARMES ÁUDIO VISUAIS PARA FRASCO CHEIO; INDICAÇÃO VISUAL DE USO COM OU SEM PEDAL; TAMPÃO DO FRASCO EM SILICONE, DE FÁCIL DESMONTAGEM E LIMPEZA; CONEXÃO TIPO "ENGATE RÁPIDO" PARA FACILITAR A REMOÇÃO DO FRASCO; SUPORTE PARA DUAS CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO NO CARRO DE TRANSPORTE OU NO APARELHO; TECLA PARA SILENCIAR ALARME, ACIONAMENTO DO PEDAL E REARME DO PROCESSO; CARENAGEM DE PROTEÇÃO DO GRUPO MOTOR COM EXAUSTÃO FORÇADA; MOTOR DE NO MÍNIMO ⅓ HP COM PROTEÇÃO E BLINDAGEM DE RUÍDOS. RODÍZIOS GIRATÓRIOS DOTADO DE FREIOS. **CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:** TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127/220 VAC OU SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO DE TENSÃO; FREQÜÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO 60 HZ; TIPO DE CABO DE REDE: DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002. **CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:** COMO DESCRITO NAS CARACTERÍSTICAS GERAIS. **ACESSÓRIOS**: FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO; 04 (QUATRO) FRASCOS COLETORES LEVES EM POLICARBONATO RESISTENTE AO IMPACTO, AUTOCLAVÁVEISE COM MARCAÇÃO DA GRADUAÇÃO EM RELEVO, 02 (DOIS) FILTROS DE DESCARGA DE AR DE 0,5 MICRÔMETRO E 02 (DOIS) FILTROS HIDROFÓBICO. ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL E MANUAL TÉCNICO, AMBOS EM PORTUGUÊS.GARANTIA MÍNIMA: – DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		
4	2	UNID	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA** BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, COR BRANCA, MECÂNICA, COM RÉGUA, CAPACIDADE 200 KG, COM FRAÇÕES DE 100 G, TAPETE ANTIADERENTE EM BORRACHA, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM VOLTAGEM DE 110 E 220 V. CERTIFICADA E CALIBRADA PELO INMETRO. DEVE ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL E MANUAL TÉCNICO, AMBOS EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		
5	100	UNID	**BALDE A PEDAL** BALDE A PEDAL INOXIDÁVEL – MI-453A, ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. PEDAL DE ACIONAMENTO DA TAMPA COM SAPATA DE BORRACHA. TAMPA: ACIONADA A PEDAL, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO E COM PERFIL DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO INTERNO DE PROTEÇÃO. BALDE INTERNO: REMOVÍVEL, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM ALÇA E CAPACIDADE VOLUMÉTRICA PARA 25 LITROS.GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
6	15	UNID	**BANQUETA** MOCHO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA;		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			DEVERÁ SER CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO CARBONO ASTM A 36 DE 1,00" COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI; ASSENTO EM ESTOFADO COM ESPUMA D28, E ACABAMENTO EM COURVIN DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 0,35 CM; ALTURA REGULÁVEL DE 0,45 A 0,70 CM		
7	1	UNID	**BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO** BEBEDOR E PURIFICADOR DE COLUNA, ELÉTRICO, COM ÁGUA NATURA E GELADA, COM GABINETE E PIA EM AÇO INOX, COM BASE EM PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 154W; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA NATURAL DE 4 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA DE 3,6 LITROS; ALIMENTAÇÃO 110V; PESO MÁXIMO 20 KG; DEVE ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL E MANUAL TÉCNICO. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		
8	3	UNID	**BERÇO HOSPITALAR COM GRADES** CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO 19,05MM X 1,20MM, GRADES LATERAIS FIXAS EM TUBO DE AÇO INOX 15,87MM X 1,20MM, ESTRADO EM TIRAS DE CHAPA DE AÇO 0,90MM, COM PINTURA ELETROESTÁTICA PÓ (EPÓXI) APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PÉS COM PONTEIRAS DE PVC ANTIDERRAPANTES. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 0,95M LARGURA: 0,42M ALTURA: 0,75M. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
9	15	UNID	**BIOMBO** BIOMBO TRIPLO, EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL, FACES COM MOVIMENTOS GIRATÓRIOS 360º, CORTINADAS EM TECIDO SARJA, 6 PÉS COM RODÍZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA FECHADO 0,66, LARGURA		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			ABERTA: 1,98 - ALTURA 1,75M. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
10	3	UNID	**BIOMBO PLUMBÍFERO** COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM PROTEÇÃO PLUMBÍFERA DE NO MÍNIMO 2,0 MM PB, COM VISOR DE PROTEÇÃO PLUMBÍFERA, DE NO MÍNIMO 10 CM X 15 CM. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M DE ALTURA X 0,80 M DE LARGURA, COM RODÍZIOS.GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
11	4	UNID	**BISTURI ELÉTRICO (400W)** DEVE POSSUIR 03 DISPLAY´S DIGITAIS INDEPENDENTES PARA AS POTÊNCIAS DE CORTE, COAGULAÇÃO E BIPOLAR QUE PODEM SER VISUALIZADOS SIMULTANEAMENTE PARA MELHORAR E AGILIZAR O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, CORTE E COAGULAÇÃO EM BAIXO D'ÁGUA PARA PROCEDIMENTOS DE RTU. INDICAÇÃO SONORA DA FUNÇÃO EM USO, COM TONALIDADES DIFERENTES PARA O CORTE E COAGULAÇÃO, 8 NÍVEIS DE CORTE NO MÍNIMO, SENDO CORTE E TRÊS BLEND´S EM LOW CUT, CORTE E TRÊS BLEND´S EM HI CUT, DEVERÁ POSSUIR AINDA MÓDULO DE CORTE PULSADO PARA PROCEDIMENTOS DE ENDOSCOPIAS (TIPO ECUT), DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS MÓDULOS DE COAGULAÇÃO MONOPOLAR (SPRAY, FULGURAÇÃO E DESSECAÇÃO) COM, PELO MENOS, UM DELES COM 180 WATTS DE POTÊNCIA. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS MÓDULOS DE BIPOLAR (PRECISO, NORMAL E MACROBIPOLAR), DEVERÁ POSSUIR DUAS SAÍDAS PARA ACESSÓRIOS MONOPOLARES COM CONECTOR DE TRÊS PINOS NO PAINEL FRONTAL PARA USO SIMULTÂNEO DE DUAS CANETAS DE COMANDO DUPLO DIGITAL. DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM DUAS ENTRADAS PARA DOIS PEDAIS DE DUPLO COMANDO MONOPOLAR (CORTE / COAGULAÇÃO) E UMA PARA PEDAL DO BIPOLAR. SISTEMA DE ALARME E PROTEÇÃO COM INDICADOR ATRAVÉS DE LED´S NO PAINEL FRONTAL. ACIONAMENTO E AJUSTE DAS POTÊNCIAS DE CORTE E COAGULAÇÃO ATRAVÉS DE TECLAS NO PAINEL DO		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			EQUIPAMENTO E TAMBÉM NA PRÓPRIA CANETA POR SISTEMA REMOTO E AUTOMÁTICO, COMANDO POR TECLAS DO TIPO UP/DOWN. COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GÁS ARGÔNIO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DA POTÊNCIA COM A VARIAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO TECIDO PARA O MODO CORTE, COMPROVADO ATRAVÉS DA CURVA DE IMPEDÂNCIA X POTÊNCIA MENCIONADO NO MANUAL DO EQUIPAMENTO REGISTRADO NA ANVISA, POTÊNCIAS: 400 WATTS NO CORTE PURO, 180 WATTS PARA COAGULAÇÃO MONOPOLAR EM PELO MENOS UMA FUNÇÃO, 80 WATTS PARA COAGULAÇÃO BIPOLAR NO MÍNIMO, RECOMENDADO PARA CIRURGIAS UROLÓGICAS (RTU E EVP), CIRURGIAS CARDÍACAS, GINECOLÓGICAS, ORTOPÉDICAS, PLÁSTICAS, NEUROCIRURGIAS, ETC. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSIBILITAR MEMORIZAR NO MÍNIMO 99 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM SISTEMA DE CORTE NORMAL E OUTRO PARA TECIDOS DE MAIOR COMPLEXIDADE (HI CUT). DEVERÁ POSSUI SISTEMA DE VENTILAÇÃO POR CONVECÇÃO E INCLUSO OUTRO SISTEMA DE SEGURANÇA DE RESFRIAMENTO DO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE UM COOLER CONTROLADO POR MICROCONTROLADOR QUE SEJA CAPAZ DE GARANTIR A REFRIGERAÇÃO INTERNA DO EQUIPAMENTO MESMO EM SITUAÇÕES ANORMAIS DE TEMPERATURA, SEM DESLIGAR OU REDUZIR A POTÊNCIA FORNECIDA PELO EQUIPAMENTO, CONFORME VARIAS MARCAS E MODELOS COMERCIALIZADOS NO BRASIL. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM 110/227 V~. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSIBILITAR USO DE PLACA EM AÇO INOXIDÁVEL REUTILIZÁVEL OU DESCARTÁVEL ADESIVA SIMPLES OU DUPLA COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA. ACABAMENTO: CAIXA DE ALUMÍNIO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A BASE DE EPÓXI, DE ALTA RESISTÊNCIA. ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 04 CANETAS AUTOCLAVÁVEL DE COMANDO DUPLO MANUAL, COM FORMATO ERGONÔMICO, COM CABO DE SILICONE E COMANDOS INTEIRAMENTE PROTEGIDOS CONTRA A UMIDADE; 04 PLACAS NEUTRA COM 2 PINOS, DE AÇO INOX FLEXÍVEL E COM RESPECTIVO CABOS DE LIGAÇÃO AO EQUIPAMENTO; 02 PEDAIS COM DUPLO COMANDO COM ALÇA PARA FÁCIL TRANSPORTE, COM ENCOSTO LATERAL E COM SEU RESPECTIVO CABO DE LIGAÇÃO; 02 PEDAIS SIMPLES PARA FUNÇÃO BIPOLAR; 04 CABO PARA PINÇA BIPOLAR, 04 PINÇA BIPOLAR DE 20 CM		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			TIPO BAIONETA, ELETRODOS (PONTAS) ISOLADOS EM FORMATOS VARIADOS PARA AS TÉCNICAS DE CORTE, COAGULAÇÃO E FULGURAÇÃO, SENDO 04 PONTA FACA RETA , 04 PONTA FACA RETA, 04 PONTA FACA CURVA, 04 PONTA FACA CURVA, 04 PONTA BOLA, 04 PONTA ALÇA; ISOLADA, COM CABO DE SILICONE E AUTOCLAVÁVEL; 01 UNIDADE DE TRANSPORTE (CARRINHO/SUPORTE), SOBRE RODÍZIOS DE BORRACHA ESPECIAL, COM BANDEJA PARA ACESSÓRIOS E DE FÁCIL ASSEPSIA E PROTEGIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. DEVE ACOMPANHAR: MANUAL OPERACIONAL E MANUAL TÉCNICO, AMBOS EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		
12	10	UNID	**CADEIRA DE BANHO / HIGIÊNICA** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AÇO COM PINTURA EPOXY - CINZA; DOBRÁVEL; APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEL; APOIO PARA PÉS RETRÁTIL; INDICADA PARA USUÁRIOS ATÉ 120 LARGURA TOTAL: 60 CM COMPRIMENTO TOTAL: 73 CM ALTURA DA CADEIRA TOTAL: 97 CM LARGURA DO ASSENTO: 58 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 42 CM ALTURA DO ENCOSTO: 38 CM ALTURA DO BRAÇO: 20 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 53 CM ALTURA DO ASSENTO AO APOIO DE PÉS: 44 CM. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
13	5	UNID	**CADEIRA DE RODAS PARA OBESO** CONSTRUÍDA EM AÇO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; PINTURA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO; ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA; ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS; RODAS TRASEIRAS DE 24", RAIADAS COM PNEU INFLÁVEL; RODAS DIANTEIRAS DE 8" MACIÇAS, COM GARFOS DE		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			NYLON; FREIOS BILATERAIS; PROTETORES DE ROUPA EM NYLON COM ABAS; PEDAL REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL EM ALTURA; APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; CAPACIDADE PARA 160 KG; LARGURA DO ASSENTO: 60 CM. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
14	13	UNID	**CADEIRA DE RODAS ADULTO** CONSTRUÍDA EM AÇO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; PINTURA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO; ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA; RODAS TRASEIRAS DE 24", RAIADAS COM PNEU INFLÁVEL; RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, COM GARFOS DE NYLON; FREIOS BILATERAIS; PROTETORES DE ROUPA EM NYLON COM ABAS; PEDAL FIXO COM REGULAGEM DE ALTURA; APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; CAPACIDADE APROXIMADA PARA 120 KG; LARGURA DO ASSENTO APROXIMADA: 50 CM. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
15	10	UNID	**CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE** CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE: ESTRUTURA TUBULAR QUADRADA EM AÇO; - ASSENTO ESTOFADO; - APOIO DE BRAÇO ESTOFADO COM REGULAGEM DE ALTURA; - PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS; - ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
16	30	UNID	**CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA** CAMA TIPO FAWLER CABECEIRA REMOVIVEL C/ 3 MANIVELAS - ESTRUTURA TUBULAR COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM RESINA EPÓXI-POLIESTER POLIMERIZADO EM ESTUFA. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS COM ACABAMENTO EM FÓRMICA E		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			PROTEÇÃO DE TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL. COM MOVIMENTO DE FAWLER, PROCLIVE E TRENDELENBURG ACIONADOS ATRAVÉS DE TRÊS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTRADO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. MONTADA SOBRE RODÍZIOS DE QUATRO POLEGADAS DE DIÂMETRO SENDO DOIS COM FREIO ; GRADES LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXCLUSIVO SISTEMA DE TRAVA E COLCHÕES HOSPITALARES DE ESPUMA DENSIDADE 28 E REVESTIMENTO EM COURVIN. DIMENSÕES: 1,90X 0,80X 0,70 M. TRÊS MANIVELAS, CABECEIRA PINTADA E ACABAMENTO EM FÓRMICA. - GRADES LATERAIS COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM RESINA EPÓXI-POLIESTER POLIMERIZADO EM ESTUFA. - SUPORTE DE SORO.GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
17	1	UNID	**CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS** CONSTRUÍDA EM GABINETE TIPO VITRINE, INTERNAMENTE EMAÇO INOX E EXTERNAMENTE PINTADA COM TINTA PORCELANIZADA NA COR BRANCA; PORTAEXTERNA DE VIDRO TRIPLO TEMPERADO E METALIZADO, QUE EVITA EMBAÇAMENTO E PERMITE VISUALIZAÇÃO DA CÂMARA INTERNA, COM FECHO MAGNÉTICO E GUARNIÇÃO DE PVC EM TODO O PERÍMETRO; ILUMINAÇÃO INTERNA; SEIS PRATELEIRAS DO TIPO GRELHA EM AÇO INOX COM TRILHOS PARA MOVIMENTAÇÃO SUAVE; ISOLAÇÃO TÉRMICA EM POLIURETANO COM 05 (CINCO) CM DE ESPESSURA EM TODAS AS PAREDES; REFRIGERAÇÃO PARA USO EM BAIXAS TEMPERATURAS LIVRE DE CFC; UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE SELADA DE GRANDE DURABILIDADE PARA TRABALHOS CONTÍNUOS, COM SISTEMA QUE EVITA ACUMULO DE GELO, SENDO A ÁGUA CONDENSADA RECOLHIDA EM BANDEJA INSTALADA NO INTERIOR DA CÂMARA; CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO NO SENTIDO VERTICAL ATRAVÉS DE DUPLA SISTEMA ELETRO-MOTORICO DE VENTILAÇÃO IMPELENTE, PASSANDO O AR CONTINUO E SUAVEMENTE PELO ELEMENTO RESFRIGERADOR, PROPORCIONANDO PERFEITA HOMOGENEIDADE DENTRO DA CÂMARA E SEM PROVOCAR VIBRAÇÕES; PAINEL DE CONTROLE INSTALADO NA PARTE FRONTAL INFERIOR, TIPO MEMBRANA, ONDE ESTÃO DISPOSTOS:EQUIPADA COM		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			TRÊS SENSORES, SENDO UM PARA LEITURA DIGITAL DA TEMPERATURA, IMERSO EM SOLUÇÃO SIMULANDO A REAL TEMPERATURA DA VACINA ARMAZENADA, OUTRO DIRETAMENTE NO AR PARA O CONTROLE DA TEMPERATURA, PROPORCIONANDO UMA RÁPIDA RESPOSTA DO SISTEMA, PRINCIPALMENTE DA ABERTURA DE PORTA, E UM TERCEIRO, LIGADO AO SISTEMA DE SEGURANÇA, COM ATUAÇÃO TOTALMENTE INDEPENDENTE; SAÍDA SERIAL RS-232 PARA CONEXÃO A UMA IMPRESSORA MATRICIAL OU SOFTWARE DE AQUISIÇÃO DE DADOS; TERMÔMETRO DIGITAL COM SUBDIVISÃO DE LEITURA DE 0,1O C; TERMOSTATO DE SEGURANÇA ELETRÔNICO INTERNO COM CIRCUITO ELETRÔNICO E SENSOR DE TEMPERATURA INDEPENDENTES DO SISTEMA MICROPROCESSADO; TERMÔMETRO DIGITAL COM SUBDIVISÃO DE LEITURA DE 0,1O C; CHAVE GERAL, LATERAL, PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; FUSÍVEIS DE SEGURANÇA; SISTEMA DE ALARMES AUDIOVISUAIS PARA ALTA E BAIXA TEMPERATURAS, CALIBRADOS 2OC ACIMA E 2OC ABAIXO DA TEMPERATURA DE TRABALHO,RESPECTIVAMENTE E ALARME INDICATIVO DE PORTA ABERTA, COM TECLA PARA, INIBIR O SOM DOS ALARMES DURANTE 10 MINUTOS; CHAVE DA ILUMINAÇÃO INTERNA; CONJUNTO DE SEGURANÇA ANALÓGICO, QUE PERMITE A MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA NA FAIXA DE + 2ºC A + 8ºC, NA EVENTUALIDADE DE UMA FALHA NO SISTEMA ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; CABO DE LIGAÇÃO COM 2,5 M (COM PLUG); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: +4ºC MEMORIZADA; POTENCIA ELÉTRICA PREVISTA: 850W; ALIMENTAÇÃO: 110 OU 220 V; FREQUÊNCIA : 50/60 HZ; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA APROXIMADA: 550 LITROS; DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS(LXFXA) : 62 X 57 X 156 CM; DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS (LXFXA) : 72 X 71 X 197 CM. DEVE ACOMPANHAR: MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUAL TÉCNICO. GARANTIA 12 MESES. REGISTRO ANVISA.		
18	3	UNID	**CAPNÓGRAFO** CAPNÓGRAFO MÉTODO MAINSTREAM E/OU SIDESTREAM (CONFIGURÁVEL 1 CANAL DE CAPNOGRAFIA MEDIDAS DE CO2 EXPIRADO E INSPIRADO CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA PARA PRESSÃO BAROMÉTRICA E VAPOR DE ÁGUA FAIXA DE MEDIDAS: CO2 0 A 99MMHG RESPIRAÇÃO 0 A 150RPM, EXATIDÃO: CO2 ± 2MMHG 0 A 40MMHG ±5% DE LEITURA 41 A 76MMHG ±10% DE LEITURA 77 A 99MMHG ESTABILIDADE: <1% FORA DA EXATIDÃO APÓS 12 MESES RESPOSTA: MAINSTREAM: 100MS (10% A 90%) SIDESTREAM: 240MS (10% A 90%), DELAY DE 1.122SEG. 175ML/S TAXA DE FLUXO		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			SIDESTREAM: 90 A 200ML/MIN. EXATIDÃO DO FLUXO: -20 +15% DO VALOR AJUSTADO SPO2 TÉCNICAS DE ESPECTROFOTOMETRIA E PLETISMOGRAFIA MOSTRA OS VALORES MEDIDOS DE SPO2 E PULSO CURVA PLETISMOGRÁFICA INDICA A QUALIDADE DO SINAL, PROCURANDO PULSO E PULSO FRACO FAIXA DE MEDIDAS SPO2: 0 A 100% PRECISÃO SPO2: ±2% 70 A 100% FAIXA DE MEDIDAS PULSO: 30 A 240BPM PRECISÃO PULSO: ±3BPM OU ±2% (QUAL FOR O MAIOR) ACESSÓRIOS (MODELO COMPLETO) 1 SENSOR MAINSTREAM 1 ADAPTADOR T DE SENSOR PARA CIRCUITO PACIENTE 1 ADAPTADOR T DE 12,7 DI X 15 DE MM 1 FILTRO DE LINHA DESCARTÁVEL CÓDIGO 1178 1 LINHA DE AMOSTRAGEM DE 2,5M CÓDIGO 8044 1 CÂNULA NASAL ADULTO CÓDIGO 1129 1 SENSOR DE DEDO ADULTO REUTILIZÁVEL (2,7M) 1 CABO DE FORÇA DE 3 PINOS (2,5M) 1 CABO TERRA 2 FUSÍVEIS RESERVA (LOCALIZADO NA GAVETA DO CONECTOR NO PAINEL TRASEIRO) 1 MANUAL DO USUÁRIO 1 CERTIFICADO DE GARANTIA ESPECIFICAÇÕES GERAIS GANHO AUTOMÁTICO DOS GRÁFICOS E POSIÇÃO DO TRAÇADO CONGELAMENTO DAS FORMAS DE ONDA DE CO2 E SPO2 COMPENSAÇÃO DE ÓXIDO NITROSO NO2 COMPENSAÇÃO DE O2 AJUSTE DIGITAL DO CONTRASTE DO DISPLAY CONTROLE DIGITAL DO VOLUME DO BIP DE PULSO E ALARMES AJUSTE DA VELOCIDADE DE TRAÇADO PARA 25 OU 50MM/S AJUDA ONLINE NA TELA INDICAÇÃO DE CARREGANDO BATERIA, BATERIA FRACA, REDE ELÉTRICA OU SÓ BATERIA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NO CASO DE LIMITE MÍNIMO DE CARGA DA BATERIA ALARMES PARA SITUAÇÕES DE: SEM SENSOR DE CO2, SEM SENSOR DE OXIMETRIA, AUSÊNCIA DO FILTRO, OCLUSÃO DA CÂNULA E LINHA DE AMOSTRAGEM, LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS PARA TODOS OS PARÂMETROS INDICAÇÃO SONORA COM 3 TONS DIFERENTES E VOLUME AJUSTÁVEL DIGITALMENTE INDICAÇÃO VISUAL DAS MENSAGENS DE ALARME GRÁFICO DE TENDÊNCIAS TENDÊNCIA PARA VARIAÇÃO DO CO2, SPO2 NAS ÚLTIMAS 72H VISUALIZAÇÃO EM INTERVALOS AJUSTÁVEIS DE 30MIN. 1H, 2H, 3H, 6H, 12H, 24H, 48H, E 72H ESCALA AUTOMÁTICA DE 0 - MÁX OU MÍN - MÁX SAÍDA PARA IMPRESSORA PARA IMPRESSÃO DOS VALORES DE CO2, SPO2, BPM E AS CONDIÇÕES DE ALARME DOIS MODOS DE IMPRESSÃO: RELATÓRIO E CONTÍNUO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MATRICIAL SAÍDA SERIAL PADRÃO RS 232 - PARA COMPUTADORES OU ESTAÇÃO CENTRAL (SOFTWARE OPCIONAL) ALIMENTAÇÃO REDE ELÉTRICA: 110 A 230VAC - 50/60HZ FONTE EXTERNA: 12 A 36VDC - (ESTABILIZADA) BATERIA: CHUMBO-ÁCIDO, 12VDC, RECARGA INTERNA E		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			AUTOMÁTICA USO APROXIMADO DE 6H QUANDO TOTALMENTE CARREGADA DIMENSÕES ALTURA:14,0CM LARGURA: 22,8CM, PROFUNDIDADE: 21,0CM. DEVE ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL E MANUAL TÉCNICO, AMBOS EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		
19	7	UNID	**CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR** CONFIGURÁVEL DESTINADO À DESFIBRILAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DOS SINAIS VITAIS DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. CONSTITUÍDO DE CORPO ÚNICO COM TELA DE NO MÍNIMO 8,4 POLEGADAS E RESOLUÇÃO DE 800 X 600. PESO MÁXIMO DE 7 KG INCLUINDO AS PÁS. DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO LÍTIO-ION COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 180 MINUTOS COM INDICAÇÃO DE CARGA RESTANTE NA TELA. AS PÁS EXTERNAS DEVEM FAZER A LEITURA DO ECG POR IMPEDÂNCIA. DEVE ARMAZENAR DE EVENTOS COM POSSIBILIDADE DE REVISÃO DA CURVA ARMAZENADA NA TELA. DEVE DISPONIBILIZA VISUALIZAÇÃO E IMPRESSÃO DOS EVENTOS DOS CEM ÚLTIMOS PACIENTES, BEM COMO CURVAS DE ECG GRAVADAS EM EVENTOS ESPECÍFICOS. DEVE POSSUI SOFTWARE DEA (DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SEMI AUTOMÁTICA), MARCA-PASSO, ANÁLISE DE SEGMENTO ST E ANÁLISE DE ARRITMIAS AVANÇADAS. DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO C/ INDICAÇÃO SONORA E VISUAL, COMANDO PARA INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DE ALARMES SONOROS POR ATÉ DOIS MINUTOS, SISTEMA CONTÍNUO PARA ALARMES VISUAIS. INIBIÇÃO E/OU SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ALARMES SONOROS INDEPENDENTES PARA CADA PARÂMETRO. ALIMENTAÇÃO ENTRADA AC 110-220V E FONTE DC EXTERNA 12-15V. IP33C. COMO MONITOR DEVE POSSUIR OS SEGUINTES PARÂMETROS: ELETROCARDIOGRAMA (ECG) E FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC), OXIMETRIA DE PULSO TECNOLOGIA NELLCOR E PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA, CAPNOGRAFIA E IMPRESSORA. INTENSIDADE DE ENERGIA MANUAL DE 1 A		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			250J. INDICADOR COM COMANDOS EM TEXTO, ALERTAS SONOROS, BIPE DO QRS, NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, EQUIPAMENTO PRONTO PARA USO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, MODO SINCRONIZAÇÃO. INDICAÇÃO DE CARGA POR SINAL SONORO DE EQUIPAMENTO CARREGANDO, SINAL SONORO DE CARGA COMPLETA, BOTÃO DE CHOQUE PISCANTE, NÍVEL DE CARGA INDICADA NO VISOR E TEMPO DE DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA. MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO: MODO FIXO E DEMANDA, AMPLITUDE DE 5MA A 200MA, PRECISÃO DE 10% OU 5MA, O QUE FOR MAIOR. FREQUÊNCIA DE 30PPM A 180PPM, PRECISÃO DE ± 1,5%. DEA: RITMOS TRATÁVEIS FIBRILAÇÃO VENTRICULAR COM AMPLITUDE >100µV E TAQUICARDIA VENTRICULAR DE COMPLEXO LARGO COM FREQUÊNCIAS SUPERIORES A 150BPM. PRECISÃO DA IMPEDÂNCIA DAS PÁS MULTIFUNCIONAIS ADESIVAS DE 25 – 250 OHMS ± 10% OU 5 OHMS, CONFORME O QUE FOR MAIOR. ENERGIA ENTREGUE NO MODO DEA - PADRÃO: 200J (ADULTO) OU 50J (PEDIÁTRICO). ESCALONÁVEL: 100, 150, 200J. O USUÁRIO DEVE SER ORIENTADO ATRAVÉS DE MENSAGENS DE TEXTO, FIGURAS E ÁUDIO. PARÂMETROS: ECG E FREQUÊNCIA CARDÍACA, COM INTERVALO DE MEDIDA DE 15 - 300 BPM, COM VISUALIZAÇÃO DE 1, 2, 3 OU 7 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS NA TELA (I,II,III,AVR,AVL,AVF E V), CONTROLE VARIÁVEL DE VELOCIDADE DE 12,5/25/50 MM/S, SENSIBILIDADE (GANHO) AJUSTÁVEL DE 5/10/20/40 MM/MV, DETECÇÃO DE MARCAPASSO, DETECÇÃO DE QRS E ANÁLISE DE SEGMENTO ST EM TODAS AS DERIVAÇÕES. OXIMETRIA DE PULSO SPO2 NA FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 100%, COM MEDIÇÃO DE PULSO DE 30 A 254 BPM, COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, BARGRAPH E COM PRECISÃO DE +/- 3% NA FAIXA DE 70% - 100%.TECNOLOGIA NELLCOR. PRESSÃO NÃO INVASIVA, POR MÉTODO OSCILOMÉTRICO COM MEDIDAS DA PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA, OPERAÇÃO EM MODO MANUAL,MODO AUTOMÁTICO PROGRAMÁVEL DE 1 A 120 MINUTOS, FAIXA DE MEDIDA DE 20 A 260 MMHG COM PRECISÃO DE +/- 3 MMHG ENTRE 0 E 300 MMHG. CAPNOGRAFIA: POR ABSORÇÃO NÃO DISPERSIVA DE INFRA-VERMELHO (IR), AMOSTRAGEM A MICROFLUXO COM SENSOR DE CO2 INTERNO AO EQUIPAMENTO, PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO, INFANTIL, INTUBADOS OU NÃO INTUBADOS. MEDIÇÃO DE 0 A 99 MMHG, COM FLUXO MÁXIMO DE MEDIÇÃO 50 ML/MIN; PRECISÃO: DE 0 A 38 MMHG HÁ PRECISÃO DE +/- 2 MMHG; DE 39 A 150 MMHG TEMOS PRECISÃO DE 5% DA LEITURA + 0,08% POR CADA 1 MMHG ACIMA DE 38 MMHG. MEDIDA DE FREQUÊNCIA		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			RESPIRATÓRIA DE 0 A 130 RPM E ALARME DE APNÉIA PROGRAMÁVEL ENTRE 10, 20, 30 OU 60 SEGUNDOS. IMPRESSORA TÉRMICA, FAIXA DE 12.5, 25 OU 50 MM/S COM PRECISÃO DE +/- 5%. TAMANHO DO PAPEL: 58 MM (L) X 30 MM (C) DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO A ANVISA E OBEDECER ÀS SEGUINTES NORMAS: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-2-27; NBR IEC 60601-2-30; NBR IEC 60601-2-49; ANSI/AAMI EC13:2002 ANSI/AAMI DF80:2003; NBR IEC 60601-1-2; IEC TR 60878; ISO 7000; NBR IEC 60601-2-4; NBR IEC 60601-1-4; NBR ISO 9919; NBR ISO 14971 DEVE ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL E MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS.GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		
20	8	UNID	**CARRO DE EMERGÊNCIA** CARRO DE EMERGÊNCIA - EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA (CHAPA 1,59MM) COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BEGE CLARO. GABINETE COM 04 GAVETAS (FRENTE EM POLIESTIRENO) SENDO 3 GAVETAS MENORES NAS DIMENSÕES LARG X PROF X ALTURA (580X385X110)MM COM 24 DIVISÓRIAS PARA ACOMODAÇÃO DE MEDICAMENTOS E 01 GAVETÃO/COMPARTILHAMENTO COM PORTA BASCULANTE PARA USO GERAL DE (580X385X220)MM; TAMPO DO GABINETE OU MESA DIVIDIDO EM DUAS PARTES MOLDADAS EM POLIESTIRENO; TAMPO COM DUAS PARTES PROJETADO PARA ACOMODAÇÃO DE UM APARELHO E DE UM OUTRO PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS; TRAVA COM LACRE : TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS ATRAVÉS DE UM ÚNICO LACRE NUMERADO. ACOMPANHAM 20 LACRES SOBRESSALENTES; RODÍZIO: QUATRO RODÍZIOS DE 4 DE DIÂMETRO SENDO QUE 2 DISPÕEM DE FREIOS.; ACESSÓRIOS PUXADORES EM TERMO PLÁSTICO NOS DOIS LADOS DO CARRO. SUPORTE DE SORO DE ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL EMBUTIDA NO GABINETE; SUPORTE PARA CARDIOVERSOR		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			OU DESFIBRILADOR + MONITOR EQUIPADO COM BRAÇO ARTICULADO, COM BANDEJA GIRATÓRIA EM 360 GRAUS COM TRAVA POR MANIPULAÇÃO TERMOPLÁSTICO, NAS DIMENSÕES (460X365)MM. CONJUNTO DE TOMADAS TIPO FILTRO DE LINHAS COM CINCO SAÍDAS PARA LIGAÇÃO DE APARELHOS E CABO DE EXTENSÃO DE 4 METROS DE COMPRIMENTO; TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO CRISTAL DE 6 MM DE ESPESSURA COM SUPORTE PARA SUA FIXAÇÃO; SUPORTE PARA GARRAFA DE OXIGÊNIO; PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA ENVOLVENDO TODO O GABINETE; LIXEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL; BRAÇO ARTICULADO COM FOCO CLÍNICO; CONJUNTO DE BATERIAS DE 12 VOLTS COM RESPECTIVO CARREGADOR; ADAPTÁVEL A VÁRIOS APARELHOS PARA SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM EMERGÊNCIA. DIMENSÕES: CARRO (LARG X PROF X ALT): (890 X 580 X 890)MM ATÉ O NÍVEL DA TAMPA DO GABINETE CONSIDERANDO OS RODÍZIOS MAIS PARA-CHOQUE. GABINETE (670 X 470 X 740)MM.ACOMPANHAR MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
21	5	UNID	**CARRO DE CURATIVO** CARRO PARA CURATIVO INOX COM BALDE E BACIA: ARMAÇÃO TUBULAR TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS VARANDA E SUPORTE PARA BALDE E BACIA EM INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 3", ACOMPANHA 1 BALDE EM INOX E MA BACIA INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 0,75 X 0,45 X 0,80M (COMP X LARG X ALT).GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
22	5	UNID	**CARRO MACA AVANÇADO** DESENVOLVIDA PARA REDUZIR O ESFORÇO NO TRANSPORTE DE VÍTIMAS DE DENTRO PARA FORA DOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE AMBULÂNCIAS. ESTRUTURA EM TUBO DEAÇO INOXIDÁVEL DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS ATÉ 200 KG. RESPALDO AJUSTÁVEL COM SEIS POSIÇÕES DE ALTURA. COLCHONETE REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, AUTO-EXTINGUÍVEL, COSTURADO ELETRONICAMENTE. QUATRO		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			RODÍZIOS DE BORRACHA COM 127 MM DE DIÂMETRO COM SISTEMA DE FREIOS. ALÇAS LATERAIS BASCULANTES COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO. UM JOGO DE CINTOS DE SEGURANÇA AUTOMOTIVOS COM SISTEMA DE QUATRO PONTAS. DOIS CINTOS DE SEGURANÇA AUTOMOTIVOS COM SISTEMA DUAS PONTAS. SISTEMA DE ANCORAGEM COMPLETO PARA INSTALAÇÃO EM AMBULÂNCIAS. PODE SER PRODUZIDA EM DIVERSAS ALTURAS, DE ACORDO COM O VEÍCULO A SER INSTALADA. SISTEMA RETRÁTIL DE RECOLHIMENTO DE PERNAS. SISTEMA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO QUE IMPEDE A QUEDA ACIDENTAL.GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
23	60	UNID	**COMADRE** COMPOSIÇÃO AÇO INOX DIMENSÕES 40 X 30 CM CAPACIDADE 3,5 LITROS- - O PRODUTO POSSUI SUPERFÍCIE LISA FACILITANDO ASSIM SUA HIGIENIZAÇÃO E TAMBÉM PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO**.** GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
24	3	UNID	**COLCHÃO TÉRMICO – UNIDADE DE HIPO-HIPERTERMIA** UNIDADE DE HIPO / HIPERTERMIA (COLCHÃO TÉRMICO) - REUTILIZÁVEL, TAMANHO ADULTO E PEDIÁTRICO, UNIDADE GERADORA COM CONTROLE DE TEMPERATURA ENTRE 04 A 42 GRAUS CELSIUS DO COLCHÃO E 32 A 42 GRAUS CELSIUS DO PACIENTE, AQUECIMENTO -1, 8 GRAUS POR MINUTO E RESFRIAMENTO - 1, 9 GRAUS POR MINUTO, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA -9, 5 LITROS; MOSTRADOR DIGITAL DE TEMPERATURA DO COLCHÃO E PACIENTE; ALARMES: ALARMES AUDIOVISUAIS PARA TEMPERATURA, FLUXO E NÍVEL DE ÁGUA; ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS - 60HZ, CONEXÃO COM O COLCHÃO BOMBA DE CIRCULAÇÃO COM CAPACIDADE DE 23 GALÕES / HORA; CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DO PACIENTE; CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DO PACIENTE; ACOMPANHA: COLCHÃO REUTILIZÁVEL, EM VINIL, TAMANHO ADULTO; COLCHÃO REUTILIZÁVEL, EM VINIL, TAMANHO PEDIÁTRICO; SENSOR		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			DE TEMPERATURA ESOFÁGICO REUTILIZÁVEL, ADULTO E PEDIÁTRICO; SENSOR DE RETAL ADULTO E PEDIÁTRICO; EXTENSÃO DO CONECTOR COM NO MÍNIMO 2,0M; DEVE ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL E MANUAL TÉCNICO, AMBOS EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
25	25	UNID	**DIVÃ** ARMAÇÃO TUBULAR, EM AÇO INOX. LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA E NAPA (IMPERMEÁVEL). CABECEIRA RECLINÁVEL. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO 50 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80M COMP. X 0,65M LARG. X 0,80M ALTURA. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
26	4	UNID	**ELETROCARDIÓGRAFO** COM TELA DE LCD 192 × 64 PONTOS PARA VISUALIZAÇÃO DO TRAÇADO DE ECG E DOS PARÂMETROS DE AJUSTE; CAPTURA SIMULTÂNEA DAS 12 DERIVAÇÕES; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSO DE MARCA-PASSO; TECLADO DE MEMBRANA COM SIMPLES OPERAÇÃO E LIMPEZA; MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 REGISTROS DE ECG PARA POSTERIOR IMPRESSÃO OU TRANSFERÊNCIA ATRAVÉS DE REDE ETHERNET; IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE (ID), SEXO E IDADE; MODO DE OPERAÇÃO MANUAL; AUTOMÁTICOS, RITMO, SELECIONÁVEIS; REGISTRO EM 3 CANAIS ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO; PERMITE O USO DE PAPEL TERMO SENSÍVEL MILIMETRADO 80MM OU PAPEL TERMO SENSÍVEL A4 ; FUNÇÃO DE INTERPRETAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO MÉDICO; AJUSTE AUTOMÁTICO DA LINHA DE BASE OTIMIZANDO O POSICIONAMENTO DA IMPRESSÃO; COPIA AUTOMÁTICA DO ULTIMO EXAME REALIZADO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 5MM/S, 6.25MM/S, 10MM/S, 12.5MM/S, 25MM/S, 50MM/S (±3%); INDICADOR DE LIGADO À REDE ELÉTRICA, FUNCIONAMENTO À BATERIA E RECARREGANDO A BATERIA; INDICADOR DE ELETRODO SOLTO; INDICADOR		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			DE FALTA DE PAPEL; INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA DA BATERIA; SENSIBILIDADE SELECIONÁVEL: 10 MM/MV , 20 MM/MV, 2.5 MM/MV, 5 MM/MV; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO RS232; INTERFACE USB; PORTA DE REDE ETHERNET; FILTROS DIGITAIS COMPLETOS CONTRA INTERFERÊNCIAS DE REDE ELÉTRICA (60HZ) E TREMOR MUSCULAR E ARTEFATOS DE MOVIMENTOS; CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE; CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADORES E BISTURI ELETRÔNICO; FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA 30 A 300 BPM; ALIMENTAÇÃO REDE ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO 100/240V – 60HZ; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIO COM AUTONOMIA DE 3 HORAS, SEM EFEITO MEMÓRIA;PESO MÁXIMO DE 3 KG COM BATERIA. **ACOMPANHA:** 04 (TRÊS) CABOS PACIENTE DE 10 VIAS; 30 (DOZE) ELETRODOS TIPO CLIPS ADULTO**;** 36 (TRINTA E SEIS) ELETRODOS PRECORDIAL ADULTO; 02 (DOIS) CABOS DE ALIMENTAÇÃO; 100 (CEM) PACOTES FECHADOS DE PAPEL UTILIZADOS PARA EMISSÃO DOS EXAMES; 01 (UM) MANUAL OPERACIONAL E 01 (UM) MANUAL TÉCNICO, AMBOS EM PORTUGUÊS PARA UTILIZAÇÃO DO APARELHO; 06 (SEIS) FUSÍVEIS DE RESERVA. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO. CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA CONFORME A NORMA TÉCNICA ABNT NBR IEC 60601-2-25.		
27	30	UNID	**ESCADA DE 3 DEGRAUS** ESCADA COM TRÊS DEGRAUS: EM AÇO INOXIDÁVEL; DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 360 MM X 180 MM X 330 MM. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
28	2	UNID	**FOCO REFLETOR AMBULATORIAL**		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS; COM ESPELHO MÓVEL FIXADO NA TAMPA SUPERIOR DO FOCO; LÂMPADA HALÓGENA 12 V X 20 W; HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA; PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA; **MEDIDAS APROXIMADAS:** ALTURA VARIÁVEL ENTRE (100 A 150 CM SEM ESPELHO) E (100 A 160 CM COM ESPELHO); PINTURA EM EPÓXI; BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS; **CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:** TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127/220 VAC OU SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO DE TENSÃO; FREQÜÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO 60 HZ; TIPO DE CABO DE REDE: DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002. DEVE ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL E MANUAL TÉCNICO. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		
29	24	UNID	**LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓTICA** LARINGOSCÓPIO ADULTO, COM FIBRA ÓTICA: COM CABO EM AÇO INOX RECARTILHADO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PILHAS MÉDIAS E 04 LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, EM PEÇA ÚNICA, COM EXTREMIDADE DISTAL DE FORMATO REDONDO, ACABAMENTO FOSCO, SENDO LÂMINAS CURVANÚMEROS:1, 2, 3, 4, E 5; LÂMINAS RETA NÚMEROS: 1, 2, 3, 4 E 5; ENCAIXE PARA LÂMINA PADRÃO INTERNACIONAL; CONTATOS COM MATERIAL ANTIOXIDANTE; LÂMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE, SOBRESSALENTE; PINO DE AÇO SUBSTITUÍVEL; ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN, FECHADA COM ZÍPER.ACOMPANHAR10 LÂMPADAS SOBRESSALENTES. ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA 12 MESES. REGISTRO ANVISA.		
30	3	UNID	**MACA DE TRANSFERÊNCIA (DOIS CARROS)** MACA HOSPITALAR CONJUNTO DE CARRO PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE EM CENTRO CIRÚRGICO COM ESTRUTURA TUBULAR INOXIDÁVEL, LEITO COM AÇO INOXIDÁVEL COM PARA CHOQUE TODA VOLTA DO LEITO COM GRADE LATERAL INOXIDÁVEL, COM SISTEMA DE		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			TRAVAMENTO PARA LEITO COM RODA GIRATÓRIA NO MÍNIMO 5" A 6" DE DIÂMETRO COM ARO DE BORRACHA NO RODÍZIO DO CARRO COM FREIO EM DIAGONAL, POSSUIR SISTEMA DE ENGATE QUE PERMITA ACOPLAGEM DOS CARROS ENTRE SI NOS DOIS LADOS E ALTURA REGULÁVEL.GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
31	5	UNID	**MARCAPASSO EXTERNO CARDÍACO** MARCAPASSO EXTERNO DE CÂMARA DUPLA, SELADO EM CAPSULA DE TITÂNIO, COM DIMENSÕES DE 211MM X 81MM X 36 MM E PESO DE 510 G (COM BATERIA), DISPLEY ALFANUMÉRICO EM CRISTAL LÍQUIDO; MODOS DE ESTIMULAÇÃO: DDD, DDI, DVI, DOO, AAI, AOO, VVI, VOO; FREQÜÊNCIA INFERIOR: 30 A 230 PPM; FREQÜÊNCIA SUPERIOR: 80 A 230 PPM; FREQÜÊNCIA DA ESTIMULAÇÃO: 80 A 800 PPM ATRIAL RÁPIDA; AMPLITUDE DE SAÍDA ATRIAL: 0,1 A 20 MA; AMPLITUDE DE SAÍDA VENTRICULAR: 0,1 A 0,25 MA ; DURAÇÃO DE PULSO ATRIAL: 1,0 MS; DURAÇÃO DE PULSO VENTRICULAR: 1,5 MS; SENSIBILIDADE ATRIAL: 0,4 A 10 MV, ASSÍNCRONO; SENSIBILIDADE VENTRICULAR: 0,8 A 20 MV, ASSÍNCRONO; INTERVALO: A-V20 A 300 MS; PERÍODO REFRATÁRIO VENTRICULAR: 250 MS; BLANKING VENTRICULAR ESTIMULADO: 125 MS; BLANKING VENTRICULAR SENTIDO 75 MS; , DISPLAY ALFANUMÉRICO EM CRISTAL LÍQUIDO. TIPO DE BATERIA 9V ALCALINA COM AUTONOMIA DE 9 DIAS. ACOMPANHA 1 CABO EXTENSOR ELÉTRODOS ÁTRIO, 1 CABO EXTENSOR ELÉTRODOS VENTRICULADOS, 1 BATERIA 9 V E 1 BOLSA PARA TRANSPORTE; DEVE ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL E MANUAL TÉCNICO. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

32	5	UNID	**MESA AUXILIAR** MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL COM PRATELEIRA E RODÍZIOS, CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVELAISI-304; POSSUIR TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVELAISI-304 SEM ARESTA, POSSUIR RODÍZIO NOS PÉS E REGULAGEM DE ALTURA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:ARMAÇÃO CONSTRUÍDA EM TUBOS REDONDOS DE NO MÍNIMO 1" DE DIÂMETRO; TAMPO E PRATELEIRA CONSTRUÍDO EM CHAPA DE INOX DE ACABAMENTO POLIDO; EXTREMIDADES SEM ARESTAS; PÉS COM RODÍZIOS; DIMENSÕES: LARGURA 0,40 (+- 0,1 METRO), ALTURA 0,80 (+- 0,1 METRO), COMPRIMENTO 0,90 (+- 0,1 METRO). GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
33	2	UNID	**MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA** MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA UNIVERSAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BASE RETANGULAR COM RODÍZIOS DUPLOS GIRATÓRIOS MÍNIMO 5 POLEGADAS, COM ACIONAMENTO DAS RODAS POR SISTEMA MOTORIZADO; ELEVAÇÃO: COMPOSTA DE 04 COLUNAS GUIA E 04 HASTES DE AÇO CROMO DURO RETIFICADO; CHASSIS: EM AÇO INOXIDÁVEL 304;COMANDO DE MOVIMENTOS POR SISTEMA ELÉTRICO ACIONADO POR CONTROLE REMOTO A CABO; CABECEIRA E PERNAS REMOVÍVEIS COM A MESMA LARGURA; TAMPO EM FIBRA DE CARBONO; DIVIDIDO EM 05 SEÇÕES: DORSO, CABECEIRA, ASSENTO, RENAL E PERNAS; RÉGUA EM INOX PARA O ANEXO DE ACESSÓRIOS; MOVIMENTOS MOTORIZADOS, ATRAVÉS DE SISTEMA ELÉTRICO ACIONADO POR CONTROLE REMOTO A CABO E COM CONTROLE DE EMERGÊNCIA NO PRÓPRIO PAINEL DA MESA, PARA: REGULAGEM DE ALTURA DE 750 A 1070MM, TRENDELEMBURG, PROCLIVE OU REVERSO DE TRENDELEMBURG E DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DO TAMPO EM 300MM PARA CADA LADO; MOVIMENTOS MECÂNICOS: RENAL E CABECEIRA; MOVIMENTOS PNEUMÁTICOS: PERNAS; DEVE PERMITIR AS SEGUINTES POSIÇÕES: TRENDELEMBURG, PROCLIVE OU REVERSO DE TRENDELEMBURG, HORIZONTAL, LATERAL ESQUERDA E DIREITA, SEMI-FLEXÃO DE PERNA E COXA, FLEXÃO ABDOMINAL, SEMI-SENTADO, SENTADO, LITOTÔMICA, RENAL E EXTREMA LORDOSE; A CABECEIRA DEVERÁ PERMITIR SER TROCADA PELA PERNEIRA E VICE-VERSA;		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 2040MM; LARGURA: 550MM; ALTURA MÁXIMA: 1070MM: ALTURA MÍNIMA: 750MM; CAPACIDADE: PACIENTES ATÉ 350 KG; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V, E BATERIA; ACOMPANHA: 01 JOGO DE COLCHONETES EM VISCO ELÁSTICO, 01 ARCO DE NARCOSE, 01 PAR DE PORTA COXAS, 01 PAR DE SUPORTE DE BRAÇOS, 01 PAR DE OMBREIRA; GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
34	30	UNID	**MESA DE MAYO** MESA AUXILIAR TIPO MAYO EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇOINOXIDÁVEL AISI-304 DE 1" DE Ø X 1,20 MM DE ESPESSURA. SOLDA TIPOTIG/MIG;APOIO PARA BANDEJA EM TIRAS DE 5 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304;BANDEJA DE CHAPA Nº 22 DE AÇO INOXIDÁVEL AISI-304 DE 35 X 50 CM;ALTURA REGULÁVEL COM ANEL DE FIXAÇÃO NO TUBO EXTERNO DA COLUNA;3 RODÍZIOS DE 3" DE Ø;DIMENSÕES: 35 X 50 X 140 CM (LARG X PROF X ALTURA EXTENDIDA).GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
35	25	UNID	**MONITOR MULTIPARÂMETRO** PARÂMETROS: ECG, OXIMETRIA (SPO2), PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI), TEMPERATURA, CAPNOGRAFIA, RESPIRAÇÃO, IBP/PCP/PIC (PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA, PRESSÃO VENOSA CENTRAL, PRESSÃO ARTERIAL PULMONAR (CAPILAR PULMONAR), PRESSÃO INTRACRANIANA E PRESSÃO VENTRICULAR DIREITO) E MONITOR COLORIDO. **MONITOR MULTIPARÂMETRO PARA USO EXTERNO OU INTERNO E APLICÁVEL INCLUSIVE EM PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE; TIPOS DE PACIENTE: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; SEGURANÇA: CONFORME AS EXIGÊNCIAS DA NORMA**NBR-IEC 60601-1:997, NBR IEC 60601-1-2:2006, NBR IEC 60601-1-4:2004, DE ACORDO COM AS RDC 32/2007; **PARÂMETROS: ECG 3/7 DERIVAÇÕES, RESP., SPO2, FP, TEMP.(2 CANAIS), PNI, 2-PI, CAPNOGRAFIA, DEBITO CARDÍACO.** **CARACTERÍSTICAS:** TELA TFT LCD COLORIDA DE 15" –		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			RESOLUÇÃO 1024X768; PODE SER TOUCH SCREEN OU NÃO; PESO APROXIMADO 7KG; POSSIBILIDADE DE ATÉ 13 FORMAS DE ONDAS SIMULTÂNEAS; INTERFACE SELECIONÁVEL; TABELA DE CÁLCULO DE DROGAS; INDICADORES: ALARME, ALIMENTAÇÃO, BATERIA, BIP DE QRS E ALARME SONORO; CONEXÃO À CENTRAL DE MONITORAMENTO; REVISÃO DE TENDÊNCIAS 120 HORAS; TRAVA DE SEGURANÇA PARA CONEXÃO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO; BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL DURAÇÃO DE ATÉ 120 MINUTOS; COMUNICAÇÃO BI DIRECIONAL COM CENTRAL DE MONITORAMENTO; PROTEÇÃO E SINCRONIZAÇÃO COM DESFIBRILADOR. INTERFACE: PORTA USB (2 CONEXÕES); SAÍDA VGA; CONEXÃO RS232; CONEXÃO DE REDE PADRÃO; SAÍDA DE SINAL ANALÓGICO; SAÍDA DE SINAL DE CHAMADA DE ENFERMEIRA; CONEXÃO DE CARTÃO SD; CONEXÃO PARA TRAVA ANTI FURTO; TRAVA DE SEGURANÇA DE ALIMENTAÇÃO; TERMINAL DE ATERRAMENTO EQUIPOTENCIAL; ECG 5 VIAS R, L, N, F, C (IEC) OU RA, LA, RL, LL, V (AHA); FORMA DE ONDA DE ECG: APRESENTAÇÃO DAS 7 FORMAS DE ONDA DAS DERIVAÇÕES; SELEÇÃO DE GANHO: X0,125 (1,25MM/MV); X0,25 (2,5MM/MV); X0,5 (5MM/MV); X1 (10MM/MV); X2 (20MM/MV); AUTO; VELOCIDADE DE VARREDURA: 12,5 MM/S, 25 MM/S E 50MM/S; SAÍDA ANALÓGICA DE ECG; FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 15 A 350 BPM; PRECISÃO: 1 BPM OU 1% (O QUE FOR MAIOR). RESOLUÇÃO: 1BPM; PROTEÇÃO PARA ELETROCIRURGIA: MODO DE INCISÃO: 300 W; TEMPO DE RESTAURAÇÃO: ≤ 10 S; DETECÇÃO DE PULSO DE MARCA-PASSO; MODOS DE OPERAÇÃO: DIAGNÓSTICO, MONITOR E CIRURGIA; SEGMENTO ST, ESCALA DO SINAL: 1 MV ±5%; DETECÇÃO DO SEGMENTO ST, VALOR DE ST: -2,0 MV ~ +2,0 MV, PRECISÃO: MÁX. DE ±0,02 MV OU 10%, RESOLUÇÃO: 0,01 MV; ANÁLISE DE ARRITMIA; RESPIRAÇÃO MÉTODO: IMPEDÂNCIA TORÁCICA (MEDIÇÃO ATRAVÉS DAS DERIVAÇÕES: RA-LL, RA-LA; FAIXA DE MEDIDA DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA E DE ALARME: 6 A 150 RPM; RESOLUÇÃO: 1 RPM; EXATIDÃO OU PRECISÃO: ±2 RPM; SELEÇÃO DE GANHO: ×0,25, ×0,5, ×1, ×2, ×3, ×4, ×5; SPO2: FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%; RESOLUÇÃO: 1%; EXATIDÃO: 0 A 69: SEM ESPECIFICAÇÃO; 70 A 100%: ±2% (ADULTO E PEDIÁTRICO), ±3% (NEONATO). FAIXA DE ALARME: 0 A 100%; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: 30 A 254 BPM. RESOLUÇÃO: 1 BPM. EXATIDÃO: ±2 BPM; TEMPERATURA: (SUPERFICIAL E INTRACAVITÁRIA); CANAL: 2 CANAIS; FAIXA DE MEDIDA: 0 A 50 °C; RESOLUÇÃO: 0,1 °C; EXATIDÃO: ±0,1 °C (SEM INCLUIR O SENSOR); TEMPO DE ATUALIZAÇÃO: A CADA 1 S ~ 2 S;		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI): MÉTODO: OSCILOMÉTRICO; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO, CONTÍNUO; AUTOMÁTICO: INTERVALO DE MEDIÇÃO 1/2/3/4/5/10/15/30/60/90/ 120/240/480 MIN; CONTÍNUO: 5 MIN, INTERVALO DE 5 S; TIPOS DE MEDIDA: PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA; FAIXA DE ALARME: 10 A 270 MMHG; RESOLUÇÃO: 1 MMHG; FAIXA DE MEDIÇÃO DA PRESSÃO NO MANGUITO: 0 A 290 MMHG; EXATIDÃO: ERRO DE MÉDIA E DESVIO PADRÃO PELA ANSI/AAMI SP10; PROTEÇÃO CONTRA SOBREPRESSÃO: 297 ± 3 MMHG; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: FAIXA: 40 A 240 BPM; RESOLUÇÃO: 1 BPM; EXATIDÃO OU PRECISÃO: ± 3 OU 3,5%.PRESSÃO INVASIVA (PI) MEDIDAS ART,PA,PVC,PAD,PAE,PIC,P1, P2; FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 MMHG Á 300 MMHG; ART: 0 MMHG ~ 300 MMHG; AP: - 6 MMHG ~ 120 MMHG; PVC/PAD/PAE/PIC: -10 MMHG ~ 40 MMHG; P1/P2: -50 MMHG ~ 300 MMHG; RESOLUÇÃO: 1MMHG; EXATIDÃO OU PRECISÃO: ±1MMHG; SENSIBILIDADE: 5 (MV/V/MMHG; CAPNOGRAFIA (ETCO2) SIDESTREAM MÉTODO: TÉCNICA DE ABSORÇÃO POR INFRAVERMELHO; FAIXA DE MEDIDA DE CO2: 0 MMHG ~ 150 MMHG; PRECISÃO: 0,1 MMHG (0 A 69 MMHG); 0,25 MMHG (70 A 150 MMHG); RESOLUÇÃO: 1 MMHG; MODO: ADULTO, PEDIÁTRICO, NEONATO; FAIXA DE MEDIDA DE FICO2: 3 MMHG ~ 50 MMHG; RESOLUÇÃO: 1 MMHG; AWRR (RESPIRAÇÃO): 2 RPM ~ 150 RPM; RESOLUÇÃO: 1 RPM;PRECISÃO: ± 1 RPM; VAZÃO DO GÁS DE AMOSTRA: 50 ML/MIN; COMPENSAÇÃO DE O2: FAIXA: 0 ~ 100%; RESOLUÇÃO: 1%; PADRÃO: 16%; DÉBITO CARDÍACO MÉTODO: TECNOLOGIA POR TERMODILUIÇÃO; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,1 A 20 L/MIN; TEMP. SANGUE: 23ºC A 43ºC; TEMP. INJETÁVEL: AUTOM.: -1°C A 27°C; MANUAL: 0°C ~ 27°C; FAIXA DE ALARME 23ºC A 43ºC;RESOLUÇÃO: DC: 0,1 L/M,TS, TI: +0,1°C; PRECISÃO: DC: ±5% OU ± 0,2 L/MIN, TS: ±0,1°C, TI: ±0,1°C; CÁLCULO HEMODINÂMICO, PLOTADO ATÉ 6 CURVAS E A MÉDIA DOS VALORES DAS MEDIÇÕES SELECIONADAS PODE SER CALCULADA E ARMAZENADA NO ITEM DC. ACESSÓRIOS BÁSICOS: 04 (QUATRO) CABOS ECG 5 VIAS, REUTILIZÁVEIS, 3,5M ; 03 (TRÊS) SENSORES DE TEMPERATURA DE PELE ADULTO; 05 (CINCO) SENSORES SPO2 ADULTO REUTILIZÁVEL, 2,5 M (ACOMPANHAR A EXTENSÃO); 05 (CINCO) BRAÇADEIRAS REUTILIZÁVEIS ADULTO 25CM-35CM; 04 (QUATRO) TUBOS PNI , 3M; 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO; 01 (UM) CABO TERRA; 05(CINCO) ELETRODOS ADESIVO DESCARTÁVEL ADULTO 30 PEÇAS;		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			01 (UMA) BATERIA RECARREGÁVEL; 02 (DOIS) CABO INTERFACE PARA TRANSDUTOR DE PRESSÃO; 10 (DEZ) KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO PI DESCARTÁVEL; 2 (DOIS) CÂNULAS NASAL DESCARTÁVEIS, ADULTO; 2 (DOIS) ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS 2 (DOIS) LINHA DE AMOSTRA, ADULTO; 04 (QUATRO) CABOSPARA DÉBITO CARDÍACO; 04 (QUATRO) SONDAS DE TEMPERATURA EM LINHA DE INJEÇÃO; 04 (QUATRO) PONTA DA SONDA DE TEMPERATURA EM LINHA DE INJEÇÃO; 04 (QUATRO) SERINGA CONTROLE. EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR: MANUAL OPERACIONAL PARA O USUÁRIO EM PORTUGUÊS; MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS (TRAZ INSTRUÇÕES PARA: VERIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO, VERIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS DE CONTROLE, ROTINA DE VERIFICAÇÕES PERIÓDICAS, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS/CORRETIVAS, DIAGRAMA ELÉTRICO E ELETRÔNICO, LISTA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PRECAUÇÕES, ADVERTÊNCIAS E ORIENTAÇÃO PARA SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO); CERTIFICADO DE GARANTIA DE 36 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO; DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA NO LOCAL (CUIABÁ – MT); CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO. ACEITE DEFINITIVO: APÓS A REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO, TESTES E TREINAMENTO SERÁ EMITIDO O CERTIFICADO DE ACEITE DEFINITIVO ATESTANDO QUE OS EQUIPAMENTOS FORAM ENTREGUES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (INCLUINDO ACESSÓRIOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA), DEVIDAMENTE INSTALADOS, TESTADOS E COM TREINAMENTO REALIZADO DE MANEIRA SATISFATÓRIA.		
36	5	UNID	**NEGATOSCÓPIO** NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM A PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, BRANCO LEITOSO, UTILIZANDO PELO MENOS 02 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENTES COM REATORES ELETRÔNICOS, OU OUTRAS FONTES LUMINOSAS DE TECNOLOGIA COMPROVADAMENTE SUPERIOR A FLUORESCENTE; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR BOTÃO INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA, SUPORTE		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, PRENDEDORES DE CHAPA RADIOGRÁFICA E DEMAIS DISPOSITIVOS QUE SEJA NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVE DISPONIBILIZAR UMA LUMINÂNCIA DE PELO MENOS 1500 NITS, POR CADA CORPO DO NEGATOSCÓPIO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 730 MM (COMPRIMENTO) X 100 MM (LARGURA) X 485 MM (ALTURA); DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA DE LEITURA: 710 MM (COMPRIMENTO) X 410 MM (ALTURA). GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
37	4	UNID	**OFTALMOSCÓPIO** OFTALMOSCÓPIO CLINICO, DIRETO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM CABO DE METAL PARA 2 PILHAS MEDIAS. A OFTALMOSCOPIA INDIRETA PODE OFERECER UM CAMPO VISUAL MAIOR DO QUE AQUELE OBTIDO POR OFTALMOSCOPIA DIRETA, ALÉM DE POSSIBILITAR A OBSERVAÇÃO DE PARTES EXTREMAMENTE PERIFÉRICAS DA REGIÃO QUE COMPÕE O FUNDO DO OLHO. O OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO HALOGENO MODELO OH 3.3 (MARCA EYETEC) POSSUI UM CAPACETE QUE O ADAPTA À CABEÇA DO MÉDICO, DEIXANDO AS MÃOS LIVRES E FACILITANDO A OFTALMOSCOPIA INDIRETA. ALÉM DE SER MUITO LEVE E CONFORTÁVEL, O OHC 3.3 UTILIZA UMA LÂMPADA HALOGENA COMO FONTE DE LUZ, EM CONJUNTO COM UM SISTEMA ÓTICO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL DE GRANDE INTENSIDADE E LIVRE DA IMAGEM DO FILAMENTO, COM AMPLO CAMPO VISUAL, COM SISTEMA DE FILTROS EMBUTIDOS, VERDE E AZUL. DISTANCIA PUPILAR 48-75 MMLÂMPADAHALOGENA6 V, 10 W (MODELO LHE 6/10) INTENSIDADE LUMINOSA 1800 LUXMÍNIMO DIÂMETRO DE PUPILA 4 MM VOLTAGEM DE ENTRADA 110/220 V AC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO VOLTAGEM DE SAÍDA (PARA LÂMPADA LHE 6/10) OU 0 A 6 V DC (AUTOMÁTICA) CORRENTE MÁXIMA DE SAÍDA 2 APOTENCIA DE CONSUMO 18 VA. MALETA DE TRANSPORTE. DEVE ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL E MANUAL TÉCNICO. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		
38	4	UNID	**OTOSCÓPIO** OTOSCÓPIO COM ESPÉCULOS: COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAR COM 2 PILHAS MEDIAS COMUNS, CABEÇOTE PRA ESPÉCULOS COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL, 05 ESPÉCULOS COM ENCAIXE DE METAL CROMADO; SER REUTILIZÁVEL E EM DIFERENTES CALIBRES, ACOMPANHAR LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE, APRESENTAR CABO DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS, LUPA REDONDA, CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL. ACESSÓRIOS: ESTOJO REFORÇADO, CONJUNTO DE ESPÉCULO PERMANENTES DE DIFERENTES DIÂMETROS PARA USO ADULTO. ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		
39	42	UNID	**POLTRONA** POLTRONA HOSPITALAR - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, CAVALETE EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, RECLINÁVEL EM VÁRIAS POSIÇÕES, COM RETORNO AUTOMÁTICO POR MEIO DE MOLA. MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO E DO DESCANSO PARA OS PÉS, ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL. ESTOFAMENTO ANATÔMICO, COM REVESTIMENTO EM COURVIN, BRAÇOS ARTICULÁVEIS ESTOFADOS, COM REVESTIMENTO EM COURVIN, QUE SE ARTICULAM JUNTO A INCLINAÇÃO DO LEITO, PÉS C/PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÕES TOTAIS 1,70X0,80X0,50. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
40	30	UNID	**OXÍMETRO DE PULSO** TELA DE LCD COM BAKCLIGHT (LUZ DE FUNDO) PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, IDEAL PARA ATENDER OS SEGUINTES PACIENTES: ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. INDICADORES: SPO2, FREQUÊNCIA DE PULSO, BARRA PLETISMOGRÁFICA, NO. ID, MEMÓRIA CHEIA, ID CHEIO, BATERIA FRACA, STAND BY, COMUNICAÇÃO, ERRO TÉCNICO. SPO2: FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%; RESOLUÇÃO: 1%; EXATIDÃO: 0 A 69: SEM ESPECIFICAÇÃO; 70 A 100%: ±2%; (ADULTO E PEDIÁTRICO), ±3% (NEONATO). FREQUÊNCIA DE PULSO: FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: 25 A 254 BPM; RESOLUÇÃO: 1BPM; EXATIDÃO: ±2 BPM. ALIMENTAÇÃO: BATERIA ALCALINA AA (4X), COM CAPACIDADE DE MEDIR ATÉ 15 HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 65 MM (L) X 140 MM (A) X 32 MM (P); PESO: 170 G (SEM BATERIAS INSTALADAS); NÃO DEVE LIMITAR A QUANTIDADE DE MEDIÇÕES OU REGISTROS. ACESSÓRIOS: 02 JOGOS DE BATERIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, 05 SENSORES DE SPO2 ADULTO E 05 SENSOR “Y” PEDIÁTRICO , E QUE DEVEM VIR A ACOMPANHADOS COM PULSEIRA PARA FIXAÇÃO DO SENSOR EM MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E LAVÁVEL QUE SE ADAPTEM EM PACIENTES PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL E MANUAL TÉCNICO. ATENDER A NORMA IEC E NBR IEC 60601. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		
41	60	UNID	**PAPAGAIO** PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE PARA 01 LITRO. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS,		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
42	2	UNID	**SELADORA** SELAGEM CONTÍNUA, DESENVOLVIDA COM ALTA TECNOLOGIA. ARRASTE DA EMBALAGEM POR CORREIAS SINCRONIZADAS COM VELOCIDADE DE 10MT/MIN; PERMITE A SOLDAGEM LISA DE 13 MM DE ESPESSURA, COM A GRADUAÇÃO DA BORDA SUPERIOR À SOLDAGEM ENTRE 0 E 35 MM E O DISTANCIAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE A SOLDAGEM E O PRODUTO DE 25 MM, DE ACORDO CM NORMAS DIN; CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA; COMANDO DE AQUECIMENTO E ACIONAMENTO DO MOTOR INDEPENDENTE; GUIAS DE SELAGEM EM AÇO PARA MINIMIZAR ERROS DE OPERAÇÃO; TENSÃO 110/ 220 V – BIVOLT AUTOMÁTICO / 60 HZ. DIMENSÕES 38 CM LARGURA X 18 CM ALTURA X 28 CM PROFUNDIDADE. PESO APROXIMADO 16 KG. PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RDC-260 DE 09/2002. DEVE ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL E MANUAL TÉCNICO, AMBOS EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		
43	2	UNID	**SERRA PARA ESTERNO E OSSO** SERRA ELÉTRICA PARA OSTEOTOMIA; DESTINADO À CORTE DE OSSOS E CARTILAGENS DOS MAIS DIVERSOS TIPOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABEÇOTE CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E AUTOCLAVÁVEL; COM SISTEMA DE CORTE RADIAL (OSCILATÓRIO); COM LÂMINAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOX E CAPACIDADE PARA REALIZAR CORTES DE APROXIMADAMENTE 0,8 A 1,2 MM DE LARGURA. MOTOR COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE 0 A 21.000 RPM, ACIONADO POR PEDAL COM CONTROLE PROGRESSIVO DE VELOCIDADE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V 60 HZ. DEVEM		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 1 CABO DE TRANSMISSÃO AUTOCLAVÁVEL; 1 PEDAL CONTROLE DE ROTAÇÃO PROGRESSIVO; 1 CHAVE PARA TROCA DE LÂMINA; 5 LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL; 1 MALETA DE TRANSPORTE/ACONDICIONAMENTO. DEVIDAMENTE MONTADO. DEVE ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL E MANUAL TÉCNICO, AMBOS EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		
44	5	UNID	**SERRA PARA GESSO** SERRA ELÉTRICA PARA GESSO MOTOR DO TIPO UNIVERSAL COM ROTAÇÃO/OSCILAÇÃO DE 18000 RPM/OPM, POTÊNCIA DE 180 WATTS, 60 HERTZ, CÂMBIO EM AÇO TEMPERADO COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, CARCAÇA EM POLIURETANO PIGMENTADO DESENVOLVIDA PARA NÃO PERMITIR PASSAGEM DE CALOR DO CONJUNTO CÂMBIO/MOTOR PARA A MÃO DO OPERADOR, ALÉM DE PROPICIAR ISOLAÇÃO GARANTINDO SEGURANÇA CONSTANTE CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, CABOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 3,0 METROS DE COMPRIMENTO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM A SERRA: 01 DISCO DE SERRA DE 50,8MM OU 2 (POLEGADAS), 01 DISCO DE SERRA DE 63,5MM OU 2¿ (POLEGADAS) PRODUZIDOS EM LÂMINAS EM AÇO ESPECIAL TRATADAS EM BANHO ANTIOXIDANTE E 01 CHAVE COMBINADA DE 12,7MM OU (POLEGADA). 220 VOLTS. DEVE ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL E MANUAL TÉCNICO, AMBOS EM PORTUGUÊS.GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		
45	1	UNID	**SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA** 01(UM) VÍDEOGASTROSCÓPIO ELETRÔNICO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PARA OBSERVAÇÃO, BIÓPSIA, TERAPÊUTICA DIATÉRMICA E DOCUMENTAÇÃO; FLEXÍVEL; DEVERÁ POSSUIR BOTÃO PARA CONGELAMENTO E CAPTURA DE IMAGENS; SER TOTALMENTE SUBMERSÍVEL E ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE ÓXIDO DE ETILENO, GLUTARALDEÍDO OU ÁCIDO PERACÉTICO; BOTÕES COMUTÁVEIS NO CORPO DE OPERAÇÃO, QUE PERMITEM O CONTROLE DE FUNÇÕES DA PROCESSADORA E/OU EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMPATÍVEL COM RECURSO VIRTUAL DE REALCE DE VASOS CAPILARES, SEM NECESSIDADE DE CORANTES, DISPONIBILIZADO PELA PROCESSADORA OU FONTE DE LUZ, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: TUBO FLEXÍVEL: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 1.400 MM, COMPRIMENTO FUNCIONAL MÍNIMO: 1.100 MM, DIÂMETRO EXTERNO MÁXIMO: 8.5 MM, DIÂMETRO DO CANAL DE TRABALHO MÍNIMO: 2.8 MM, DIÂMETRO DISTAL MÁXIMO: 8.5 MM. ÓTICA: VISÃO: FRONTAL, ÂNGULO DE VISÃO (EM GRAUS) MÍNIMO: 140°; PROFUNDIDADE DE CAMPO NÃO SUPERIOR A 3~100 MM; POSSUIR NO MÍNIMO 02 GUIAS DE ILUMINAÇÃO. ÂNGULOS DE DEFLEXÃO MÍNIMOS: PARA CIMA: 210 GRAUS, PARA BAIXO: 90 GRAUS, PARA DIREITA: 100 GRAUS, PARA ESQUERDA: 100 GRAUS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 05 (CINCO) UNIDADES - PINÇAS DE BIOPSIA REUTILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS, 03 (TRÊS) UNIDADES - ESCOVA DE LIMPEZA; 03 (TRÊS) UNIDADES - KIT COMPLETO PARA LIMPEZA; 03 (TRÊS) UNIDADES - RESERVATÓRIO DE ÁGUA; 03 (TRÊS) UNIDADES - PINÇAS DE RATO PARA CORPO ESTRANHO REUTILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS, 03 (TRÊS) UNIDADES - PINÇAS TIPO TRIPÉ REUTILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS, 03 (TRÊS) UNIDADES - AGULHAS PARA ESCLEROSE DE VARIZES DE ESÔFAGO; 03 (TRÊS) UNIDADES - TAMPA DE ETO DE VEDAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO, 12 (DOZE) UNIDADES - VÁLVULAS DE BIOPSIA SEMI-DESCARTÁVEIS SOBRESSALENTES, 05 (CINCO) UNIDADES – BOCAIS. 01 (UM) MONITOR DE LCD, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM TELA DE ALTO BRILHO E ALTO CONTRASTE, DIAGONAL DE TELA NO MÍNIMO DE 19”, ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 170º HORIZONTAL E VERTICAL, DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO PICTURE E PICTURE, RESOLUÇÃO DE IMAGENS DE NO MÍNIMO 1280X1024 PIXELS, APROXIMADAMENTE 1.677 MILHÕES DE		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			CORES, COM TRATAMENTO ANTI-REFLEXO, FUNÇÃO ANTI-RUÍDO, COMPATÍVEL COM SISTEMAS PAL E NTSC; COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES SINAIS DE ENTRADA: BNC, Y/C, RGB, DVI-D, VÍDEO COMPOSTO; SINAIS DE SAÍDA MÍNIMOS: BNC, Y/C, RGB; 02 (DOIS) CANAIS PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO; SINCRONISMO EXTERNO; CONTROLE PARA AJUSTE DE VOLUME, CONTRASTE, FASE COR, BRILHO E ABERTURA; ALIMENTAÇÃO EM REDE ELÉTRICA: 100-240VAC-60HZ. ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: CABOS DE LIGAÇÃO E MANUAL. 01 (UMA) PROCESSADORA DE IMAGENS DIGITAL COM ALTA DEFINIÇÃO (HD OU HDTV), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: IMAGEM TRANSMITIDA AO MONITOR EM ALTA DEFINIÇÃO DE NO MÍNIMO 768 LINHAS COM ESCANEAMENTO PROGRESSIVO; MAGNIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS 1,5X; DEVE POSSUIR FUNÇÃO PICTURE IN PICTURE; FUNÇÃO PARA AJUSTE DE CORES DO SISTEMA DE ENDOSCOPIA; FUNÇÃO PARA ENFATIZAÇÃO DA VASCULARIZAÇÃO; RECURSO DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO PARA AJUSTE AUTOMÁTICO DE IMAGEM; RECURSO DE BALANÇO DO BRANCO AUTOMÁTICO; BOTÃO MULTIFUNCIONAL PARA ACIONAMENTO RÁPIDO, NO PAINEL FRONTAL DA PROCESSADORA, PODENDO ATIVAR FUNÇÕES DE CONTROLE DA PROCESSADORA; BOTÃO PARA ATIVAÇÃO DOS DADOS DO PACIENTE E DATA NA TELA DE EXAME; AGENDA PARA CADASTRAR PELO MENOS 35 PACIENTES; COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: 20 TIPOS DE PROCEDIMENTOS, 20 MÉDICOS; CONJUNTO DE CONFIGURAÇÕES ARMAZENÁVEIS PARA ATÉ 10 USUÁRIOS; COMPATÍVEL COM VIDEOGASTROSCOPIOS, VIDEOCOLONOSCOPIOS, VIDEODUODENOSCOPIOS, VIDEONASOGASTROSCOPIOS, VIDEOBRONCOSCOPIOS; VIDEONASOLARINGOFARINGOSCOPIO; CONEXÃO DE CONTROLE REMOTO ACIONADO POR PEDAL; TERMINAL PARA ACIONAMENTO DE PERIFÉRICOS EXTERNOS DE GRAVAÇÃO; COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES SAÍDAS DE VÍDEO: 1X SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL; RGB; Y/C E VÍDEO COMPOSTO. 01 (UMA) FONTE DE LUZ XENON, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ACOPLADA OU SEPARADA DA PROCESSADORA DE IMAGEM; COM LÂMPADA XÊNON DE NO MÍNIMO 150 W DE ALTA EFICIÊNCIA; LÂMPADA DE EMERGÊNCIA HALÓGENA DE NO MÍNIMO 35 W, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALHA DA LÂMPADA PRINCIPAL; CONTADOR DIGITAL DO TEMPO DE USO DA LÂMPADA; SISTEMA DE ARREFECIMENTO DA LÂMPADA POR AR FORÇADO; INSUFLAÇÃO DE AR		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			ATRAVÉS DE BOMBA DE DIAFRAGMA; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM VIDEOGASTROSCOPIOS, VIDEOCOLONOSCOPIOS, VIDEODUODENOSCOPIOS, VIDEONASOGASTROSCOPIOS, VIDEOBRONCOSCOPIOS; VIDEONASOLARINGOFARINGOSCOPIOS E FIBROSCOPIOS; DEVE POSSUIR INDICADOR DE FALHA NA LÂMPADA PRINCIPAL; DEVE POSSUIR BOTÃO DE ACIONAMENTO DA LÂMPADA, PERMITINDO LIGAR E DESLIGAR A LÂMPADA SEM A NECESSIDADE DE DESLIGAR A PROCESSADORA DE IMAGEM; FUNÇÃO PARA DIMINUIÇÃO DA TEMPERATURA NA PONTA DISTAL DO ENDOSCÓPIO, AUXILIANDO EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS EM HEMORRAGIA DIGESTIVA; DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 01 RECIPIENTE DE ÁGUA, 01 TECLADO DE DADOS E CABOS DE LIGAÇÃO. 01 (UM) CARRINHO PARA ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ENDOSCOPIA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUE ACOMODE TODOS OS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA; ESTRUTURA RÍGIDA E RESISTENTE; CONFECCIONADO EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO; LATERAIS E FUNDOS FECHADOS COM CHAPAS (ENCAIXADOS); BRAÇO ARTICULADO PARA MONITORES LCD, PADRÃO VESA; PRATELEIRA PARA O TECLADO COM CORREDIÇAS; COM QUATRO RODÍZIOS 100 MM DOIS COM FREIOS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C, PINTURA TEXTURIZADO. 01 (UMA) IMPRESSORA POR DYE SUBLIMATION COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA IMPRESSÕES DE ALTÍSSIMA QUALIDADE; ALTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA EM TAMANHO A6 DESIGN COMPACTO; MODO DE IMPRESSÃO CONFIGURÁVEL: DIVISÃO EM 2 OU 4 IMAGENS; MEMÓRIA COM CAPACIDADE PARA 4 QUADROS; ENTRADA E SAÍDA DE SINAIS DE VÍDEO RGB ANALÓGICO, S-VÍDEO (Y/C) OU VÍDEO COMPOSTO; POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO POR CONTROLE REMOTO; CONTROLE REMOTO (OPCIONAL); FONTE AC UNIVERSAL: 100 V A 120 V AC, 220 V A 240 V AC. 01 (UM) DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGENS FIXAS E VÍDEOS MÉDICOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PORTÁTIL, CAPTURA E ARMAZENA IMAGENS FIXAS E DE VÍDEO EM UMA UNIDADE DE MEMÓRIA FLASH USB. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES DE ULTRASSOM, ENDOSCÓPIOS, BRAÇOS EM C, MICROSCÓPIOS CIRÚRGICOS, ETC.; MONITOR COLORIDO LCD DE APROXIMADAMENTE 2 ½" (APENAS PARA NAVEGAÇÃO, NÃO PARA DIAGNÓSTICOS) NO PAINEL DIANTEIRO, POSSIBILIDADE DE CAPTURA ATRAVÉS DE UM		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			BOTÃO, PEDAL OU DISPARADOR DE SEU DISPOSITIVO DE IMAGEAMENTO; SISTEMA DE VÍDEO: PAL OU NTSC (SELECIONÁVEL POR MENU); CONEXÕES MÍNIMAS: VÍDEO OU BNC COMPOSTO PARA ENTRADA E SAÍDA; FORMATOS DE IMAGEM MÍNIMOS: JPEG, TIFF OU PNG; TAMANHO DA IMAGEM: 1024X768, 800X600, 640X480 PIXELS; FORMATO DO VÍDEO: MPEG2 (QUALIDADE DVD) OU MPEG1; MÍDIA: UNIDADES DE MEMÓRIA FLASH USB; ALIMENTAÇÃO: 110/220 V. DEVERÁ ACOMPANHAR: 01 UNIDADE DE MEMÓRIA FLASH USB, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABOS DE VÍDEO, 01 GUIA DO USUÁRIO. 01 (UM) NOBREAK COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 2000VA/1400 W, CONTROLADO POR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS), FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA E COM CONTROLE DIGITAL, SINALIZAÇÃO VISUAL COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO, DA BATERIA E DA REDE ELÉTRICA, BATERIAS SELADAS A PROVA DE VAZAMENTO, RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA, MESMO COM NOBREAK DESLIGADO, GERENCIAMENTO DA BATERIA QUE AVISA QUANDO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA, ESTABILIDADE NA FREQÜÊNCIA DE SAÍDA, FREQÜÊNCIA DE SAÍDA DO NO-BREAK, CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL, VENTILADOR INTERNO CONTROLADO DE ACORDO COM O CONSUMO DE CARGA E DA TEMPERATURA DO NO-BREAK, MÍNIMO DE OITO TOMADAS NA SAÍDA, BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB. ACOMPANHA O SISTEMA TODOS OS CABOS, CONECTORES E ADAPTADORES NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. TODAS AS PARTES DO EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR MANUAL OPERACIONAL E MANUAL TÉCNICO, AMBOS EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		
46	30	UNID	**SUPORTE DE HAMPER** SUPORTE PARA HAMPER EM AÇO INOXIDÁVEL, COM		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, ARO: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE Ø5/8" X 1,20MM, PÉS: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE Ø3/4" X 1,20MM E COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø 2" E ACOMPANHA SACO EM LONA IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL COM CAPACIDADE DE 100 LITROS. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
47	90	UNID	**SUPORTE DE SORO** SUPORTE DE SORO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 4 RODÍZIOS, CONSTRUÍDO EM AÇO TUBULAR INOXIDÁVEL, COLUNA RECEPTORA DA HASTE COM DIÂMETRO DE 1'' COM ANEL DE PROTEÇÃO, REGULAGEM DE ALTURA, HASTE EM TUBO DE ¾'' DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS EM FORMA DE CRUZ, PÉS EM FORMA DE CRUZ COM RODÍZIOS DE 2''. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
48	2	UNID	**TELA DE PROJEÇÃO** TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ ACOPLADO REGULÁVEL ATÉ A ALTURA DE 2,80 M., TRAÇÃO MANUAL, ÁREA DE PROJEÇÃO EM TECIDO DE VINIL DE 84"", MEDINDO 1,52 X 1,52 M, PERFIL EM TUBO METÁLICO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETO, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA COM BOTÃO ESTICADOR DO TECIDO, ACOMPANHA ESTOJO DE ALUMÍNIO COM ALÇA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
49	21	UNID	**VENTILADOR PULMONAR** VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DESENVOLVIDO PARA FORNECER SUPORTE VENTILATÓRIO INVASIVO E NÃO INVASIVO COM MONITORIZAÇÃO VENTILATÓRIA COMPLETA, COM SENSIBILIDADE A FLUXO E A PRESSÃO, POR PRESSÃO		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			POSITIVA DESTINADOS A PACIENTES COM COMPROMETIMENTO DAS FUNÇÕES RESPIRATÓRIAS EM TERAPIA INTENSIVA E SEMI INTENSIVA QUE ATENDA DESDE NEONATOS, PEDIÁTRICOS ATÉ ADULTOS, COM TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 10" E COM AS SEGUINTES MODALIDADES VENTILATÓRIAS: VCV, PCV, PSV, CPAP, SIMV/V, SIMV/P, MMV, PSV, CPAP, VNI, INCLUSIVE CPAP, TODAS AS MODALIDADES DEVEM TER VENTILAÇÃO DE BACKUP. DEVE REALIZAR NO MÍNIMO OS SEGUINTES AJUSTES: FIO2 DE 21% A 100%, BLENDER INTERNO. DEVERÁ APRESENTAR CAPACIDADE PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE QUE PERMITA A IMPLANTAÇÃO DE FUTURAS ESTRATÉGIAS VENTILATÓRIAS. DISPOSITIVO DE MEDIÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE FIO2 DEVERÁ SER INTERNO. FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 4 A 150 RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE 0,1 A 5 SEGUNDOS; TEMPO DE SUBIDA AJUSTÁVEL A TODAS MODALIDADES CONTROLADAS A PRESSÃO; CICLAGEM EXPIRATÓRIA AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO 5 A 70% DO FLUXO DE PICO; VOLUME CORRENTE DE 10 A 2000 ML; FLUXO INSPIRATÓRIO DE 4 A 120 L/MIN; PRESSÃO CONTROLADA DE 5 A 80CMH2O; PRESSÃO DE SUPORTE DE 5 A 80CMH2O, PEEP DE 0 A 50CMH2O; COM SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR FLUXO 0,5 A 15 L/MIN OU 0 A 100% E POR PRESSÃO DE – 10 A -5 CMH2O, MODO DE ESPERA (STANDY BY), 100% DE OXIGÊNIO, CICLO DE VENTILAÇÃO MANUAL, PAUSA INSPIRATÓRIA AJUSTÁVEL DE 0 A 2 SEGUNDOS; RELAÇÃO I:E MÍNIMA DE 3:1 A 1:10 / RELAÇÃO INVERTIDA; TEMPO DE APNÉIA DE 15 A 45 SEGUNDOS; DEVE ACOMPANHAR OS RECURSOS: NEBULIZAÇÃO INCORPORADA AO EQUIPAMENTO SEM ALTERAÇÃO DO VOLUME E DA FIO2 AJUSTADA; PAUSA INSPIRATÓRIA MANUAL; PAUSA EXPIRATÓRIA MANUAL DE ATÉ 10 SEGUNDOS; ARMAZENAMENTO NA MEMÓRIA OS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS; FUNÇÃO SUSPIRO; COMPENSAÇÃO DE FUGAS. ALARMES: PRESSÃO MÁXIMA E MÍNIMA DAS VIAS AÉREAS; VOLUME CORRENTE EXPIRADO MÁXIMO E MÍNIMO; VOLUME MINUTO EXPIRADO MÁXIMO E MÍNIMO; CONCENTRAÇÃO (%) DE FIO2 ALTA A BAIXA; APNÉIA COM TEMPO AJUSTÁVEL; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; PEEP; FALHA NO FORNECIMENTO DA REDE DE GASES (PRESSÃO BAIXA E ALTA DO OXIGÊNIO E PRESSÃO BAIXA E ALTA DE AR COMPRIMIDO) ; DESCONEXÃO GERAL; FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA; BAIXA CARGA DE BATERIA.**GRÁFICOS E MONITORIZAÇÃO**: DIVULGAÇÃO DE NO MÍNIMO 5 CURVAS SIMULTÂNEAS COLORIDAS; FORMAS DE ONDA:		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO; LOOPS: PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME; TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS ATÉ 72H; CURSORES PARA ANÁLISE.**PARÂMETROS MONITORADOS**: VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO, PRESSÃO MÁXIMA, PEEP, PLATÔ, PRESSÃO MÉDIA, PICO DE FLUXO INSPIRATÓRIO, PICO DE FLUXO EXPIRATÓRIO, FREQÜÊNCIA RESPIRATÓRIA, TEMPO EXPIRATÓRIO, TEMPO INSPIRATÓRIO, RELAÇÃO I:E, COMPLACÊNCIA DINÂMICA, COMPLACÊNCIA ESTÁTICA, FIO2.**ACESSÓRIOS:** 05 CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS COMPLETOS EM SILICONE COM DRENO COLETOR, JARRO UMIDIFICADOR E SENSOR DE FLUXO ADULTO; 05 CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS COMPLETOS EM SILICONE COM DRENO COLETOR, JARRO UMIDIFICADOR E SENSOR DE FLUXO PEDIÁTRICO; 03 CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS COMPLETO EM SILICONE COM DRENO COLETOR, JARRO UMIDIFICADOR E SENSOR DE FLUXO NEONATAL; 02 KITS COMPLETOS DE CÉLULAS DE OXIGÊNIO; 02 MANGUEIRAS PARA REDE DE OXIGÊNIO; 02 MANGUEIRAS PARA REDE DE AR COMPRIMIDO; 20 DRENOS COLETORES SOBRESSALENTES; 15 SENSORES DE FLUXO ADULTO SOBRESSALENTES; 15 SENSORES DE FLUXO PEDIÁTRICO SOBRESSALENTES; 42 DIAFRAGMAS PARA SAÍDA DA INSPIRAÇÃO SOBRESSALENTES, 10 BLOCO VALVULAR COMPLETO SOBRESSALENTES, 10 JARRO PARA UMIDIFICADOR SOBRESSALENTES; 01 PEDESTAL COM RODÍZIOS (SENDO NO MÍNIMO 02 RODÍZIOS COM FREIOS) E ALÇA (SUPORTE) PARA DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTOS ENTRE LEITOS; 02 BRAÇO ARTICULÁVEL PARA SUPORTE DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO; 45 KIT PARA TGI; 45 KIT PARA NEBULIZAÇÃO; 01 PULMÃO TESTE ADULTO, 01 PULMÃO TESTE PEDIÁTRICO. **GERAIS:** BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 120 MINUTOS; ALIMENTAÇÃO 110 / 240 V – BILVOLT AUTOMÁTICO; FREQUÊNCIA 50 / 60 HZ; PESO; CHAVE LIGA E DESLIGA; PESO MÁXIMO DE 13 KG.DEVEM ACOMPANHAR MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUAL TÉCNICO. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

			QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		
50	3	UNID	**VENTILADOR PULMONAR PARA TRANSPORTE** VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, VOLUMÉTRICO, DESTINADO A CLIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA, COM VÁLVULA DE PEEP. MODALIDADES: PRESSÃO CONTROLADA / VOLUME CONTROLADO / CMV, ASSISTIDA, SIMV E CPAP/PSV. CONTROLES DIRETOS PARA VOLUME CORRENTE MÍNIMO DE 50 A 2000 ML, FREQÜÊNCIA RESPIRATÓRIA MÍNIMA DE 5 A 50 RPM, SENSIBILIDADE ASSISTIDA, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO; TEMPO INSPIRATÓRIO DE 0,1 A 3S, NO MÍNIMO; FLUXO INSPIRATÓRIO DE 2 A 100 LPM, NO MÍNIMO; PRESSÃO DE SUPORTE MÍNIMA DE 5 A 35 CM; PRESSÃO PEEP DE NO MÍNIMO DE 0 A 20 CMH2O. ALARMES DE ALTA PRESSÃO DE PICO, BAIXA PRESSÃO DE PICO, ALTO E BAIXO VOLUME CORRENTE, FREQÜÊNCIA ALTA OU APNÉIA, DESCONEXÃO DE SONDA, BATERIA FRACA E FALHA NA REDE DE GASES. COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS. MISTURADOR DE AR AMBIENTE, QUE PERMITA AJUSTE DE 30 A 100% DE OXIGÊNIO. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 04 CIRCUITOS RESPIRATÓRIO COMPLETOS PARA NEONATO, 04 CIRCUITOS RESPIRATÓRIO COMPLETOS PARA PEDIÁTRICO E 04 CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS COMPLETO ADULTO; 02 EXTENSÕES DE OXIGÊNIO; 01 BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO ESPECÍFICO PARA USO EM AMBULÂNCIAS, MACAS E UNIDADES MÓVEIS DE RESGATE. DEVEM ACOMPANHAR MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUAL TÉCNICO. GARANTIA MÍNIMA: − DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: − CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; − CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO; − DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS / ORGANISMOS QUE REALIZAM A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO BEM COMO A PERIODICIDADE DE CALIBRAÇÃO.		

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

4.2. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.3. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado, tributos, seguros, encargos sociais, etc.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DAS ESPECIFICAÇÕES.

5.1. As aquisições de materiais Permanentes/Hospitalares para melhor estruturação do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá – HPSMC, conforme **Proposta de Projeto - Rede de Atenção as Urgências e Emergências, Ampliação do Acesso por Demanda Reprimida/Porta de Entrada do HPSMC**, dentro das quantidades e especificações apresentadas/descritas no modelo de proposta anexos II do Edital;

5.2. A entrega dos equipamentos/produtos deverá ser feito na, Gerência de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, sito Rua Fenellon Muller, nº 198, Bairro Dom Aquino, Te, (65) 3617-1323 / 1324, no horário 07h30min as 11h00min e das 13h00min as 16h00min e entregue conforme especificação dos equipamentos / materiais permanentes com a qualidade e aceitabilidade dos produtos e conforme agendamento de entrega;

5.3. A Empresa fornecedora é obrigada a disponibilizar os produtos **em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho;**

5.3.1 Mudanças que porventura ocorrerem nos prazos de entrega serão autorizadas mediante documentos oficializados pela Diretoria Administrativa/Diretoria do HPSMC:

5.4. A Empresa fornecedora deverá agendar com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias a entrega dos equipamentos. O agendamento deverá ser realizado com a gerencia de Patrimônio/SMS – Sr. Laurentino Milhomens (65) 3617-1323/1324 e com a Diretoria Superintendência/HPSMC – Drª Iracema Maria de Queiroz (65) 3617-7800/7811/7876;

5.5. A entrega deverá ser acompanhada pela equipe técnica do HPSMC juntamente com o responsável do Patrimônio/SMS. Nesta entrega técnica será conferido se o equipamento entregue está de pleno acordo conforme solicitado no Edital (check list). Somente após a conferencia será dado o aceite final;

5.6. A Empresa vencedora deverá fornecer treinamento técnico voltado para manutenção preventiva/corretiva com substituição de peças e analise de defeitos. A empresa deverá fornecer certificado contendo a quantidade de horas aplicadas no treinamento, manual técnico e esquema elétrico-eletrônico/mecânico;

5.7. A garantia mínima dos itens será de acordo com a especificação de cada item conforme termo de solicitação contra defeitos de material e fabricação, contados a partir do aceite definitivo, que será emitido pelo(s) setor(es) responsável(eis).

5.8. A empresa fornecedora além de respeitar a garantia mínima de 01 (um) ano e/ou cada item, é obrigada a realizar a manutenção, caso necessário e inclusive, oferecer rápida

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

resposta em até 24 (vinte e quatro) horas do técnico em caso de defeitos e/ou problemas com equipamentos no período de garantia.

5.9. Equipamentos que apresentar defeitos no período de garantia, a Empresa responsável terá o prazo para realizar o atendimento em 48 (quarenta e oito) horas. Após o primeiro atendimento e caso necessite a retirada do equipamento para manutenção externa ou interna, a Empresa responsável deverá cumprir o prazo para conclusão do fornecimento em até 5 (cinco) dias úteis. Caso ocorra algum imprevisto a empresa deverá comunicar formalmente o setor responsável pelo equipamento justificando o atraso da devolução;

5.10. O período de garantia somente será contado a partir do aceite Definitivo, que será emitido pelo setor responsável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

6.1. Correrão por conta exclusivas da **FORNECEDORA**:

6.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata;

6.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. Após homologação da licitação, a FORNECEDORA será convocada para assinar a **Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação;

6.1.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, e, depois de cumpridos os requisitos, terão efeito de compromisso do fornecimento do objeto nas condições estabelecidas;

6.3. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para futura celebração do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02, Decreto 4.336/2005, de 23 de setembro de 2005 e demais disposições vigentes;

6.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF,** se reserva no direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor;

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

6.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos nesta Ata, no edital e seus anexos;

6.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, salvo às disposições contidas no art. 14 do Decreto n° 4.336 de 23 de setembro de 2005.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

8.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a **FORNECEDORA** se obriga, nos termos do Edital, a assinar o Contrato no período de vigência da ATA, onde passará a ser **CONTRATADA** e posteriormente retirar a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento no prazo não superior a **05 (cinco) dias utéis**, contados do recebimento da convocação formal;

8.2. A **FORNECEDORA** obriga-se a cumprir, durante o período da vigência da Ata e do Contrato, todas as exigências, bem como, descrição e especificação básica apresentada neste edital e seus anexos;

8.3. A **FORNECEDORA é obrigada** a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização do **Município de Cuiabá** e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações;

8.4. A **FORNECEDORA** é obrigada a fornecer os produtos deste certame dentro dos padrões estabelecidos pelo **Município de Cuiabá** através da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS, zelando pelo assíduo fornecimento do objeto;**

a) Os equipamentos/materiais a serem entregues serão recebidos de acordo com a necessidade do solicitante, garantindo adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo da origem até o Patrimônio da Secretaria de Saúde de Cuiabá;
b) O transporte deve ser feito pela **FORNECEDORA**, conforme exigência devendo respeitar todas as condições exigidas por Lei, evitando qualquer tipo de contaminação e deterioração e defeitos dos produtos e de risco a saúde dos usuários e destinatários dos mesmos;
c) Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes conforme as informações das notas fiscais;
d) Identificar cada produto com etiquetas adesivas constando às informações de lotes inclusive quanto à fragilidade se for o caso;
e) Não serão aceitos produtos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas no termo de solicitação;
f) A **FORNECEDORA** é responsável pelos danos causados diretamente à instituição, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

g) A **FORNECEDORA** deverá efetuar a troca dos produtos em caso de avariais, inconsistências ou perdas cujas embalagens não estejam integras ou desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração no máximo de 15 (quinze) dias;

h) A partir desse prazo de troca, o Patrimônio da SMS solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o edital da referente aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto decorrente do mesmo, inclusive por questão de transporte e ônus dos produtos;

i) Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do setor de compras, manutenção de equipamentos do **HPSMC,** sendo a responsabilidade da **FORNECEDORA** a substituição de imediato, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;

j) O recebimento não excluirá a **FORNECEDORA** da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos materiais, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

k) A **FORNECEDORA** ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

l) A **FORNECEDORA** é obrigada a manter, durante a vigência do contrato, a **regularidade documental habilitatória** apresentadas na licitação, sob pena de retenção financeira de seus créditos;

m) A **FORNECEDORA** é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SMS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

n) A **FORNECEDORA** é obrigada a prover todos os meios necessários À garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

o) A **FORNECEDORA** é obrigada a comunicar imediatamente à SMS/HPSMC qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

p) A **FORNECEDORA** é obrigada a fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

q) A **FORNECEDORA** é obrigada a atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizada pela SMS;

r) A **FORNECEDORA** é obrigada a substituir de imediato, após notificação formal, os materiais entregues em desacordo com as especificações deste Edital, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou quantidade;

s) A **FORNECEDORA** é obrigada a responsabilizar pelos danos causados ao município de Cuiabá ou a terceiros por ocasião do fornecimento dos materiais ora pleiteados, decorrentes de sua culpa ou dolo;

t) Se a **FORNECEDORA** recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades legais;

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

u) **É obrigação** da **FORNECEDORA** quanto aos equipamentos e produtos que exijam a alteração da estrutura física para a **instalação dos equipamentos**, fazer orientação sem custo adicional, obedecendo às instruções contidas no manual do fabricante no que se refere às especificações quanto à instalação elétrica e hidráulica para perfeita instalação uso do equipamento, além do treinamento do funcionário que irá operar o mesmo.

v) Deve ser apresentada na proposta a informação constando dados sobre a empresa que realizará a Assistência Técnica; Registro no Ministério da Saúde de Selo de conformidade com INMETRO

19.6. A **FORNECEDORA** deverá apresentar as Notas Fiscais discriminadas:

a) Razão social.
b) Número da nota fiscal,
c) Data de emissão,
d) Produto (descrição),
e) Lote de cada produto,
f) Empresa contratada para transporte,
g) Nas informações complementares e adicionais informar o número da ordem de compra, do empenho, identificação da origem da licitação (modalidade/numeração/ processo) e da ata de registro de preço,
h) Não rasurar as notas.

19.7. Caso não se cumpra tais especificações os produtos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal;

19.8. A FORNECEDORA obriga-se ainda:

a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a SMS/HPSMC;
b) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução do fornecimento ou em conexão com ele;
c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionadas ao processo licitatório e ao CONTRATO, originalmente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
d) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do futuro CONTRATO.
e) A inadimplência da **FORNECEDORA** com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade para seu pagamento a SMS/HPSMC, nem poderá onerar o objeto do, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a SMS.

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

19.9. A **FORNECEDORA** é obrigada a responsabilizar por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da lei 8.666/93.

19.10. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela licitante **FORNECEDORA**;

19.11. A **FORNECEDORA é obrigada** a comunicar imediatamente ao **Município de Cuiabá/Secretaria Municipal de Saúde - SMS,** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A **CONTRATANTE é obrigada** a providenciar a **FORNECEDORA**, todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da FORNECEDORA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente autorizados;

9.2. A **CONTRATANTE é obrigada** a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **FORNECEDORA**, com relação ao objeto desta Ata;

9.3. O **CONTRATANTE é obrigado** a notificar a **FORNECEDORA**, por escrito e com antecedência, providências necessárias aos ajustes para melhor entrega do objeto, assim como, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

9.4. A **CONTRATANTE é obrigada** a comunicar prontamente a **FORNECEDORA** toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução do objeto, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;

9.5. A **CONTRATANTE é obrigada** a comunicar tempestivamente a **FORNECEDORA** mediante ofício, sobre qualquer alteração ou irregularidade na forma e modalidade do fornecimento do objeto;

9.6. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para o **Município de Cuiabá;**

9.7. Controlar e documentar as ocorrências havidas;

9.8. Designar Gestor/Fiscal do contrato para fiscalizar, o cumprimento das obrigações assumidas pela FORNECEDORA; ficam nomeados os servidores:

- **Gestor do Contrato:** Diretora Superintendente HPSMC na pessoa da **Sr.ª Iracema Maria de Queiro**z e/ou servidor designado;
- **Fiscal do Contrato:** Coordenadora de Administrativo HPSMC na pessoa da **Sr.ª Sônia de Araújo Amorim** e/ou servidor designado;

9.9. Caberá ao GESTOR/FISCAL DO CONTRATO, nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde as seguintes atribuições:

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

a) Conferência dos produtos, marcas e especificação dos produtos que foram entregues.
b) Se as quantidade e especificações dos produtos são compatíveis com a proposta de preços ofertados pela FORNECEDORA, bem como compatível com o edital, com a ata de registro e demais documentos referentes ao certame.
c) Registrar no ato do recebimento do produto todas as ocorrências que possam acontecer na sua entrega enquanto perdurar o registro de preços.
d) Fiscalização do cumprimento dos prazos e do cronograma de execução do registro de preços.
e) Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações e tendo condições de sugerir hierárquica a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento previsto no edital e no registro de preços, parcial ou total.
f) Anotar expressamente, em registro, documento ou ato próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos equipamentos médico hospitalar, odontológico e instrumental cirúrgico, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
g) Caberá a fiscalização e ao Gestor, exercer rigoroso controle do cumprimento da ata de registro de preços, em especial a quantidade, especificações e qualidade da entrega dos produtos.

9.10. Cumpridas todas as etapas da fiscalização, a Nota Fiscal do produto entregue **deverá ser atestada** pela Diretoria/Coordenadoria do HPSMC em conjunto com a gerencia de Patrimônio/SMS e os Fiscais do Contrato, **e encaminhada** a Diretoria/Coordenadoria Administrativa da SMS, para providencias cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por repasse do **Recurso aprovado** pela Fundação Nacional de Saúde (Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº Proposta 12063.872000/1120-07) e pelos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a seguir:

- **Unidade Gestora:** 160601 – Fundo Único Municipal de Saúde
- **Função:** 10 – Saúde
- **Sub Função:** 122- Administração Geral
- **Programa:** 0036 – Gestão do SUS
- **Projeto Atividade:** 2109 – Qualificação e Implantação de Ações da Gestão do SUS.
- **Fonte:** 210 - FNS (Fundo Nacional de Saúde) para SMS (Secretaria Municipal de Saúde)
- **Elemento de despesa:** 449052 – Equipamentos e Material Permanente

- **Repasse** Fundo a Fundo
- **Bloco:** INVESTIMENTO
- **Componente:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

- **Ação/Serviço/Estratégia:** SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÁS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA REDE HOSPITALAR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em favor da **FORNECEDORA** mediante apresentação de Nota Fiscal, correspondentes ao bem efetivamente entregue e atestado pela autoridade competente, devendo ser feita em conformidade com o discriminado na proposta atualizada e ainda conforme o constante na Nota de Empenho;

22.2. O pagamento não será superior a 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária, com crédito em conta corrente do fornecedor;

22.3. O pagamento será depositado na Conta Corrente da FORNECEDORA conforme informações prestadas na proposta classificada vencedora;

22.4. A **FORNECEDORA** deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

22.5. A **FORNECEDORA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, conforme informações prestadas na proposta.

22.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a **FORNECEDORA**, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, constando-se o prazo para pagamento da data da sua apresentação.

22.6. A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operação de factoring.

22.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **FORNECEDORA.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

12.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

12.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **secretaria que detectar o preço superior do de mercado,** comunicará por escrito a **DCL/SMPF**, que imediatamente solicitará a FORNECEDORA, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo, conforme Cláusula Sétima desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando convocado não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho quando for o caso, deixar de entregar toda a documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento no fornecimento do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, conforme itens abaixo:

13.2. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a FORNECEDORA a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho;

13.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **FORNECEDORA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.4. Se a **FORNECEDORA** recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

13.4.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.4.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

13.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.5. A **FORNECEDORA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002, art. 23 do Decreto n° 5.011 de 21 de fevereiro de 2011;

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a **FORNECEDORA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

13.7. Se a **FORNECEDORA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**;

13.7.1. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.8. As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, conforme permissivo na Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

14.1.1. Quando a FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes no Edital e/ou na Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Quando a FORNECEDORA não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

14.1.3. Quando a FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.1.4. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

14.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

14.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a FORNECEDORA será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

14.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/ e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

14.4. A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/DCL, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

14.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da FORNECEDORA, relativas ao objeto fornecido do(s) itens(s);

14.6. Caso a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/DCL, não se utilizem da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços;

16.1.2. A presente Ata de Registro de Preços Integra o **Edital de Pregão Registro de Preços nº ___/2013** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item;

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **SMPF**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Cuiabá/Estado de Mato Grosso para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro. Por anuir com o **PARECER JURÍDICO PGM n°** _____, que integra o **Processo Administrativo nº 962069-1/2013**.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá - MT, ___ de _____ de 2013.

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

CONTRATANTE:

_____

FORNECEDORA:

_____
CNPJ Nº

TESTEMUNHAS:

01)_____
RG Nº. / CPF/MF Nº.

02)_____
RG Nº. / CPF/MF Nº.

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

ANEXO – IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°. ___/2013
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. ___/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PG962069-1/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS E A EMPRESA _____.

Aos ___dias do mês de _____ do ano de dois mil e ___, as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** pessoa juridica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, 158 – Bairro Centro - na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS,** neste ato representado por seu Secretário(a), **Sr(ª).** _____**,** portador da Carteira de Identidade RG n° XXXX SSP/XXX e CPF/MF sob o n° XXXXXXXXXX**,** doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, CEP _____ - telefone.: (xx) ____-____ Município de Cuiabá/MT, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/__ e CPF/MT sob o nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA,** contratado este, decorrente do Processo Administrativo n° **PG962069-1/2013, PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2013,** tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a ***Aquisição de materiais Permanentes/ Hospitalares (Equipamentos, Moveis Hospitalares, Materiais Médicos Hospitalares, Materiais Hospitalares Diversos, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), para melhor estruturação do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá – HPSMC, oriundo da***

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

Proposta de Projeto - Rede de Atenção as Urgências e Emergências, Ampliação do acesso por demanda reprimida/ Porta de entrada do HPSMC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2013**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 5.011 de 21 de fevereiro de 2011 e 4.336/2005, de 23 de setembro de 2005 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

3.1. Constituem partes integrantes deste contrato, estando a ele vinculado, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

a) Proposta de Preço da Contratada;
b) Ata de Registro de Preços nº __/2013
c) Edital do **Pregão Presencial n°. ___/2013** e seus Anexos.

3.2. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. As aquisições de materiais Permanentes/Hospitalares para melhor estruturação do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá – HPSMC, conforme **Proposta de Projeto - Rede de Atenção as Urgências e Emergências, Ampliação do Acesso por Demanda Reprimida/Porta de Entrada do HPSMC**, dentro das quantidades e especificações apresentadas/descritas no modelo de proposta anexos II do Edital;

4.2. A entrega dos equipamentos/produtos deverá ser feito na, Gerência de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, sito Rua Fenellon Muller, nº 198, Bairro Dom Aquino, Te, (65) 3617-1323 / 1324, no horário 07h30min as 11h00min e das 13h00min as 16h00min e entregue conforme especificação dos equipamentos / materiais permanentes com a qualidade e aceitabilidade dos produtos e conforme agendamento de entrega;

4.3. A Empresa fornecedora é obrigada a disponibilizar os produtos **em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho;**

4.3.1 Mudanças que porventura ocorrerem nos prazos de entrega serão autorizadas mediante documentos oficializados pela Diretoria Administrativa/Diretoria do HPSMC:

4.4. A Empresa fornecedora deverá agendar com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias a entrega dos equipamentos. O agendamento deverá ser realizado com a gerencia de

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

Patrimônio/SMS – Sr. Laurentino Milhomens (65) 3617-1323/1324 e com a Diretoria Superintendência/HPSMC – Drª Iracema Maria de Queiroz (65) 3617-7800/7811/7876;

4.5. A entrega deverá ser acompanhada pela equipe técnica do HPSMC juntamente com o responsável do Patrimônio/SMS. Nesta entrega técnica será conferido se o equipamento entregue está de pleno acordo conforme solicitado no Edital (check list). Somente após a conferencia será dado o aceite final;

4.6. A Empresa vencedora deverá fornecer treinamento técnico voltado para manutenção preventiva/corretiva com substituição de peças e analise de defeitos. A empresa deverá fornecer certificado contendo a quantidade de horas aplicadas no treinamento, manual técnico e esquema elétrico-eletrônico/mecânico;

4.7. A garantia mínima dos itens será de acordo com a especificação de cada item conforme termo de solicitação contra defeitos de material e fabricação, contados a partir do aceite definitivo, que será emitido pelo(s) setor(es) responsável(eis).

4.8. A empresa fornecedora além de respeitar a garantia mínima de 01 (um) ano e/ou cada item, é obrigada a realizar a manutenção, caso necessário e inclusive, oferecer rápida resposta em até 24 (vinte e quatro) horas do técnico em caso de defeitos e/ou problemas com equipamentos no período de garantia.

4.9. Equipamentos que apresentar defeitos no período de garantia, a Empresa responsável terá o prazo para realizar o atendimento em 48 (quarenta e oito) horas. Após o primeiro atendimento e caso necessite a retirada do equipamento para manutenção externa ou interna, a Empresa responsável deverá cumprir o prazo para conclusão do fornecimento em até 5 (cinco) dias úteis. Caso ocorra algum imprevisto a empresa deverá comunicar formalmente o setor responsável pelo equipamento justificando o atraso da devolução;

4.10. O período de garantia somente será contado a partir do aceite Definitivo, que será emitido pelo setor responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, e ter assinado a Ata de Registro de Preços na data estipulada e retirar a Nota de Empenho para o fornecimento do objeto;

5.2. As atividades desenvolvidas pelas licitantes vencedoras deverão atender as necessidades da Contratante obedecendo ao fluxo, conforme demanda;

5.3. As licitantes vencedoras deverão executar o objeto deste contrato dentro dos parâmetros exigidos pela Contratante;

5.4. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços desta Licitação serão celebrados com **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura;

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

5.4.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, ao equilíbrio econômico-financeiro, seja quanto aos acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, evitando-se enriquecimento ilícito, seja da parte, seja da Administração, observado as normas previstas na Lei de licitação;

5.5. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos **incisos XXIII a XXV do artigo 16 do Decreto nº 5.011/2011**;

5.6. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.7. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

5.8. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso;

5.9. Na nova sessão, será respeitada a ordem de classificação das licitantes remanescente, conforme a sessão pública anteriormente realizada;

5.10. As divulgações do aviso bem com a publicação do extrato ocorreram por publicações no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/ e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/;

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Somente haverá reajuste de preços durante o fornecimento do objeto, em conformidade com as disposições contidas nas leis Federias 8.880/94 e 9.069/95 e Medidas Provisórias depois de decorrido 01 (um) ano de vigência do contrato, obedecendo aos índices setoriais, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, nos termos do ART. 3° §1° da Lei nº 10.192, de 14/02/2001;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a **FORNECEDORA** se obriga, nos termos deste Edital, a assinar o contrato no período de vigência da ATA, onde passará a

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

ser **CONTRATADA** e posteriormente retirar a Nota de Empenho no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, durante o período da vigência da Ata e do Contrato, todas as exigências, bem como, descrição e especificação básica apresentada neste edital e seus anexos;

7.3. A **CONTRATADA é obrigada** a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização do **Município de Cuiabá** e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações;

7.4. A **CONTRATADA** é obrigada a fornecer os produtos deste certame dentro dos padrões estabelecidos pelo **Município de Cuiabá** através da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS, zelando pelo assíduo fornecimento do objeto;**

a) Os equipamentos/materiais a serem entregues serão recebidos de acordo com a necessidade do solicitante, garantindo adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo da origem até o Patrimônio da Secretaria de Saúde de Cuiabá;
b) O transporte deve ser feito pela CONTRATADA, conforme exigência devendo respeitar todas as condições exigidas por Lei, evitando qualquer tipo de contaminação e deterioração e defeitos dos produtos e de risco a saúde dos usuários e destinatários dos mesmos;
c) Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes conforme as informações das notas fiscais;
d) Identificar cada produto com etiquetas adesivas constando às informações de lotes inclusive quanto à fragilidade se for o caso;
e) Não serão aceitos produtos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas no termo de solicitação;
f) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à instituição, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
g) A CONTRATADA deverá efetuar a troca dos produtos em caso de avariais, inconsistências ou perdas cujas embalagens não estejam integras ou desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração no máximo de 15 (quinze) dias;
h) A partir desse prazo de troca, o Patrimônio da SMS solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o edital da referente aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto decorrente do mesmo, inclusive por questão de transporte e ônus dos produtos;
i) Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do setor de compras, manutenção de equipamentos do **HPSMC,** sendo a responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição de imediato,

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;

j) O recebimento não excluirá o FORNECEDOR da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos materiais, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

k) A CONTRATADA ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

l) A CONTRATADA é obrigada a manter, durante a vigência do contrato, a **regularidade documental habilitatória** apresentadas na licitação, sob pena de retenção financeira de seus créditos;

m) A CONTRATADA é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SMS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

n) A CONTRATADA é obrigada a prover todos os meios necessários À garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

o) A CONTRATADA é obrigada a comunicar imediatamente à SMS/HPSMC qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

p) A CONTRATADA é obrigada a fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

q) A CONTRATADA é obrigada a atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizada pela SMS;

r) A CONTRATADA é obrigada a substituir de imediato, após notificação formal, os materiais entregues em desacordo com as especificações deste Edital, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou quantidade;

s) A CONTRATADA é obrigada a responsabilizar pelos danos causados ao município de Cuiabá ou a terceiros por ocasião do fornecimento dos materiais ora pleiteados, decorrentes de sua culpa ou dolo;

t) Se a CONTRATADA recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades legais;

u) **É obrigação** da CONTRATADA quanto aos equipamentos e produtos que exijam a alteração da estrutura física para a **instalação dos equipamentos**, fazer orientação sem custo adicional, obedecendo às instruções contidas no manual do fabricante no que se refere às especificações quanto à instalação elétrica e hidráulica para perfeita instalação uso do equipamento, além do treinamento do funcionário que irá operar o mesmo.

v) Deve ser apresentada na proposta a informação constando dados sobre a empresa que realizará a Assistência Técnica; Registro no Ministério da Saúde de Selo de conformidade com INMETRO

7.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar as Notas Fiscais discriminadas:

a) Razão social.

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

b) Número da nota fiscal,
c) Data de emissão,
d) Produto (descrição),
e) Lote de cada produto,
f) Empresa contratada para transporte,
g) Nas informações complementares e adicionais informar o número da ordem de compra, do empenho, identificação da origem da licitação (modalidade/numeração/ processo) e da ata de registro de preço,
h) Não rasurar as notas.

7.6. Caso não se cumpra tais especificações os produtos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal;

7.7. A CONTRATADA obriga-se ainda:

a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a SMS/HPSMC;
b) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução do objeto ou em conexão com ele;
c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionadas ao processo licitatório e ao CONTRATO, originalmente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
d) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do futuro CONTRATO.
e) A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade para seu pagamento a SMS/HPSMC, nem poderá onerar o objeto do, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a SMS.

7.8. A **CONTRATADA** é obrigada a responsabilizar por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da lei 8.666/93.

7.9. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela licitante **CONTRATADA**;

7.10. A **CONTRATADA é obrigada** a comunicar imediatamente ao **Município de Cuiabá/Secretaria Municipal de Saúde - SMS,** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências;

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

8.1. A **CONTRATANTE é obrigada** a proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente autorizados;

8.2. A **CONTRATANTE é obrigada** a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, com relação ao objeto deste certame;

8.3. O **CONTRATANTE é obrigado** a notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, providências necessárias aos ajustes para melhor entrega do objeto, assim como, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.4. A **CONTRATANTE é obrigada** a comunicar prontamente a **CONTRATADA** toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução do objeto, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;

8.5. A **CONTRATANTE é obrigada** a comunicar tempestivamente a **CONTRATADA** mediante ofício, sobre qualquer alteração ou irregularidade na forma e modalidade do fornecimento do objeto;

8.6. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para o **Município de Cuiabá;**

8.7. Controlar e documentar as ocorrências havidas;

8.8. Designar Gestor/Fiscal do contrato para fiscalizar, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA; ficam nomeados os servidores:

- **Gestor do Contrato:** Diretora Superintendente HPSMC na pessoa da **Sr.ª Iracema Maria de Queiro**z e/ou servidor designado;
- **Fiscal do Contrato:** Coordenadora de Administrativo HPSMC na pessoa da **Sr.ª Sônia de Araújo Amorim** e/ou servidor designado;

8.9. Caberá ao GESTOR/FISCAL DO CONTRATO, nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde as seguintes atribuições:

a) Conferência dos produtos, marcas e especificação dos produtos que foram entregues.
b) Se as quantidade e especificações dos produtos são compatíveis com a proposta de preços ofertados pela CONTRATADA, bem como compatível com o edital, com a ata de registro e demais documentos referentes ao certame.
c) Registrar no ato do recebimento do produto todas as ocorrências que possam acontecer na sua entrega enquanto perdurar o registro de preços.
d) Fiscalização do cumprimento dos prazos e do cronograma de execução do registro de preços.
e) Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações e tendo condições de sugerir hierárquica a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento previsto no edital e no registro de preços, parcial ou total.

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

f) Anotar expressamente, em registro, documento ou ato próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos equipamentos médico hospitalar, odontológico e instrumental cirúrgico, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

g) Caberá a fiscalização e ao Gestor, exercer rigoroso controle do cumprimento da ata de registro de preços, em especial a quantidade, especificações e qualidade da entrega dos produtos.

8.10. Cumpridas todas as etapas da fiscalização, a Nota Fiscal do produto entregue **deverá ser atestada** pela Diretoria/Coordenadoria do HPSMC em conjunto com a gerencia de Patrimônio/SMS e os Fiscais do Contrato, **e encaminhada** a Diretoria/Coordenadoria Administrativa da SMS, para providencias cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por repasse do **Recurso aprovado** pela Fundação Nacional de Saúde (Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº Proposta 12063.872000/1120-07) e pelos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a seguir:

- **Unidade Gestora:** 160601 – Fundo Único Municipal de Saúde
- **Função:** 10 – Saúde
- **Sub Função:** 122- Administração Geral
- **Programa:** 0036 – Gestão do SUS
- **Projeto Atividade:** 2109 – Qualificação e Implantação de Ações da Gestão do SUS.
- **Fonte:** 210 - FNS (Fundo Nacional de Saúde) para SMS (Secretaria Municipal de Saúde)
- **Elemento de despesa:** 449052 – Equipamentos e Material Permanente

- **Repasse** Fundo a Fundo
- **Bloco:** INVESTIMENTO
- **Componente:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
- **Ação/Serviço/Estratégia:** SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÁS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA REDE HOSPITALAR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Dá-se a este contrato o valor total de R$ _____ (_____);

10.2. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** mediante apresentação de Nota Fiscal, correspondentes ao bem efetivamente entregue e atestado pela autoridade competente, devendo ser feita em conformidade com o discriminado na proposta atualizada e ainda conforme o constante na Nota de Empenho;

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

10.3. O pagamento não será superior a 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária, com crédito em conta corrente do fornecedor;

10.4. O pagamento será depositado na Conta Corrente da CONTRATADA conforme informações prestadas na proposta classificada vencedora;

10.5. A **CONTRATADA** deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

10.6. A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, conforme informações prestadas na proposta.

10.6.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, constando-se o prazo para pagamento da data da sua apresentação.

10.7. A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operação de factoring.

10.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser alterado no caso previsto no art. 65, §1° da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, não retirar a Nota de Empenho de Despesa quando for o caso, deixar de entregar toda a documentação exigida neste contrato, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento do fornecimento do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, conforme itens abaixo:

12.2. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Contrato sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho;

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

12.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.4. Se a CONTRATADA recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.4.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.4.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.5. A **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002, art. 23 do Decreto n° 5.011 de 21 de fevereiro de 2011;

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

12.7. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**;

12.7.1. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos **77 a 80** da **Lei nº 8.666/93**;

13.1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

13.2. A rescisão do contrato poderá ser:

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

13.2.1 Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I **a XII e XVII do artigo 78** da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

13.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

13.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n°. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal 5.011 de 21 de fevereiro de 2011 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/ e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/ em até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias, daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Mato Grosso, Comarca de Cuiabá, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

Cuiabá, ____de _____de 2013.

CONTRATANTE:

_____

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

CONTRATADA:

_____

NOME DA LICITANTE
CNPJ (MF) Nº.

TESTEMUNHAS:

01)_____
RG Nº. / CPF/MF Nº.

02)_____
RG Nº. / CPF/MF Nº.

Secretaria de PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
Cep. 78.005-906 Cuiaba - MT
www.cuiaba.mt.gov.br